



DECRETO Nº 1361

Aprova o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional 2016-2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Curitiba e com base no Protocolo nº 01-121075/2016-PMC,

considerando a criação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, pela Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada;

considerando a regulamentação da Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006 pelo Decreto Federal nº 7.272, de 25 de agosto de 2010, que instituiu a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – PNSAN e estabeleceu os parâmetros para a elaboração do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

considerando a criação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA/Curitiba e do Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional pela Lei Municipal nº 10.698, de 12 de junho de 2003;

considerando a instituição da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN/Curitiba pelo Decreto Municipal nº 1.821, de 20 de dezembro de 2013;

considerando a adesão do Município de Curitiba ao termo nº 003, firmado em 14 de agosto de 2015, por meio da qual se comprometeu o Município a elaborar o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

considerando que tal Plano Municipal foi criteriosamente elaborado pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar, composta por oito Secretários Municipais, pelo Presidente da Fundação de Ação Social e pelo Presidente da Agência Curitiba de Desenvolvimento S/A.,

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado o Plano de Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – 2016-2019, elaborado pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN-Curitiba, pautado nos seguintes eixos:

- I. acesso ao alimento de qualidade;
- II. gestão municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- III. hábitos alimentares adequados e saudáveis;
- IV. mercado corresponsável com o consumo consciente;
- V. saúde e qualidade de vida;
- VI. agricultura urbana;
- VII. formação e capacitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Parágrafo único. O texto integral do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – 2016-2019 em anexo, é parte integrante deste decreto e deve ser permanentemente disponibilizado para consulta pública no sítio eletrônico oficial do Município de Curitiba, na rede mundial de computadores – www.curitiba.pr.gov.br.

Art. 2º A execução, monitoramento, avaliação e revisão do Plano serão de responsabilidade da Câmara Intersectorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, por meio da constituição de Comitês Técnicos.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 26 de dezembro de 2016.

Gustavo Bonato Fruet - Prefeito Municipal

Marcelo Franco Munaretto - Secretário Municipal
do Abastecimento





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
CAISAN – CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E
NUTRICIONAL**

**1º PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR DE CURITIBA
(PLAMSAN Curitiba)
2016-2019**

**CURITIBA
NOVEMBRO/2016**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA



PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Gustavo Bonato Fruet

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO - SMAB

Marcelo Franco Munaretto

CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE CURITIBA – CAISAN-CURITIBA

PLENO SECRETARIAL DA CAISAN-CURITIBA

Secretaria Municipal do Abastecimento

Marcelo Franco Munaretto - Presidente

Agência Curitiba de Desenvolvimento S/A

Gina Gulineli Paladino

Fundação de Ação Social

Márcia Oleskovicz Fruet

Secretaria do Governo Municipal

Ricardo Mac Donald Ghisi

Secretaria Municipal da Educação

Roberlayne de Oliveira Borges Roballo

Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude

Aluísio de Oliveira Dutra Júnior

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Renato Eugênio de Lima

Secretaria Municipal do Planejamento e Gestão

Fábio Dória Scatolin

Secretaria Municipal da Saúde

César Monte Serrat Titton

Secretaria Municipal do Trabalho e Emprego

Fernando Mauro Guedes do Nascimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ELABORAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Marcelo Franco Munaretto
 Elizandra Flávia Araújo de Oliveira
 Luiz Antonio Bittencourt Teixeira
 Sílvia Maria Bramucci da Rocha

COLABORAÇÃO - CÂMARA TÉCNICA DA CAISAN-CURITIBA

Secretaria Municipal do Abastecimento
 Alessandra Sutil de Oliveira Kades
 Edson Rivelino Pereira
 Isac Baril
 Lia Nara Paludo
 Marcelo Zanchi
 Nivaldo Guimarães Vasconcellos
 Rodolfo Brasil Queiroz

Agência Curitiba de Desenvolvimento S/A
 Armando Moreira Filho

Fundação de Ação Social
 Ana Luiza Suplicy Gonçalves
 Débora Cristina Larcher Carvalho
 Denise Ferreira Neto
 Erika Haruno Hayashida
 Jucimeri Isolda Silveira
 Lourdes Grabowski
 Simone Camargo Nadolny
 Sueli Galvão Cortiano

Secretaria do Governo Municipal
 João Carlos Diório

Secretaria Municipal da Educação
 Maria Cristina Brandalise
 Maria Rosi Marques Galvão
 Liziane M. L. Rodrigues

Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude
 André Snege
 Simone Cristina Lubel

Secretaria Municipal do Meio Ambiente
 Leny Mary de Goes Toniolo
 Leila Maria Zem
 Marlise Tereza Eggers Jorge

Secretaria Municipal do Planejamento e Gestão
 Rosália de Brito Vargas
 Ana Cristina de Castro

Secretaria Municipal da Saúde
 Ângela Cristina Lucas de Oliveira
 Sabrina Vianna Mendes
 André Luis Pasdiora

Secretaria Municipal do Trabalho e Emprego
 Paula Tavares Araripe

COMSEA – Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
 Regina Maria Ferreira Lang

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA-CURITIBA

Regina Maria Ferreira Lang – Presidente
 Sílvia Maria Bramucci da Rocha – Vice Presidente
 Alessandra Laís Moreira – Secretária Executiva

DIRETORIA EXECUTIVA

Regina Maria Ferreira Lang
 Sílvia Maria Bramucci da Rocha
 Alessandra Laís Moreira
 Cilene da S. G. Ribeiro
 Natália Ferreira de Paula
 Tammy Rafaelle Kochanny

CONSELHEIROS - ÁREA GOVERNAMENTAL

Ana Sílvia M. Passerino
 André Snége
 Angela Cristina L. Oliveira
 Carolina Camara
 Clarice Tanaka
 Débora V. de L. Cristofoli
 Denise Ferreira Netto
 Liziane M.L. Rodrigues
 Lucyenne G. P. Brasil Queiroz
 Maria Rosi M. Galvão
 Rodolfo B. Queiroz
 Sabrina Vianna Mendes
 Sílvia Maria B. Da Rocha
 Veridiana Maranhão

CONSELHEIROS - ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL

Ana Paula Zuchi
 Cibele Lindner
 Cilene da Silva G. Ribeiro
 Cynthia Erthal Leinig
 Danieli B. Thomas da Silva
 Elisabeth Maria Plasseta
 Fernanda Hardt Kehl
 Fernanda Nogari
 Izabel C. C. de Araujo
 Juarez Santos Da Costa
 Juliane Reid Arcain
 Lauro Krczezanoski
 Manoela Nobrega Lorenzi
 Marcela C. I. da Cunha
 Maria Christina Barreto
 Maria Cristina Brandalise
 Maria J. Martins Fabiano
 Marisa Stedile
 Nancy Kloss
 Natália Ferreira de Paula
 Paula R. Jardim Campos
 Peri Eugênio de Castro
 Regina M. Ferreira Lang
 Roque Basso
 Sheila de C. C. Wanderlei
 Tammy R. Kochanny
 Vera Lucia Barletta
 Victória Beatriz T. Nobrega Martins

PROJETO GRÁFICO

Thiago Bittencourt Alano



LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1 - LOCALIZAÇÃO DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA EM RELAÇÃO AO PARANÁ, BRASIL E AMÉRICA DO SUL.....	25
FIGURA 2 - PIRÂMIDES ETÁRIAS DA POPULAÇÃO DE CURITIBA, DISTRIBUIÇÃO POR SEXO, NOS ANOS DE 1991, 2000 E 2010.....	28
FIGURA 3 - FAIXAS DO ÍNDICE DE VULNERABILIDADE SOCIAL	32
FIGURA 4 - NÚMERO DE MUNICÍPIOS SEGUNDO SUA PROSPERIDADE SOCIAL MOSTRADA A PARTIR DO CRUZAMENTO DOS DADOS DO IVS E IDHM.....	33



LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1 - EVOLUÇÃO POPULACIONAL NA CIDADE DE CURITIBA ENTRE OS ANOS DE 1991 E 2016	26
GRÁFICO 2 - TAXA MÉDIA GEOMÉTRICA ANUAL DE CRESCIMENTO DA POPULAÇÃO EM CURITIBA, EM COMPARAÇÃO COM O BRASIL, POR DÉCADAS, ENTRE 1970 E 2010.....	27
GRÁFICO 3 - COMPOSIÇÃO DO PIB EM CURITIBA NO ANO DE 2013	29
GRÁFICO 4 - RENDIMENTO NOMINAL MENSAL DOMICILIAR (SALÁRIOS MÍNIMOS) EM CURITIBA NO ANO DE 2010	30
GRÁFICO 5- EVOLUÇÃO DOS NÍVEIS DE POBREZA (% DA POPULAÇÃO) NO BRASIL E EM CURITIBA ENTRE OS ANOS DE 1996 E 2009.....	34
GRÁFICO 6 - EVOLUÇÃO DO IDEB NO BRASIL, PARANÁ E CURITIBA, ENTRE OS ANOS DE 2005 E 2015	40
GRÁFICO 7 - PERCENTUAL DE DÉFICIT NUTRICIONAL NA POPULAÇÃO USUÁRIA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE CURITIBA NOS ANOS DE 2005, 2010 E 2015	42
GRÁFICO 8 - PERCENTUAL DE EXCESSO DE PESO NA POPULAÇÃO USUÁRIA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE CURITIBA, NOS ANOS DE 2005, 2010 E 2015	43
GRÁFICO 9 - PERCENTUAL DA POPULAÇÃO RESIDENTE EM CURITIBA, COM IDADE ACIMA DE 18 ANOS, COM EXCESSO DE PESO E OBESIDADE, NO PERÍODO DE 2007 A 2015.....	44
GRÁFICO 10 - ESTADO NUTRICIONAL DE ESCOLARES DA RME DE CURITIBA, NOS ANOS DE 2005, 2010, 2015 E 2016	45
GRÁFICO 11 - PERFIL NUTRICIONAL DE ESCOLARES MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CURITIBA, ENTRE OS ANOS DE 1996 E 2016	46
GRÁFICO 12 - PERCENTUAL DE ADULTOS (\geq 18 ANOS) RESIDENTES EM CURITIBA, QUE REFERIRAM DIAGNÓSTICO MÉDICO DE DIABETES, SEGUNDO SEXO, NO PERÍODO DE 2006 A 2014	47
GRÁFICO 13 - PERCENTUAL DE ADULTOS (\geq 18 ANOS) RESIDENTES EM CURITIBA, QUE REFERIRAM DIAGNÓSTICO MÉDICO DE HIPERTENSÃO ARTERIAL, SEGUNDO SEXO, NO PERÍODO DE 2006 A 2014.....	47



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

GRÁFICO 14 - NÚMERO DE PONTOS DE COMERCIALIZAÇÃO DO PROGRAMA NOSSA FEIRA VERSUS QUANTIDADES DE FRUTAS E HORTALIÇAS (TONELADAS) VENDIDAS.....	60
GRÁFICO 15 - QUANTIDADE DE MATERIAIS RECICLÁVEIS (EM TONELADAS) TROCADAS POR FRUTAS E HORTALIÇAS ATRAVÉS DO PROGRAMA CÂMBIO VERDE, ENTRE OS ANOS DE 1991 E 2015	62



LISTA DE TABELAS

TABELA 1 - ÍNDICE DE GINI SEGUNDO LOCALIDADE NOS ANOS DE 1991, 2000 E 2010.....	30
TABELA 2 - EVOLUÇÃO DO IDHM EM CURITIBA, EM COMPARAÇÃO COM O BRASIL E O ESTADO DO PARANÁ, NOS ANOS DE 1991, 2000 E 2010	31
TABELA 3 - EVOLUÇÃO DOS COMPONENTES DO IDHM NOS ANOS DE 1991, 2000 E 2010.....	31
TABELA 4 - VALORES DE IVS E SUAS DIMENSÕES, NO ANO DE 2010, PARA BRASIL, PARANÁ E CURITIBA.....	32
TABELA 5 - FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA EM CURITIBA, EM OUTUBRO DE 2016, SEGUNDO FAIXA DE RENDA FAMILIAR PER CAPITA E TOTAL DE FAMÍLIAS INSCRITAS NO CADÚNICO	35
TABELA 6 -NÚMERO E PERCENTUAL DE UNIDADES ESCOLARES QUE OFERTAM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL, POR NÍVEL DE ENSINO, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CURITIBA ENTRE 2013 A 2015.....	39
TABELA 7 -NÚMERO E PERCENTUAL DE ESTUDANTES DE EDUCAÇÃO INTEGRAL, POR NÍVEL DE ENSINO, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CURITIBA, ENTRE 2013 A 2015	39
TABELA 8 - IDEB OBSERVADO E PROJETADO PARA CURITIBA ENTRE OS ANOS DE 2005 E 2021	40
TABELA 9 - PERCENTUAL DE INDIVÍDUOS CURITIBANOS QUE CONSOMEM FRUTAS, HORTALIÇAS E FEIJÃO CINCO VEZES OU MAIS POR SEMANA	48
TABELA 10 - PERCENTUAL DE INDIVÍDUOS CURITIBANOS QUE REFEREM CONSUMIR GORDURA VISÍVEL DA CARNE VERMELHA, PELE DO FRANGO E LEITE TIPO INTEGRAL CINCO VEZES OU MAIS POR SEMANA	49
TABELA 11 - NÚMERO DE REFEIÇÕES SERVIDAS DE ACORDO COM A MODALIDADE DE ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCIAL EM CURITIBA, NO ANO DE 2015	63



LISTA DE SIGLAS

- ACELPAR** – Associação dos Celíacos do Brasil - Paraná
- AMACS** – Aleitamento Materno e Alimentação Complementar Saudável
- ANVISA** – Agência Nacional de Vigilância Sanitária
- AOPA** – Associação para O Desenvolvimento da Agroecologia
- APS** – Atenção Primária em Saúde
- ASCESME** – Associação
- ASP** – Ação Social do Paraná
- BPC** – Benefício da Prestação Continuada
- CADSOL** – Cadastro Nacional de Empreendimentos Econômicos Solidários
- CADÚnico** – Cadastro Único para Programas Sociais
- CAE** – Conselho de Alimentação Escolar
- CAISAN** – Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional
- CAISAN PR** – Câmara Governamental Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional
- CAISAN/Curitiba** – Câmara Intersectorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
- CAPS** – Centros de Atenção Psicossocial
- CEASA** – Centrais de Abastecimento do Paraná
- CECAN-Sul** – Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição para a Região Sul
- CEL** – Centro de Esporte e Lazer
- CMAE** – Centro Municipal de Atendimento Especializado
- CMAS** – Conselho Municipal de Assistência Social
- CMEI** – Centro Municipal de Educação Infantil
- CMEPS** – Conselho Municipal de Economia Popular Solidária
- CMS** – Conselho Municipal de Saúde
- CNA** – Comissão Nacional de Alimentação
- COAFRA** – Cooperativa Agroindustrial Dos Agricultores Familiares de Rio Azul
- COAMACS** – Comitê do Aleitamento Materno e Alimentação Complementar Saudável
- COHAB** – Companhia de Habitação Popular
- COMSEA** – Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
- COMTIBA** – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

COOACEPA – Cooperativa Agroindustrial do Centro do Paraná
COOACOL – Cooperativa Agrícola Familiar de Colombo
COOCASTEL – Cooperativa dos Agricultores Familiares da Colônia Castelhanos
COOPERA Floresta – Cooperativa dos Agricultores Agroflorestais
COOPERSUI – Cooperativa de Suinocultores da Lapa
COPASOL – Cooperativa de Processamento Alimentar e Solidária
CRAS – Centro de Referência da Assistência Social
CREAS – Centro de Referência Especializada da Assistência Social
Curitiba Turismo – Instituto Municipal de Turismo
DCNT – Doenças Crônicas Não Transmissíveis
DECRISA – Delegacia de Repressão aos Crimes Contra a Saúde
DELCON – Delegacia de Crimes Contra a Economia e Proteção ao Consumidor
DHAA – Direito Humano à Alimentação Adequada
DIEESE – Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Econômicos
DTA – Doença Transmitida por Alimento
EAN – Educação Alimentar e Nutricional
EBC – Empresa Brasil de Comunicação
EMATER – Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural
EJA – Educação de Jovens e Adultos
ETAS – Estação de Tratamento de Água
ESF – Estratégia Saúde da Família
FAO – Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura
FAS – Fundação de Ação Social
FCC – Fundação Cultural de Curitiba
FEPAR – Federação de Produtores do Paraná
FIEP – Federação das Indústrias do Estado do Paraná
FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica
IDMH – Índice de Desenvolvimento Humano Municipal
IFC – *Internacional Finance Corporation*
INAN – Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição
INSAN – Insegurança Alimentar e Nutricional
IPARDES – Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

IPCC – Instituto Pró-Cidadania de Curitiba
IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
IQA – Índice de Qualidade da Água
IVS – Índice de Vulnerabilidade Social
LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOA – Lei Orçamentária Anual
MDS – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
MDSA – Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
MEC – Ministério da Educação
MEI – Microempreendedor Individual
MOU – *Memorandum of Understanding*
MP – Ministério Público
MS – Ministério da Saúde
NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família
NBCAL – Norma Brasileira de Comercialização de Alimentos para Lactentes e Crianças de Primeira Infância, Bicos, Chupetas e Mamadeiras
OAB – Ordem dos Advogados do Brasil
OGM – Organismo Geneticamente Modificado
PAA – Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar
PARA – Programa de Análise de Resíduos de Agrotóxicos
PBF – Programa Bolsa Família
PD&I – Pesquisa, desenvolvimento e inovação
PeNSE – Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar
PIB – Produto Interno Bruto
PLANSAN – Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
PM – Polícia Militar
PMC – Prefeitura Municipal de Curitiba
PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar
PND – Planos Nacionais de Desenvolvimento
PNUD – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
PPA – Plano Plurianual
PROAMA – Programa de Aleitamento Materno
PROCON – Departamento Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor
PRONAN – Programa Nacional de Alimentação e Nutrição



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

PRONATEC – Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego
PSE – Programa de Saúde Escolar
RMC – Região Metropolitana de Curitiba
RME – Rede Municipal de Ensino de Curitiba
SAC – Solução Alternativa Coletiva
SAN – Segurança Alimentar e Nutricional
SAPS – Serviço de Alimentação da Previdência Social
SEAB-PR – Secretaria da Agricultura e Abastecimento
SEBRAE – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SEDPcD – Secretaria Especial dos Direitos da Pessoa com Deficiência
SEPLAD – Secretaria Municipal de Planejamento e Administração
SESA-PR – Secretaria da Saúde
SINAC – Sistema Nacional de Centrais de Abastecimento
SINE – Sistema Nacional de Emprego
SISAN – Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
SISVAN – Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional
SGM – Secretaria do Governo Municipal
SMAB – Secretaria Municipal do Abastecimento
SMAM – Secretaria Municipal de Assuntos Metropolitanos
SMCS – Secretaria Municipal da Comunicação Social
SME – Secretaria Municipal da Educação
SMELJ – Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude
SMEM – Secretaria Municipal Extraordinária da Mulher
SMMA – Secretaria Municipal do Meio Ambiente
SMRH – Secretaria Municipal de Recursos Humanos
SMS – Secretaria Municipal da Saúde
SMTE – Secretaria Municipal do Trabalho e Emprego
SUS – Sistema Único de Saúde
UBS – Unidade Básica de Saúde
UEI – Unidade de Educação Integral
VIGIÁGUA – Programa de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano
VIGITEL – Vigilância de Fatores de Risco e Proteção para Doenças Crônicas por Inquérito Telefônico
VISA – Vigilância Sanitária



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	15
1 HISTÓRICO DA EVOLUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	17
1.1 BRASIL	17
1.2 CURITIBA	20
2 CONTEXTUALIZAÇÃO	25
2.1 DADOS GERAIS	25
2.1.1 População e suas características	26
3 SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL EM CURITIBA	29
3.1 RENDA E CONDIÇÕES DE VIDA	29
3.2 EDUCAÇÃO	38
3.3 SAÚDE E NUTRIÇÃO	41
3.3.1 Consumo Alimentar	48
3.3.2 Prevenção de doenças e promoção da saúde	50
3.3.3 Vigilância Sanitária - VISA	53
3.3.4 Vigilância em Saúde Ambiental	54
3.4 PRODUÇÃO E DISPONIBILIDADE DE ALIMENTOS	54
3.5 ACESSO AO ALIMENTO	58
4 CONSTRUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE CURITIBA – PLAMSAN CURITIBA	65
5 EIXOS DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	67
6 DESAFIOS	129
REFERÊNCIAS	131
ANEXO 1 - PRINCIPAIS MARCOS LEGAIS DA SAN NO BRASIL	135
ANEXO 2 – LEI Nº 11.832, DE 4 DE JULHO DE 2006	137



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ANEXO 3 - DECRETO Nº 1821, DE 22 DE JANEIRO DE 2014	141
ANEXO 4 - DIRETRIZES DO PLANO NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.....	144
ANEXO 5 - DECRETO Nº 7.272, DE 25 DE AGOSTO DE 2010	145
ANEXO 6 –CÂMARA INTERMINISTERIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL –CAISAN - RESOLUÇÃO Nº 09, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011	159



APRESENTAÇÃO

Convergência. Talvez este seja um dos conceitos mais marcantes dentre tantos presentes no 1º Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Curitiba.

Comprometidos a honrar a história inovadora da cidade de Curitiba, os muitos participantes da elaboração deste documento buscaram garantir que este plano seja instrumento para a permanência de Curitiba na vanguarda das ações de segurança alimentar e nutricional a nível mundial, condição essa evidenciada ao longo dos últimos três anos nas muitas participações e no protagonismo da cidade em eventos e projetos nacionais e internacionais, onde a abordagem intersectorial de segurança alimentar adotada pelo município com a implantação do Programa Curitiba Mais Nutrição e sua integração com os demais programas, a exemplo do Curitiba Mais Humana, fez com que diversas cidades do país e do mundo buscassem aqui estratégias de defesa do Direito Humano à Alimentação Adequada – DHAA dentre outros direitos humanos, estratégias de promoção à saúde, de desenvolvimento econômico regional sustentável, de incremento de resiliência, de distribuição indireta de renda, de promoção de hábitos alimentares adequados, de educação alimentar, dentre outras tantas estratégias promotoras da dignidade humana e da qualidade de vida.

Esta condição de vanguarda foi conquistada a partir de uma gestão presente que acolheu, valorizou e integrou de maneira respeitosa a trajetória de conquistas e de ótimos projetos desenvolvidos ao longo de muitas gestões, sem qualquer tipo de distinção. É, pois, neste contexto de convergência entre futuro, presente e passado, onde a visão futura é galgada em forte ação presente e construída com respeito ao passado, que este plano foi desenvolvido.

Escrito a muitas mãos, este plano demonstra e propõe também a convergência de interesses, de possibilidades e de potencialidades entre diferentes políticas, órgãos públicos e privados e a sociedade. Atendendo uma diretriz da gestão de assumir postura responsável, generosa, prestativa, proativa e compreendendo o cidadão como finalidade última a ser beneficiada, os responsáveis pelas mais diversas políticas e estruturas municipais transpuseram muitas barreiras comumente associadas às fronteiras entre cada departamento, cada secretaria e cada política pública. Com isso, encontraram inúmeras possibilidades na integração e na transversalidade. Segundo o proposto por este plano, nenhuma ação, nenhuma iniciativa e nenhuma política restam realmente dissociadas das demais, de forma a potencializar todas as ações desenvolvidas e os recursos aplicados, alcançando com isso resultados mais amplos, concretos e efetivos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

16

Esta dinâmica de trabalho ora proposta tem por base duas diretrizes básicas que resultam na convergência de todas as ações e políticas públicas associadas à Segurança Alimentar.

A primeira dessas refere-se a garantir que todos os aspectos que compõem o conceito de segurança alimentar e nutricional, que conforme definido na Lei Orgânica de SAN referem-se a acesso, qualidade, práticas alimentares promotoras de saúde e sustentabilidade, estejam inseridos em toda e qualquer ação, no limite da medida do foco proposto para cada uma delas. Disso decorre que todas as ações passam a ter naturalmente um mesmo norte conceitual como ponto de convergência entre si.

O segundo, e mais importante, é ter sempre o olhar voltado ao ser humano em sua plenitude. Trata-se de entender o sistema alimentar, o alimento e a alimentação não como finalidades, mas como meios pelos quais os diversos indivíduos que compõe a sociedade poderão se relacionar consigo mesmos, com a saúde, com o trabalho, com o dinheiro, com a natureza, com a família, com a cultura, com a sociedade, com suas crenças, de forma a permitir-lhe autonomia e condições de vida digna. Dessa maneira, está na defesa da dignidade humana o maior ponto de convergência proposto pelo 1º Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Destaca-se, por fim, que por mais que este documento tenha sido concebido dentro de uma gestão com características marcantes, que inevitavelmente permeiam a orientação do Plano, o mesmo foi construído da maneira mais republicana possível, buscando convergências no respeito à história da própria cidade, no envolvimento de muitas instituições, no seguimento das diretrizes do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, no acolhimento às recomendações emanadas das conferências municipal de segurança alimentar e nutricional, na atenção aos posicionamentos do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como outras formas de participação social.

Esperamos, pois, que sejam tais convergências condições para que este plano, exequível em suas propostas, torne-se constante compromisso e realidade concreta como um Plano de Estado, muito além de um plano de gestão.

Marcelo Franco Munaretto

Secretário Municipal do Abastecimento e

Presidente da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Curitiba



1 HISTÓRICO DA EVOLUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

1.1 BRASIL

A temática da alimentação e nutrição ganhou notoriedade no Brasil a partir da década de 1930, com a publicação do estudo sobre a condição da classe operária no Recife, escrito por Josué de Castro. Entretanto, a emergência de políticas públicas na área ocorreu principalmente no decorrer do chamado Estado Novo, entre 1937-1945, com destaque para a aprovação do salário mínimo e a criação do Serviço de Alimentação da Previdência Social (SAPS), que funcionou entre 1940 e 1967. Os principais marcos legais na construção da Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) no Brasil são apresentados em anexo a este Plano (ANEXO 1).^{3; 5; 43; 48}

No mesmo período, em 1945, foi criada a Comissão Nacional de Alimentação (CNA), que, em 1951, foi encarregada de prestar assistência ao governo na formulação da política nacional de alimentação, além de exercer as funções de Comitê Nacional da Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO).^{5; 48}

Em 1953, foi criado o Plano Nacional de Alimentação e Nutrição, sob o quinhão da CNA, com destaque para a Campanha da Merenda Escolar que, a partir de 1955, passou a ser comandada pelo Ministério da Educação e, posteriormente, se conflou como Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), além da instituição de programas voltados à assistência de gestantes, nutrízes e crianças de até 5 anos, em geral atrelados a organismos e programas de ajuda internacional e à doação de excedentes alimentares de outros países.^{2; 45; 48}

A CNA foi extinta em 1972, ano em que foi criado o Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição (INAN), que atuou, entre outras coisas, na coordenação e apoio à formulação da Política Nacional de Alimentação e Nutrição, que culminou na implementação dos I e II Programas de Alimentação e Nutrição (PRONAN), com diretrizes pautadas nos Planos Nacionais de Desenvolvimento (I e II PND).^{5; 48}

O I PRONAN (1973 a 1974) foi interrompido devido a problemas administrativos, mas o II PRONAN (1976-1979), na medida em que passou a considerar também os determinantes sociais da desnutrição, representou uma inflexão das políticas nesta área. Havia uma gama de ações previstas nas áreas de



suplementação alimentar, produção de alimentos e de atividades de complementação e apoio (relacionada à elaboração de pesquisas, combate a carências alimentares específicas, formação de recursos humanos, entre outros).^{5; 43; 45; 48}

O período de meados da década de 1980 foi marcado pelo processo de abertura democrática. Já no início da Nova República, em 1985, foi elaborado pelo Ministério da Agricultura o documento “Segurança Alimentar: proposta de uma política contra a fome”, que trazia consigo as diretrizes de uma política nacional na área, além da proposta de instituição de um Conselho Interministerial de Segurança Alimentar.

Um ano depois, no interior da VIII Conferência Nacional de Saúde, foi realizada a Conferência Nacional de Alimentação e Nutrição, na qual foram propostas a criação de uma Política Nacional de Alimentação e Nutrição, de um Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, além da formação de um Conselho Nacional de Alimentação e Nutrição.^{5;44}

Destaca-se também a promulgação da Constituição Federal em 1988, que enfatizou questões relacionadas à Seguridade Social, pautando-se nos princípios de equidade, universalidade e descentralização de políticas e recursos. Houve, desde então, uma profunda mudança em relação à concepção do modo de atuação do Estado, aproximando-se de um modelo universal redistributivo, mais abrangente e inclusivo, voltado, portanto, à proteção de toda a sociedade.^{14; 43}

Contudo, nos últimos anos da Nova República (1987 a 1989) as prioridades voltaram-se às tentativas de estabilização econômica e, na década de 1990, reforma estrutural do Estado¹⁵. A maior parte dos programas que integraram o PRONAN foi dissolvida ou abolida e o INAN extinto em 1997. Alguns programas, entretanto, perpetuam-se até os dias atuais, com alterações de formato: PNAE, Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT, Sistema de Vigilância Alimentar e nutricional – SISVAN (criado na década de 1970 e regulamentado em 1990), Programa de Combate às Carências Nutricionais Específicas – PCCNE.^{45; 48}

A década de 1990 foi marcada também pela intensa mobilização da sociedade civil em torno de questões relacionadas à alimentação, aprofundando e ampliando as preocupações, para além da questão do acesso²⁵. Um dos frutos dessa organização foi a eclosão, em 1993, da “Ação da Cidadania Contra a Fome, a Miséria e pela Vida”, cujo trabalho foi fundamental para a elaboração, no mesmo ano, do “Plano de Combate à Fome e à Miséria”, além da instituição do Conselho Nacional de Segurança



Alimentar e Nutricional (CONSEA), importante instância de controle social e articulação entre governo e sociedade.^{5; 44; 48}

No ano seguinte foi realizada a I Conferência Nacional de Segurança Alimentar, que definiu os principais eixos para a elaboração de uma Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. Mas o CONSEA foi extinto logo em seguida, no início de 1995, quando foi concebido o Programa Comunidade Solidária, sendo restabelecido apenas em 2003.^{5; 43; 44}

Já na sequência da extinção do INAN, cujas funções passaram a ser exercidas pelo Ministério da Saúde, através da Coordenação Geral da Política de Alimentação e Nutrição (CGPAN), deu-se início à construção da Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN), aprovada em 1999. Nesse período, ressalta-se também a criação do Fórum Brasileiro de Segurança Alimentar e Nutricional (FBSAN), resultante da mobilização da sociedade civil e ator essencial para avanços do tema no Brasil, entre eles a definição do conceito de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN).^{43; 44}

Em 2001, no âmbito da PNAN e sob o encargo da CGPAN, foi criado o Programa Bolsa Alimentação, que instituiu o modelo de transferência de renda e acompanhamento de condicionalidades pelos beneficiários dentro do Sistema Único de Saúde (SUS).

Pouco tempo depois, em 2003, foi lançada a Estratégia Fome Zero, coordenada pelo então Ministério Extraordinário de SAN (MESA), incorporado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) no ano seguinte, quando foi instituído o Programa Bolsa Família, que unificou os programas Auxílio Gás, Bolsa Escola e Bolsa Alimentação, os quais já haviam sido incorporados pela Estratégia Fome Zero.^{5; 43; 44; 48}

No mesmo ano da reativação do CONSEA, ocorreu a II Conferência Nacional de SAN, que tratou, principalmente, da construção de uma nova política e proposição de diretrizes para um plano nacional de SAN. A Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN) é considerada fruto dessas discussões⁴³ e apresenta, em seu artigo 3º, o seguinte conceito:

“Segurança alimentar e nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde, que respeitem a diversidade cultural e que sejam social, econômica e ambientalmente sustentáveis.” (BRASIL. Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, Art. 3)



Assim definida, a SAN se constitui em um objetivo público, estratégico e permanente. Destaca-se também, no âmbito da LOSAN, a institucionalização do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN).⁴⁴

Em 2007, com objetivo de estabelecer diretrizes para a efetivação do SISAN e da Política Nacional de SAN, realizou-se a III Conferência Nacional de SAN. No mesmo ano foi instituída a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN), um dos componentes do SISAN.

Outro marco importante, resultado da intensa mobilização da sociedade civil, foi a aprovação em 2010 da Emenda Constitucional nº 64, que incluiu no artigo 6º da Constituição Federal, a alimentação como direito social. O ano seguinte foi marcado pela realização da IV Conferência Nacional de SAN e pelo lançamento do I Plano Nacional de SAN (PLANSAN).⁴⁴

Recentemente, no ano de 2014, dado o conjunto de estratégias coordenadas e focalizadas, o Brasil saiu do Mapa Mundial da Fome, reduzindo em 82% a população em situação de subalimentação, entre os anos de 2002 e 2013, quando atingiu patamares inferiores a 5% da população nessa condição.¹²

No ano seguinte a esta importante conquista, foi realizada a V Conferência Nacional de SAN que, além de outros temas, promoveu discussões sobre o fortalecimento do SISAN em um de seus eixos de trabalho.¹⁷

Portanto, o SISAN resulta de um longo período de evolução das iniciativas de promoção da SAN. Seus componentes constituem-se instrumentos essenciais na construção e consolidação de uma política de SAN cada vez mais participativa, descentralizada, adequada às diferentes realidades brasileiras e que busca proteger e promover o direito humano à alimentação adequada, considerando os indivíduos como sujeitos de direito em sua totalidade.

1.2 CURITIBA ^{19; 25; 38}

Curitiba, fundada em 29 de março de 1693, tem seu nome oriundo de uma palavra de origem Guarani: *kur yt yba* quer dizer "grande quantidade de pinheiros, pinheiral", na linguagem dos índios, primeiros habitantes do território.

Desde o início, o município possui os símbolos característicos e incontestáveis de um povoado: a Igreja, a Casa de Câmara e Cadeia, o Pelourinho e o Mercado, que



eram edificados próximos uns dos outros, geralmente em torno de uma praça principal. O papel de cada um desses símbolos segue o modelo urbanístico herdado da colonização portuguesa.

À Câmara cabiam a ordenação e organização do território. Entre suas principais atribuições estava cuidar do abastecimento alimentar do povoamento, dispondo de espaços próprios em sua sede ou adjacências para abrigar o comércio que era feito, basicamente, por agricultores dos arredores da cidade. Isso garantia também a arrecadação de tributos, fosse pelo aluguel dos espaços ou pelo uso de equipamentos, como balanças.

Havia também necessidade de regular a produção e o comércio de mantimentos, através do tabelamento dos preços para evitar elevações, distribuição de cotas, proibição da saída de gêneros do povoado e estímulo à agricultura.

A Câmara de Curitiba, mesmo quando passou a ter sede própria, não dispunha de espaços para atender a este tipo de comércio, que foi instalado nas chamadas “casinhas”, na proximidade da Praça da Matriz. Com o crescimento do número de agricultores que comercializavam seus excedentes, foi necessário organizá-las em um espaço adequado, que formaria o primeiro mercado público de Curitiba, com o propósito de oferecer serviços e infraestrutura necessária ao comércio de mantimentos, hortigranjeiros e açougue público.

Todavia, a principal atividade econômica à época era a mineração. A agricultura era apenas para a subsistência e sempre esteve às margens de grandes ciclos comerciais. Esse foi um período de extrema pobreza, que teve fim apenas em 1812 com o advento do tropeirismo, caracterizado na região pela locação das fazendas aos tropeiros, para as invernadas, e conseqüente deslocamento dos habitantes do campo para o então povoado, levando ao surgimento de um comércio local voltado ao transporte de gado.

Em 1853, quando foi conquistada a emancipação do Paraná, Curitiba se tornou a capital do estado, a mão de obra escrava se deslocou para São Paulo, a fim de atender as lavouras de café. Isso provocou queda na produção de alimentos e conseqüente aumento do custo de vida. Segue-se a esse período o ciclo da erva-mate e da madeira, marcado pela chegada de imigrantes europeus à região, em substituição à mão de obra escrava, além de nova desestruturação da agricultura de subsistência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

22

Não obstante, muitos destes imigrantes instalaram-se nos arredores da cidade, em colônias que, posteriormente, vieram a formar o chamado “cinturão verde”, que garantiu o abastecimento de alimento ao município até meados do século XX e tem grande importância até os dias atuais.

O primeiro plano diretor de urbanização da cidade, conhecido como Plano Agache constatou, no início dos anos 1940, que o abastecimento alimentar de Curitiba ainda era rudimentar e propôs sua reorganização mediante a construção de grande mercado central, além de apontar a necessidade de organizar o abastecimento da cidade de forma descentralizada, propondo a criação de uma rede de entrepostos nos bairros da cidade.

Na década de 1950, as feiras livres passam a ser regulamentadas pela Prefeitura, e em 1958, foi inaugurado o Mercado Municipal com o objetivo de preservar as áreas agrícolas no entorno da cidade e propiciar lucros diretos aos produtores. Nesse mesmo período foram implantadas nas escolas municipais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, ações de suplementação alimentar por meio do programa “Merenda Escolar”.

Nos anos 70, os comércios vicinais e os pequenos supermercados já se configuravam como novas alternativas de abastecimento das necessidades da população.

O século XX foi caracterizado pela industrialização da cidade e pela urbanização acelerada decorrente do êxodo rural, provocando profundas mudanças na dinâmica local. A crescente urbanização provocou a redução do território rural, fenômeno presente nas principais concentrações urbanas do país. Esse fato levou o governo federal a construir Centrais de Abastecimento (CEASA) em todas as capitais brasileiras e nas principais cidades de cada Estado, constituindo o chamado Sistema Nacional de Centrais de Abastecimento (SINAC).

Na década de 1980, a questão do abastecimento no município de Curitiba tornou-se tão importante que motivou a criação da Secretaria Municipal do Abastecimento. Desde então, a PMC através da SMAB procura implementar ações que possibilitem a existência de um abastecimento alimentar organizado no município. Na segunda metade dos anos 2000, a secretaria foi reestruturada, passando a ser baseada em um tripé composto pelos departamentos de Abastecimento Social, de Unidades de Abastecimento e de Educação Alimentar e Nutricional, estruturação esta que expressa uma nova abordagem ao abastecimento municipal.



A partir de 2013, considerando-se o abrangente conceito de SAN, procurou-se garantir que todos os aspectos da SAN fossem simultaneamente norteadores e pré-requisitos em todas as ações das áreas afins, não só dentro da estrutura da Secretaria, mas também dos demais órgãos do executivo municipal, no limite da observância do foco principal de cada ação. Com isso, o poder público ganhou condição de maior efetividade e alcance na defesa da SAN, promovendo acesso, qualidade dos alimentos, hábitos alimentares promotores da saúde e sustentabilidade em todas as ações com pertinência à alimentação, à saúde alimentar e à produção e comercialização de alimentos.

Destaca-se, também, o papel do controle social. Em 2003 foi instituído o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA), articulando governo e sociedade civil organizada. Posteriormente, no ano de 2006, através da Lei nº 11.832, de 4 de julho (ANEXO 2)²⁰, o Conselho passou a ter seu suporte técnico e administração vinculados à SMAB, além de ampliação da representatividade da sociedade civil organizada.

O diálogo entre os diferentes atores envolvidos é estratégico para o alcance da SAN e consolidação da democracia, pois possibilita adequado acompanhamento e avaliação de políticas já implementadas e das ações de SAN oriundas de setores da sociedade civil organizada, além de uma atuação do poder público pautada nos reais interesses da população, da busca por igualdade e justiça social, além da transparência.

Desde a instituição do COMSEA, já foram realizadas duas Conferências Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, nos anos de 2011 e 2015. Também são realizados anualmente, mediante parceria com a Prefeitura Municipal de Curitiba, eventos durante a Semana Mundial da Alimentação, “onde são chamados à tona os principais temas referentes à Segurança Alimentar e Nutricional e Direito Humano à Alimentação Adequada – DHAA” (PORTAL DOS CONSELHOS, *online*).

No âmbito da ação do poder executivo municipal, no ano de 2014 foi constituída, pelo Decreto nº 1.821, de 22 de janeiro (ANEXO 3)²¹, a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN), responsável pelo alinhamento e integração dos órgãos municipais em suas ações com pertinência (ainda que indireta) na Segurança Alimentar, em sua mais abrangente concepção.

Nesse sentido, a criação da CAISAN possibilitou a integração de diferentes Órgãos da Administração Municipal em torno da segurança alimentar. São eles:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

24

Agência Curitiba S.A., a Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego (SMTE), a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração (SEPLAD), a Secretaria de Governo Municipal (SGM), Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude (SMELJ), Secretaria Municipal da Educação (SME), Secretaria Municipal da Saúde (SMS), Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SMMA), Fundação de Ação Social (FAS) e Secretaria Municipal do Abastecimento (SMAB), que preside a CAISAN.

Alguns dos Órgãos citados acima tradicionalmente desenvolvem ações diretamente relacionadas à SAN, seja através do fornecimento de alimentos, realização de ações de educação alimentar e nutricional, regulação da cadeia produtiva, incentivo à produção de alimentos no espaço urbano, entre outras que serão tratadas ao longo deste documento. Enquanto que outros apresentam caráter voltado ao planejamento, integração e articulação entre as políticas públicas e seus executores.

Recentemente, Curitiba implementou também os programas Curitiba Mais Nutrição e Curitiba Sem Miséria, cujas propostas estão alinhadas à Política Nacional da SAN. Essas iniciativas foram inseridas no Plano Plurianual 2014 – 2017 e têm como um dos seus principais objetivos atuar prioritariamente junto à população mais vulnerável, desenvolvendo ações de maneira integrada e intersetorial entre diferentes órgãos da Administração Municipal.

Essa articulação entre diferentes atores permite afirmar que, quando o planejamento das políticas é realizado com a profundidade e grau de detalhamento inerente ao especialista, precedido de uma visão mais generalista, compreendendo a ação pública muito além de seu objetivo específico, mas dentro do contexto no qual se insere, a ação estatal deixa de ser um fim em si mesma e torna-se meio de propiciar melhores condições de vida à população, atendendo ao maior número de requisitos básicos à garantia ao exercício da dignidade humana, propiciando as condições necessárias à saúde, ao bem estar e promovendo o desenvolvimento humano, econômico e social justo e sustentável, sem, com isso, desviar-se de seus objetivos específicos.

Além disso, a busca em compreender as potencialidades de uma ação ou uma política em relação a outras, procurando seus pontos de convergência, de intercessão e suas complementaridades, admite ao poder público entregar muito mais que um conjunto de serviços e pacotes de soluções. Permite-lhe o propósito de servir ao cidadão e entregar a ele uma condição de vida por inteiro.



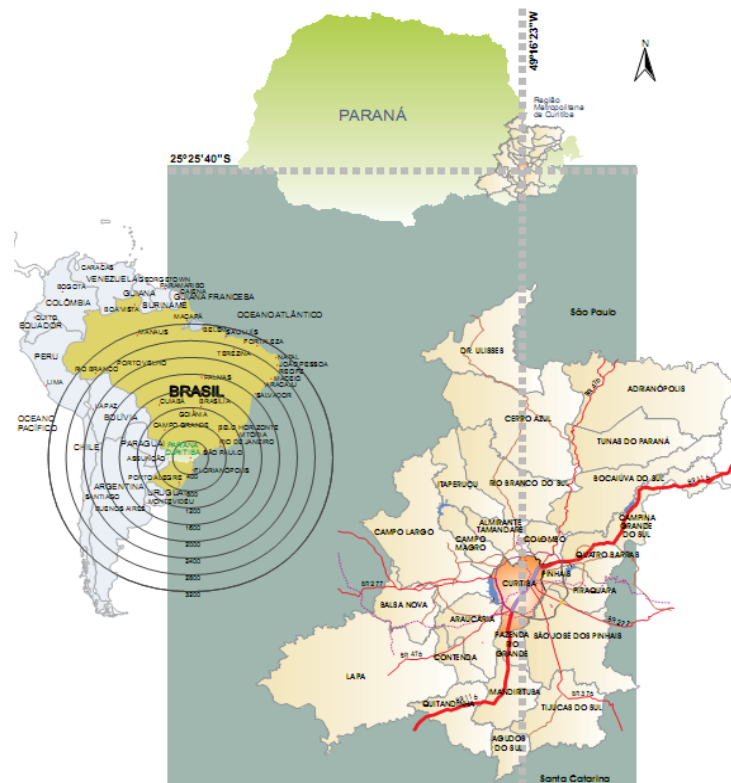
2 CONTEXTUALIZAÇÃO

2.1 DADOS GERAIS

Curitiba é a cidade polo de 29 municípios, que compõem a região metropolitana – RMC (FIGURA 1). Somados, Curitiba e Região possuem uma população estimada, em 2016, de 3.537.894 habitantes.²⁷

O município possui uma área de 435,036 km², distribuída em 75 bairros e 10 subprefeituras, com território integralmente definido como área urbana.²⁶

FIGURA 1 - LOCALIZAÇÃO DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA EM RELAÇÃO AO PARANÁ, BRASIL E AMÉRICA DO SUL



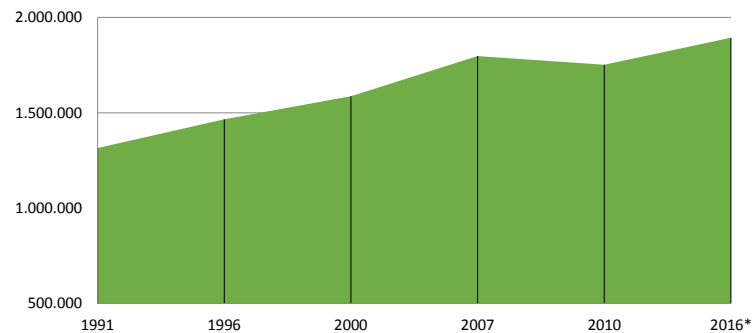
FONTE: IPPUC (2009, p. 13)



2.1.1 População e suas características

De acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a população curitibana apresenta uma tendência, em números gerais, de elevação ao longo das últimas décadas (GRÁFICO 1). A última estimativa realizada pelo Instituto, em 2016, apontou o total de 1.893.997 habitantes, o que coloca o município entre as dez cidades mais populosas do país²⁷, com uma densidade populacional estimada de 4.353,66 habitantes/km².

GRÁFICO 1 - EVOLUÇÃO POPULACIONAL NA CIDADE DE CURITIBA ENTRE OS ANOS DE 1991 E 2016



FONTE: Adaptado de IBGECIDADES, *online*.
*População estimada em 13 de setembro de 2016

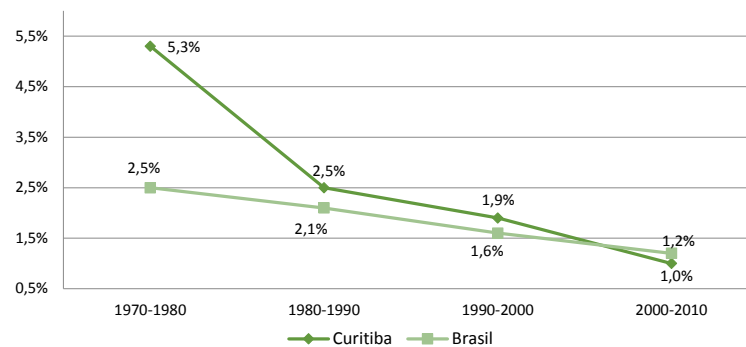
No entanto, observa-se um forte decréscimo no ritmo de crescimento populacional (GRÁFICO 2), o qual, em Curitiba, era de 5,3% ao ano na década de 1970 e chegou a 1,0% entre 2000 e 2010, enquanto no Brasil, passou de 2,5% para 1,2% respectivamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

27

GRÁFICO 2 - TAXA MÉDIA GEOMÉTRICA ANUAL DE CRESCIMENTO DA POPULAÇÃO EM CURITIBA, EM COMPARAÇÃO COM O BRASIL, POR DÉCADAS, ENTRE 1970 E 2010



FONTE: Adaptado de MAGALHÃES *et. al.* (2013); AGÊNCIA CURITIBA S.A., *online*

Concomitantemente a esta queda, a tendência de envelhecimento da população é evidente. Cálculos do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) apontam para a elevação do índice de envelhecimento, dado pela razão entre a população de 65 anos de idade ou mais e a população total, que aumentou de 4,53 em 1991 para 5,56 em 2000, chegando a 7,54 em 2010.⁶

Ao considerar-se a proporção entre idosos, com mais de 60 anos, e o número de jovens e crianças abaixo de 15 anos, esses valores aumentaram na última década, passando de 33,8% para 56,6%.³⁵

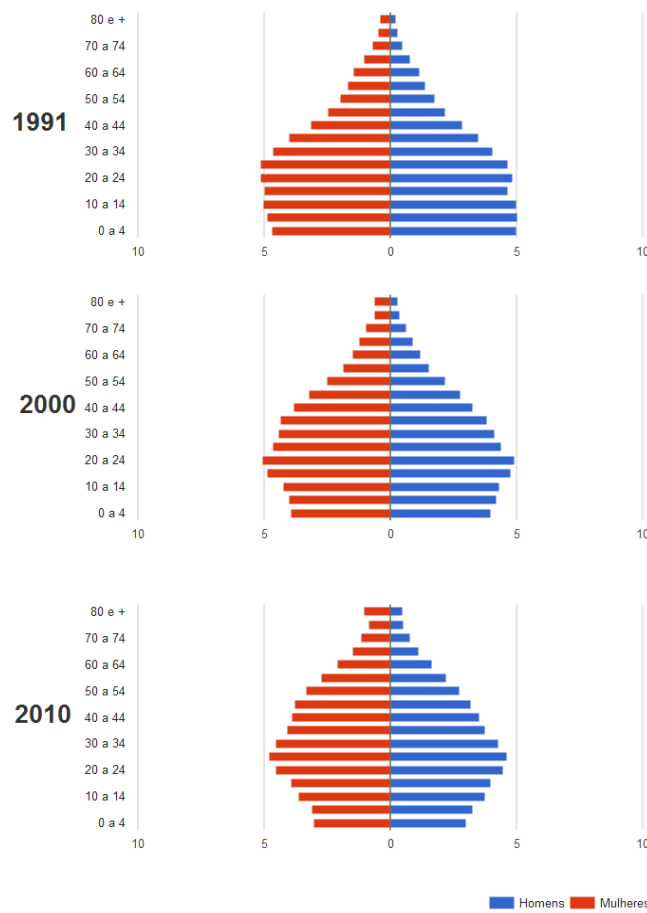
Tal constatação é evidenciada ao observarem-se as pirâmides etárias do município nos anos de 1991, 2000 e 2010 (FIGURA 2). Verifica-se uma clara diminuição da população de indivíduos de 0 a 14 anos, e aumento na quantidade de adultos jovens e idosos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

28

FIGURA 2 - PIRÂMIDES ETÁRIAS DA POPULAÇÃO DE CURITIBA, DISTRIBUIÇÃO POR SEXO, NOS ANOS DE 1991, 2000 E 2010



FONTE: ATLAS DO DESENVOLVIMENTO HUMANO NO BRASIL, *online*

No último Censo demográfico (2010), 52,33% da população residente em Curitiba se declarou como sendo do sexo feminino e 47,67% do sexo masculino. Quanto ao perfil étnico-racial, a maioria da população (78,77%) se autorreferiu como branca; seguida de parda (16,90%); preta (2,82%); amarela (1,36%) e indígena (0,14%). O percentual de pessoas sem declaração foi de 0,01%.³¹

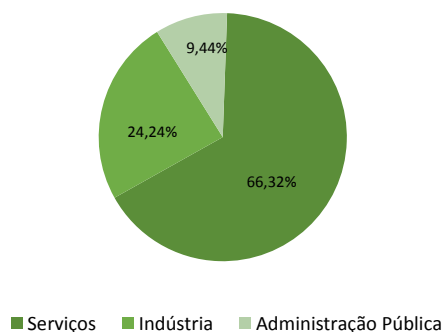


3 SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL EM CURITIBA

3.1 RENDA E CONDIÇÕES DE VIDA

De acordo com o último dado disponível pelo IBGE, em 2013 Curitiba apresentava o 5º maior PIB do país entre as capitais brasileiras e o maior do Paraná, correspondendo a 23,85% do produto interno do estado. Observou-se que a maior contribuição advinha do setor de serviços (66,32% do valor agregado bruto), seguido pela indústria (24,24%) e Administração Pública (9,44%) respectivamente (GRÁFICO 3).

GRÁFICO 3 - COMPOSIÇÃO DO PIB EM CURITIBA NO ANO DE 2013



FONTE: Adaptado de IBGE CIDADES, *online*.

A renda domiciliar média *per capita* do curitibano apontada no último Censo (2010) foi de R\$ 1.536,39. Ao considerarem-se todos os rendimentos, esse valor foi, em média, de R\$ 2.359,23 para a população em geral, R\$ 2.881,13 para os homens e R\$ 1.823,24 para as mulheres (valor equivalente a 63,28% dos rendimentos masculinos). A proporção de homens acima de 16 anos com rendimento de até 1 salário mínimo foi de 8,1%, enquanto a de mulheres foi de 15,3%. Mesmo assim, a contribuição média das mulheres na renda familiar foi de 40,4%.

Ainda em relação à renda, o levantamento apontou, que a maioria dos domicílios situava-se na classe de rendimento entre 2 a 5 salários mínimos (35,42%); a faixa de renda imediatamente superior (5 a 10 salários mínimos) foi declarada em 25,44% dos domicílios; seguida pelas classes entre 10 a 20 salários mínimos

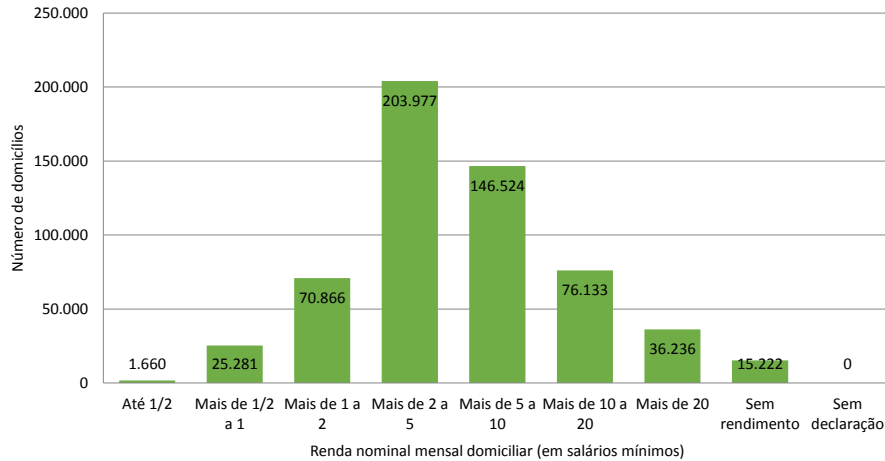


PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

30

(13,22%), 1 a 2 (12,31%), mais de 20 (6,49%), ½ a 1 (4,39%). Os domicílios sem rendimento corresponderam a 2,64% do total (GRÁFICO 4).

GRÁFICO 4 - RENDIMENTO NOMINAL MENSAL DOMICILIAR (SALÁRIOS MÍNIMOS) EM CURITIBA NO ANO DE 2010



FONTE: Adaptado de IBGE CIDADES, *online*.

A concentração da renda é refletida no Índice de Gini municipal, que foi de 0,5535 em 1991; 0,5942 em 2000 e 0,5652 em 2010. Apesar de ser a 2ª capital brasileira com menor valor para o indicador em 2010, Curitiba ainda pode ser considerada uma cidade díspar, pois, quanto mais próximo de 1 o Índice, maior a desigualdade.

O indicador é menor também em relação ao Brasil, país que caracteriza-se por suas profundas iniquidades. Entretanto, o mesmo não ocorre em relação à região Sul e ao estado do Paraná (TABELA 1).

TABELA 1 - ÍNDICE DE GINI SEGUNDO LOCALIDADE NOS ANOS DE 1991, 2000 E 2010

Localidade	1991	2000	2010
Brasil	0,6383	0,646	0,6086
Região Sul	0,5857	0,5893	0,5337
Paraná	0,5997	0,6065	0,5416
Curitiba	0,5535	0,5942	0,5652

FONTE: Adaptado de DATASUS, *online*.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

31

Apesar dessas disparidades, outro indicador, o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM), que leva em conta as dimensões renda, educação e longevidade, vem evoluindo positivamente ao longo dos três recenseamentos (TABELAS 2 E 3), passando de médio desenvolvimento em 1991 (0,64) para alto em 2000 (0,75) e muito alto em 2010 (0,823). O limite máximo do Índice também é 1, mas, ao contrário do Gini, quanto mais próximo ao teto, melhor o desenvolvimento humano.

Atualmente, Curitiba ocupa a 10ª posição entre as cidades brasileiras de maior IDHM. A dimensão com maior crescimento real foi a educação, que será tratada mais adiante, seguida por longevidade e renda.

TABELA 2 - EVOLUÇÃO DO IDHM EM CURITIBA, EM COMPARAÇÃO COM O BRASIL E O ESTADO DO PARANÁ, NOS ANOS DE 1991, 2000 E 2010

Localidade	1991	Faixa Des. Humano	2000	Faixa Des. Humano	2010	Faixa Des. Humano
Brasil	0,493	Muito baixo	0,612	Médio	0,727	Alto
Paraná	0,507	Baixo	0,65	Médio	0,749	Alto
Curitiba	0,64	Médio	0,75	Alto	0,823	Muito alto

FONTE: Adaptado de ATLAS DO DESENVOLVIMENTO HUMANO NO BRASIL, *online*.

TABELA 3 - EVOLUÇÃO DOS COMPONENTES DO IDHM NOS ANOS DE 1991, 2000 E 2010

IDHM e componentes	1991	2000	2010
IDHM Educação	0,476	0,655	0,768
% de 18 anos ou mais com ensino fundamental completo	52,87	63,51	73,96
% de 5 a 6 anos frequentando a escola	44,63	72,01	94,44
% de 11 a 13 anos frequentando os anos finais do ensino fundamental	65,04	79,29	89,06
% de 15 a 17 anos com ensino fundamental completo	41,51	68,67	71,63
% de 18 a 20 anos com ensino médio completo	29,65	45,95	57,79
IDHM Longevidade	0,728	0,796	0,855
Esperança de vida ao nascer (em anos)	68,7	72,75	76,3
IDHM Renda	0,755	0,809	0,85
Renda per capita (em R\$)	878,39	1.225,28	1.581,04

FONTE: ATLAS DO DESENVOLVIMENTO HUMANO NO BRASIL, *online*.

Outro indicador, o Índice de Vulnerabilidade Social (IVS)¹, que varia em uma escala entre 0 e 1 (FIGURA 3), desenvolvido no âmbito do Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas (Ipea) e complementar ao IDHM, aponta que Curitiba, no ano

¹Construído a partir de dados do Atlas de desenvolvimento Humano, procura identificar e mapear situações de exclusão e vulnerabilidade social, para além da dimensão da ausência/insuficiência de renda. Conta com dezesseis indicadores agrupados em três dimensões: infraestrutura urbana, capital humano e renda e trabalho (IPEA, 2015).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

32

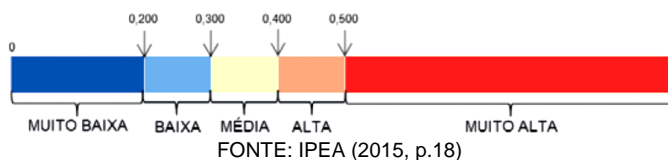
de 2010, foi classificado como um município de baixa vulnerabilidade social, com IVS de 0,253, enquanto no Paraná e Brasil o índice foi de 0,252 e 0,326 respectivamente (TABELA 4). Esses valores sofreram uma redução nas três localidades em relação ao ano 2000, quando eram de 0,446 (Brasil); 0,365 (Paraná) e 0,337 (Curitiba).

TABELA 4 - VALORES DE IVS E SUAS DIMENSÕES, NO ANO DE 2010, PARA BRASIL, PARANÁ E CURITIBA

	IVS (2010)	IVS Infraestrutura Urbana	IVS Capital Humano	IVS Renda e Trabalho
Brasil	0,326	0,295	0,362	0,32
Paraná	0,252	0,217	0,298	0,241
Curitiba	0,253	0,401	0,203	0,155

FONTE: ATLAS DE VULNERABILIDADE SOCIAL, *online*.

FIGURA 3 - FAIXAS DO ÍNDICE DE VULNERABILIDADE SOCIAL



Ao considerarem-se os dois indicadores em conjunto (IDHM e IVS), municípios onde há ocorrência simultânea de alto desenvolvimento humano e baixa vulnerabilidade social (FIGURA 4), Curitiba mostra-se, segundo dados de 2010, uma cidade de muito alta Prosperidade Social. No Brasil, no mesmo período, 30% (1.685) dos municípios apresentavam essa condição.

“A Prosperidade Social, nesse sentido, reflete uma situação em que o desenvolvimento humano se assenta em bases sociais mais robustas, onde o capital familiar e escolar, as condições de inserção no mundo do trabalho e as condições de moradia e de acesso à infraestrutura urbana da população são tais que há uma perspectiva de prosperidade não apenas econômica, mas das condições de vida no meio social.” (ATLAS DE VULNERABILIDADE SOCIAL, *online*)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

33

FIGURA 4 - NÚMERO DE MUNICÍPIOS SEGUNDO SUA PROSPERIDADE SOCIAL, MOSTRADA A PARTIR DO CRUZAMENTO DOS DADOS DO IVS E IDHM

		IDHM			
		Baixo/muito baixo	Médio	Alto/muito alto	
IVS	Baixo/muito baixo	0	641	1685	Prosperidade Social ● Muito alta ● Alta ● Média ● Baixa ● Muito baixa
	Médio	97	918	243	
	Alto/muito alto	1302	674	5	

FONTE: ATLAS DE VULNERABILIDADE SOCIAL, *online*

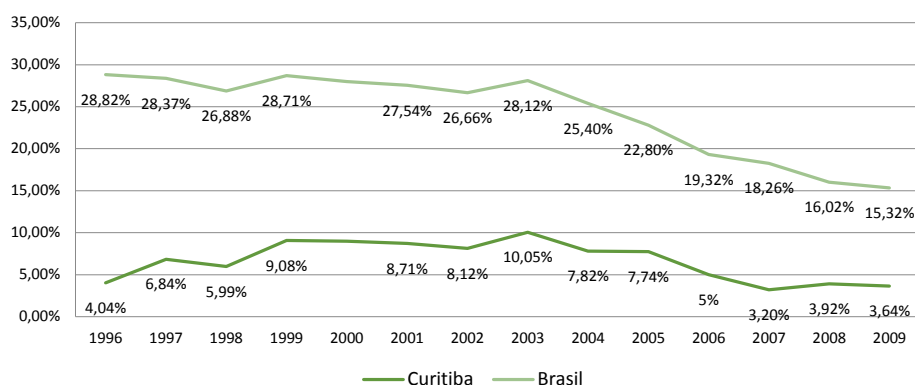
Apesar do bom desempenho na evolução progressiva e positiva dos índices de desenvolvimento humano e vulnerabilidade social, Curitiba, entretanto, ainda assiste à persistência de problemas e fenômenos sociais comuns a diversas metrópoles, dentre eles a pobreza e extrema pobreza.

No Brasil esses fenômenos são caracterizados utilizando-se o critério renda. De acordo com o Decreto nº 8.794, de 29 de junho de 2016, famílias em situação de pobreza e extrema pobreza são caracterizadas pela renda familiar mensal *per capita* inferior a R\$ 170,00 e R\$ 85,00 respectivamente.⁴⁰

Ao longo da última década tem-se assistido a uma queda nos níveis desses indicadores, tanto local como nacionalmente. Quanto à pobreza, ao observar-se a série histórica entre 1996 e 2009, verificam-se duas tendências (GRÁFICO 5). A primeira delas diz respeito ao período entre 1996 e 2003, quando, no Brasil, sua incidência permaneceu relativamente constante (em torno de 28% da população), enquanto em Curitiba, ocorreu um aumento de 6,01 pontos percentuais, fato explicado pela chamada “Crise Metropolitana”. O ponto de inflexão se deu a partir de 2003, quando os níveis de pobreza decresceram no país de forma significativa, incluindo-se a cidade de Curitiba, cujos valores sofreram redução de 10,05% em 2003 para 3,64% em 2009.



GRÁFICO 5- EVOLUÇÃO DOS NÍVEIS DE POBREZA (% DA POPULAÇÃO) NO BRASIL E EM CURITIBA ENTRE OS ANOS DE 1996 E 2009



FONTE: Adaptado de NERI (2011)

Já os extremamente pobres, segundo o último Censo Demográfico, correspondiam em Curitiba a 16.937 pessoas (cerca de 1% da população total). Entretanto, para possibilitar um monitoramento mais efetivo dessa fração populacional e dada a crescente utilização de seus dados como instrumento em inúmeras políticas públicas, incluindo as de Segurança Alimentar, o município optou por utilizar dados do Cadastro Único de Benefícios Sociais (CadÚnico) para o acompanhamento das famílias em situação de extrema pobreza.

Em outubro de 2016, havia 116.525 famílias² registradas na base de dados, o que correspondia a 332.389 pessoas. Destas, 18.034 famílias (15,5% do total, ou 50.099 pessoas) encontravam-se na faixa de renda familiar *per capita* que caracteriza a situação de extrema pobreza. Além disso, dados disponíveis desde 2011 apontam uma tendência de queda da extrema pobreza, cujo número de famílias passou de 27.786 em 2011 para 23.750 em 2012, chegando a 18.787 em 2013. Ou seja, entre os anos de 2011 e 2016, 9.752 famílias saíram da extrema pobreza.

Grande parte dessa evolução deve-se ao avanço das políticas socioassistenciais. Dentre elas, destacam-se os programas de transferência de renda, como o Benefício de Prestação Continuada (BPC), que beneficiou 24.530 pessoas em 2015 (14.675 pessoas com deficiência e 9.855 pessoas idosas), e o Programa Bolsa Família (PBF), cujo número de famílias beneficiárias, em outubro de 2016, era de

²A diferença entre o número de famílias cadastradas e a população total residente no município deve-se ao fato de que o CadÚnico é acessado, na maioria das vezes pela população em situação de vulnerabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

35

30.682 (26,3% do total de famílias cadastradas no CadÚnico), sendo que 47,96% delas viviam em situação de extrema pobreza (TABELA 5).

TABELA 5 - FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA EM CURITIBA, EM OUTUBRO DE 2016, SEGUNDO FAIXA DE RENDA FAMILIAR PER CAPITA E TOTAL DE FAMÍLIAS INSCRITAS NO CADÚNICO

Recebe Bolsa Família	Faixa da renda familiar per capita				Total
	Até R\$85,00	Entre R\$ 85,01 até R\$170,00	Entre R\$ 170,01 até 1/2 S.M.*	Acima de 1/2 S.M.*	
Não	3.320	4.901	42.134	35.488	85.843
Sim	14.714	10.474	5.494	0	30.682
Total	18.034	15.375	47.628	35.488	116.525

FONTE: Adaptado de TABCAD, *online*.

*S.M. – Salário Mínimo

Os dados disponíveis pelo CadÚnico possibilitam a identificação das famílias em situação de vulnerabilidade. O desafio do poder público consiste em alcançar pessoas e famílias e inseri-las no conjunto das políticas sociais, assim como promover impactos transformadores na vida da população acompanhada pelos serviços socioassistenciais, organizados em Proteção Social Básica e Especial.

A Proteção Social Básica tem por objetivo fortalecer a função protetiva das famílias e indivíduos, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Conta com 45 territórios de Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), 10 Unidades de Atendimento de Apoio aos CRAS, 06 Centros de Atendimento à Pessoa Idosa e 01 Centro da Juventude.

Já a Proteção Social Especial tem por objetivo restaurar vínculos das famílias e prevenir a reincidência de violações de direitos. Busca prestar atendimento a famílias, indivíduos e grupos que vivenciam violações de direitos por ocorrência de abandono, violência física, psicológica e negligência, violência sexual como: abuso e exploração, afastamento do convívio familiar, entre outras. É composta por 09 Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), 8 Unidades de Acolhimento para Crianças e Adolescentes que vivenciam situações de abandono e/ou negligência, 1 Unidade de Acolhimento para mulheres vítimas de violência (Casa de Maria), 1 Centro Dia para Pessoas com Deficiência, 1 Casa do Vovô (Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para até 20 idosos do sexo masculino com violação de direitos e/ou em situação de risco social).



Outra questão importante a ser discutida trata da população em situação de rua, que representa uma das faces mais perversas da desigualdade produzida pelo atual modelo econômico. Estudo realizado entre os meses de março e abril de 2016 pela FAS apontou que, na cidade de Curitiba, existiam 1.715 pessoas nessa condição. Destes, 85,2% tinha entre 29 e 49 anos e 89% era composta por homens. 31% dessa população era oriunda do interior do estado e 48,2% de Curitiba e região metropolitana.³⁸

A maior parte obtinha renda atuando como flanelinha/guarda de carros (25,7%) e por meio de esmolas (22,6%). 93,4% destes indivíduos ganhavam até 1 salário mínimo e 20,7% deles viviam em situação de extrema pobreza. 60,5% deles não completaram o ensino fundamental, sugerindo uma condição de pobreza pregressa à situação de rua. Além disso, entre os principais motivos que os levaram à atual condição estavam o uso de substâncias psicoativas (álcool e drogas) e os conflitos familiares.

Apesar de 49% da população em situação de rua se autodeclarar como branca, a desigualdade em relação ao perfil étnico-racial é evidente. Enquanto negros e pardos representam menos de 20% dos munícipes, eles correspondem a 48,5% dos indivíduos em situação de rua. Entre indígenas, o percentual de indivíduos nessa condição (1,74%) supera em 11 vezes seu percentual na população em geral.

Esses indivíduos são atendidos dentro da rede de Proteção Social Especial, composta por: 6 Centros de Atendimento à Pessoas em Situação de Rua (Centros POP), 5 Unidades de Acolhimento Institucional para adultos, 1 Condomínio Social, 1 Centro Especializado para Atendimento à Crianças e Adolescentes em situação de rua (CASULO), 1 Casa de Passagem para atendimento ao migrante, 1 Casa de Passagem para Mulheres ou pessoas com identidade de gênero feminino (LBT), 1 Unidade de Atendimento a Idosos que envelheceram em situação de rua (Casa do Vovô) e 1 Casa de Passagem para famílias indígenas.

Sendo assim, a assistência social cumpre uma função protetiva fundamental, por visibilizar famílias e pessoas em condição de vulnerabilidade, permitir o acesso à proteção não contributiva e a outras políticas públicas, além de desenvolver possibilidades de autonomia e participação social. O enfrentamento das desigualdades socioterritoriais depende de um conjunto articulado de políticas públicas locais, estaduais e nacionais, no fortalecimento do pacto federativo e



cooperativo. Ainda assim, o município possui uma função primordial no processo de redução das disparidades e desigualdades, fortalecendo potencialidades territoriais.

Para tal, tem-se intensificado as estratégias de busca ativa, a fim de permitir o acesso aos serviços sociais nos territórios e às ações de inclusão produtiva, principalmente através do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho (Acessuas Trabalho), que visa, com apoio das equipes de assistência social municipais, articular ações de mobilização, sensibilização e encaminhamento de pessoas em situação de vulnerabilidade social ao mundo do trabalho.

Segundo o Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário:

“As oportunidades de inclusão produtiva compreendem: a formação inicial, a qualificação técnico-profissional, a intermediação pública de mão-de-obra, o apoio ao microempreendedor individual e à economia solidária, o acesso a direitos sociais, entre outras.” (MDSA, *online*)

O acesso da população, sobretudo em extrema pobreza, ao mercado de trabalho ou outras oportunidades de inclusão produtiva requer o aprimoramento das ações intersetoriais e parcerias, principalmente àquelas voltadas ao trabalho decente e qualificação profissional.

Além de ações de mobilização para o mundo do trabalho, Curitiba conta com uma rede de 23 Liceus de Ofício e 1 Unidade de Qualificação, voltados à capacitação profissional, realizada também através de parcerias com organizações e entidades privadas. O encaminhamento para cursos também é realizado através do Sistema Nacional de Emprego (SINE), que ainda presta serviços de intermediação de mão de obra, habilitação e agendamento de seguro desemprego e confecção de carteiras de trabalho.

No que tange ao microempreendedor individual (MEI), em agosto de 2016, o município possuía um total de 71.598 empreendedores formalizados, a grande maioria atuante no setor serviços⁴¹. O último dado disponível, de outubro de 2015, aponta que 8.511 indivíduos estavam cadastrados simultaneamente no MEI e CadÚnico e, destes, 2.299 eram beneficiários do PBF.²²

O atendimento aos microempreendedores é realizado principalmente por intermédio da Agência Curitiba S.A., com Espaços do Empreendedor distribuídos em 7 subprefeituras, os quais prestam serviços de formalização, orientação empresarial,



consultoria, além de capacitações e microcrédito produtivo, por intermédio de parcerias com o SEBRAE e bancos públicos federais, respectivamente.

Curitiba tem avançado também no fomento à economia solidária. No ano de 2016 foram instituídos o Conselho Municipal de Economia Popular Solidária (CMEPS) e a Lei Municipal de Economia Popular Solidária, no intuito de criar mecanismos que possibilitem a articulação de uma política municipal na área.

O enfrentamento da pobreza requer políticas inclusivas, abrangentes, integradas, efetivas e permanentes. Sendo assim, considerando a importância do fator renda para a construção de uma vida digna e como condição necessária à segurança alimentar e à realização do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), todas as linhas de ação das políticas públicas devem convergir, de forma complementar e integrada, tanto a promoção de meios para geração e distribuição de renda, quanto para a busca de justiça social, que gerará, entre outros benefícios, oportunidades de acesso a todos a uma alimentação adequada.

3.2 EDUCAÇÃO

Conforme apontado na tabela 3, que considera os componentes do IDHM, a educação foi a variável com maior evolução entre as três analisadas (renda, longevidade e educação). Por ser o foco de atuação da esfera municipal, será dada ênfase, neste tópico, à educação básica, que compreende a educação infantil e o ensino fundamental.

A taxa de alfabetização da população acima de 15 anos apontada pelo último Censo foi de 97,87%, a segunda maior entre as capitais brasileiras. A expectativa de anos de estudo no município em 2010 foi, em média, de 10,95 anos, enquanto no Brasil foi de 9,54 anos.

Dados do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (IPARDES) denotam que, no ano de 2015, das 26.306 matrículas na modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA), 2.710 foram em equipamentos municipais, que englobam o ensino fundamental e o Projovem Urbano.

O percentual da população acima de 18 anos com ensino fundamental completo foi de 73,96% em 2010, enquanto no Brasil foi de 62,29%. Entre os jovens de 15 a 17 anos esse valor foi de 71,63% na cidade e 57,24% no país.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

39

O último Censo demográfico apontou que 97,57% das crianças e adolescentes entre 6 e 14 anos estavam frequentando a escola e que 10,73% desse estrato populacional cursava o ensino fundamental com 2 anos ou mais de atraso. No Brasil esse valor era de 15,9%.

O percentual de escolares entre 6 e 17 anos no ensino básico com 2 anos ou mais de atraso foi de 12,46% no município, enquanto no Brasil foi de 19,59%. 89% dos estudantes entre 11 e 13 anos estavam cursando os anos finais do ensino fundamental.

No ano de 2015, foram registradas 127.382 matrículas na rede municipal de ensino, que é composta por 437 equipamentos, sendo 184 escolas, 46 Unidades de Educação Integral (UEI's), 199 Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) e 8 Centros Municipais de Atendimento Especializado (CMAEs). Do total de matrículas, 28% correspondiam à educação infantil e 72% ao ensino fundamental.

Do total de equipamentos, no ano de 2015, 69,5% das unidades de educação infantil e 46,2% das de ensino fundamental ofertaram modalidade de educação em período integral (TABELA 6). Estas unidades atenderam, no referido período, 30.734(86%) escolares da educação infantil e 20.394(21,9%) do ensino fundamental (TABELA 7).

TABELA 6 - NÚMERO E PERCENTUAL DE UNIDADES ESCOLARES QUE OFERTAM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL, POR NÍVEL DE ENSINO, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CURITIBA ENTRE 2013 A 2015

Nível de ensino	2013		2014		2015	
	Abs.	%	Abs.	%	Abs.	%
Educação Infantil*	213	69,4%	220	70,3%	221	69,5%
Ensino Fundamental	82	44,6%	84	45,7%	85	46,2%

FONTE: SME/DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E INFORMAÇÕES (2016)

* CMEIs e pré-escolas municipais

TABELA 7 - NÚMERO E PERCENTUAL DE ESTUDANTES DE EDUCAÇÃO INTEGRAL, POR NÍVEL DE ENSINO, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CURITIBA, ENTRE 2013 A 2015

Nível de ensino	2013		2014		2015	
	Abs.	%	Abs.	%	Abs.	%
Educação Infantil*	29.043	84,2%	30.186	85,7%	30.734	86,0%
Ensino Fundamental	18.319	19,2%	19.179	20,2%	20.394	21,9%

FONTE: SME/DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E INFORMAÇÕES (2016)

* CMEIs e pré-escolas municipais



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

40

Os avanços na qualidade do ensino público municipal são mensurados, principalmente, através do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb). Dados da Agência Brasil²⁴, apontam Curitiba como a capital brasileira de maior Ideb em 2015, em relação aos anos iniciais do ensino fundamental. Esse indicador tem tido resultados positivos, acima das metas projetadas, desde 2007 (TABELA 8).

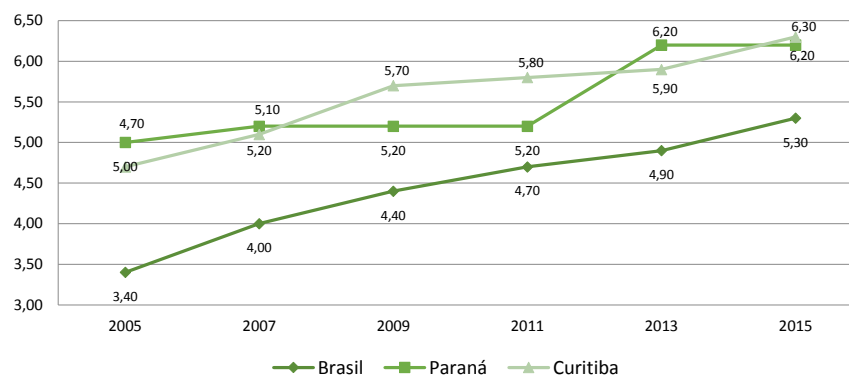
TABELA 8 - IDEB OBSERVADO E PROJETADO PARA CURITIBA ENTRE OS ANOS DE 2005 E 2021

	2005	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
Metas Projetadas	-	4.8	5.1	5.5	5.7	6.0	6.2	6.5	6.7
Ideb Observado	4.7	5.1	5.7	5.8	5.9	6.3	-	-	-

FONTE: Adaptado de INEP, *online*.

Além disso, os valores vêm apresentando uma variação positiva desde 2005, superando o restante do Brasil e o estado do Paraná em algumas ocasiões (GRÁFICO 6).

GRÁFICO 6 - EVOLUÇÃO DO IDEB NO BRASIL, PARANÁ E CURITIBA, ENTRE OS ANOS DE 2005 E 2015



FONTE: Adaptado de INEP, *online*.

Neste tópico foram apresentados alguns indicadores numéricos relacionados à educação básica. Deve-se, no entanto, considerar como condição intrínseca a uma educação de qualidade que esta possibilite aos sujeitos não somente o acesso à melhor renda e condições de vida, mas sua emancipação enquanto seres humanos e, conseqüentemente, a construção de uma sociedade democrática, justa e igualitária. Isso tem reflexo direto na situação de Segurança (ou Insegurança) Alimentar



vivenciada, uma vez que a escolha alimentar é, antes de tudo, um ato político, devendo ser problematizada e pensada como tal.

3.3 SAÚDE E NUTRIÇÃO

Nos últimos anos, a transição nutricional tem se evidenciado mundialmente, através da presença simultânea de indicadores de déficits nutricionais e das altas prevalências de indivíduos com excesso de peso, especialmente em países em desenvolvimento. Este último é considerado importante fator de risco para diversas doenças crônicas não transmissíveis (DCNT), que trazem consequências negativas para a qualidade de vida, além de elevar consideravelmente os custos para os serviços de saúde.

O diagnóstico nutricional é importante ferramenta de planejamento, monitoramento e avaliação das ações de SAN no município, pois reflete manifestações físicas do acesso ao alimento.

Unidades Básicas de Saúde (UBS) mantém a realização do monitoramento do estado nutricional da população usuária desses equipamentos desde 1991, através do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional municipal, o qual foi estendido a toda a rede municipal de ensino a partir de 1996. Esse diagnóstico é essencial para o planejamento, desenvolvimento e direcionamento de ações, bem como seu monitoramento e avaliação. O desenvolvimento das ações relacionadas à área de alimentação e nutrição, bem como estímulo à prática da atividade física também são realizadas rotineiramente nas UBS. Outras ações que merecem destaque são as relacionadas à saúde bucal, que contribuem não só com tratamentos mas também com orientações adicionais de autocuidado e para preservação da saúde.

A análise do estado nutricional da população que utiliza as UBS permite observar que, apesar de se verificar déficits nutricionais em todas as faixas etárias, esta situação vem apresentando declínio nos últimos 10 anos. Na faixa de idade entre 0 e 4 anos, o que se observa é uma tendência de estabilidade ao longo do período. Os déficits nutricionais começam a ser significativos a partir de idades mais avançadas. Entre os indivíduos com 60 anos ou mais, no ano de 2015, a situação foi encontrada em 9,27% deles, demonstrando que entre essa população, existe uma situação de vulnerabilidade nutricional (GRÁFICO 7).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

42

GRÁFICO 7 - PERCENTUAL DE DÉFICIT NUTRICIONAL* NA POPULAÇÃO USUÁRIA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE CURITIBA NOS ANOS DE 2005, 2010 E 2015



FONTE: Adaptado de SMS/SISVAN CURITIBA (2016)

*Indicadores de estado nutricional:

Crianças de 0 a 4 anos: peso/idade < -2 escore z

Crianças de 5 a 9 anos: altura/idade < -2 escore z

Adolescentes (10 a 19 anos): altura/idade < -2 escore z

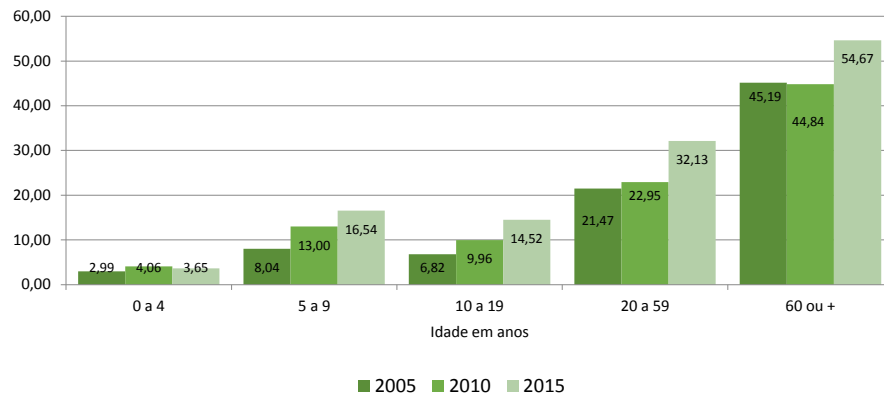
Adultos (20 a 59 anos): Índice de Massa Corporal (IMC) < 18,5 kg/m²

Idosos (≥ 60 anos): Índice de Massa Corporal (IMC) ≤ 22 kg/m²

Os indicadores de excesso de peso também são considerados bastantes significativos na maioria dos grupos etários no período avaliado. Em crianças de até 4 anos, estes valores têm permanecido estáveis (em torno de 3 a 4%), já nas faixas etárias de 5 a 9 e 10 a 19 anos, esse índice dobrou ao longo do tempo. Em adultos e idosos, o excesso de peso tem atingido níveis preocupantes (GRÁFICO 8).



GRÁFICO 8 - PERCENTUAL DE EXCESSO DE PESO* NA POPULAÇÃO USUÁRIA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE CURITIBA, NOS ANOS DE 2005, 2010 E 2015



FONTE: Adaptado de SMS/SISVAN CURITIBA (2016)

*Indicadores de estado nutricional:

Crianças de 0 a 4 anos: peso/idade > +2 escore z

Crianças de 5 a 9 anos: IMC/idade > +2 escore z

Adolescentes (10 a 19 anos): IMC/idade > +2 escore z

Adultos (20 a 59 anos): Índice de Massa Corporal (IMC) \geq 30 kg/m²

Idosos (\geq 60 anos): Índice de Massa Corporal (IMC) \geq 27 kg/m²

Pode-se perceber que de um modo geral, houve reduções importantes nos indicadores de déficit nutricional e aumentos significativos dos indicadores de excesso de peso, quando comparados os anos: 2005, 2010 e 2015, confirmando a transição nutricional observada em pesquisas nacionais.

Dados de 2015 do SISVAN Web, sistema nacional que analisa dados do estado nutricional da população atendida pela atenção básica, demonstra que a média brasileira de déficit nutricional é maior que a encontrada entre os curitibanos usuários do serviço público de saúde. O baixo peso está presente em 9,15% das crianças menores de 5 anos e entre os idosos o déficit nutricional foi detectado em 16,23% deles. Dados relativos a sobrepeso demonstram que em média os adultos e idosos brasileiros também são os grupos que oferecem maior preocupação. Esta avaliação indica que em 2015, 34% dos adultos e 44,67% dos idosos apresentavam sobrepeso.⁴⁶

A pesquisa Vigitel (Vigilância de Fatores de Risco e Proteção para Doenças Crônicas por Inquérito Telefônico), utilizada pelo Ministério da Saúde para subsidiar as capitais do país no monitoramento de fatores de risco à saúde, revela uma taxa de excesso de peso de 54,7% em 2015, ligeiramente acima da média das 27 capitais para o mesmo ano que foi de 53,9%. A mesma pesquisa conclui que a prevalência da

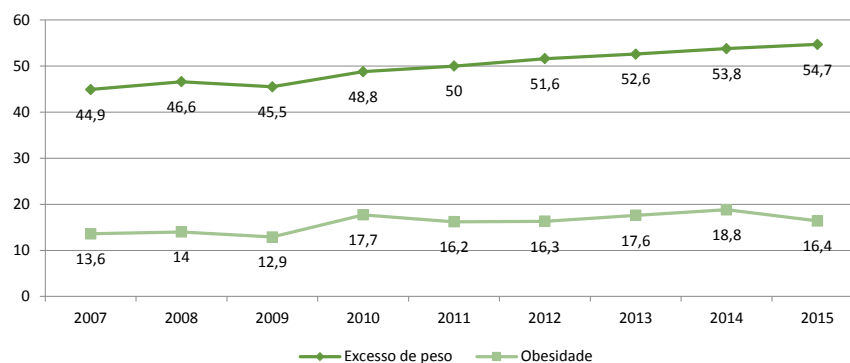


PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

44

obesidade também vem demonstrando nos últimos anos uma tendência de aumento progressivo. A taxa de obesidade para Curitiba era de 12,6% em 2006 e sobe para 16,9% já em 2010, recua um pouco nos anos seguintes mas aumenta progressivamente a partir daí para um pico de 18,8% em 2014 e recuando para 16,4% em 2015. A taxa de obesidade para o conjunto das 27 capitais em 2015 foi de 18,9%, colocando Curitiba abaixo desta média em 2015 (GRÁFICO 9). Cabe ressaltar que o Vigitel é uma pesquisa por amostra, incluindo anualmente aproximadamente 2 mil indivíduos para Curitiba; esta amostra implica em uma margem de erro de mais de 1,6 pontos percentuais (95% de confiança) na taxa obtida para obesidade. A taxa de 2015 foi de 16,4% e inclui o intervalo de confiança (95%) de 14,6%-18,3%.

GRÁFICO 9 - PERCENTUAL DA POPULAÇÃO RESIDENTE EM CURITIBA, COM IDADE ACIMA DE 18 ANOS, COM EXCESSO DE PESO E OBESIDADE, NO PERÍODO DE 2007 A 2015

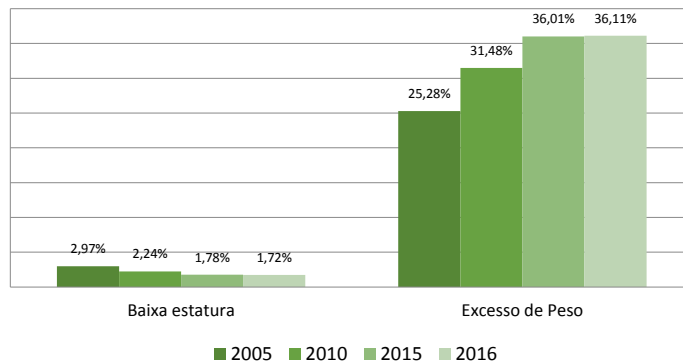


FONTE: Adaptado de SMS (2016); VIGITEL (2016)

O Gráfico abaixo (GRÁFICO 10), referente à análise de dados antropométricos coletados nas Escolas da Rede Municipal de Ensino (RME) de Curitiba, repete o mesmo resultado encontrado para a população usuária das UBS, ou seja, redução dos indicadores de déficit nutricional e um aumento dos indicadores de excesso de peso ao longo dos anos analisados.



GRÁFICO 10 - ESTADO NUTRICIONAL DE ESCOLARES DA RME DE CURITIBA*, NOS ANOS DE 2005, 2010, 2015 E 2016



FONTE: Adaptado de SMS/SME (2016)

*Indicadores de estado nutricional:

Baixa estatura: altura/idade < -2 escore z

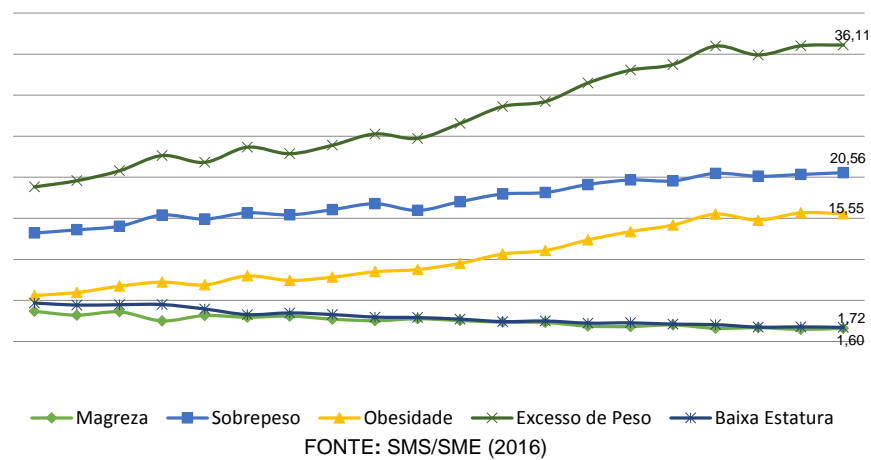
Excesso de peso: Índice de Massa Corporal (IMC)/idade > +1 escore z

Conforme pode ser observado no gráfico abaixo (GRÁFICO 11), entre os escolares da rede pública de ensino de Curitiba, a prevalência de baixa estatura apresenta um declínio progressivo ao longo dos anos. Desde 2010 esta taxa começa a identificar valores abaixo de 2,3%, que é considerado um patamar ideal previsto pelo ponto de corte.

A taxa de obesidade em 2016 (15,55%) foi discretamente menor em relação a 2015 (15,66%) e muito próxima à de 2013 (15,50%). Esses valores indicam uma possível estabilização das taxas de obesidade desta série histórica, uma vez que elas têm se mantido estáveis desde 2013 (4 anos).



GRÁFICO 11 - PERFIL NUTRICIONAL DE ESCOLARES MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CURITIBA, ENTRE OS ANOS DE 1996 E 2016



As DCNTs, principalmente diabetes, hipertensão arterial, doenças cardiovasculares e neoplasias, compõem um grupo de doenças que cresceu expressivamente nos últimos anos, principalmente devido a mudanças demográficas, econômicas e sociais. O envelhecimento da população, o sedentarismo, dietas pouco saudáveis e o aumento da obesidade são os grandes responsáveis pelo aumento da prevalência destas doenças.

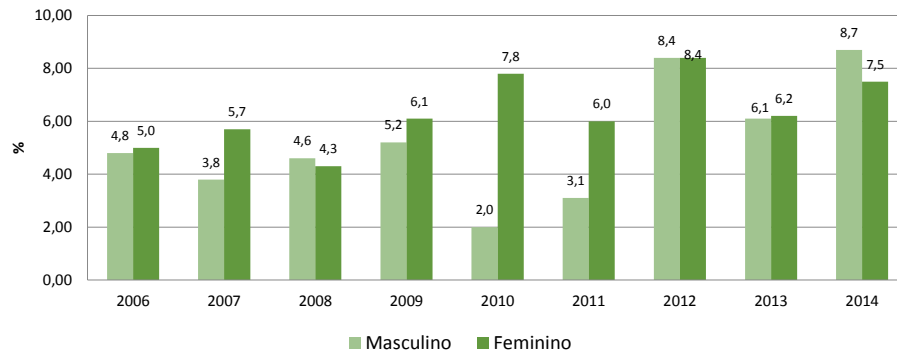
Segundo dados da pesquisa Vigitel, em Curitiba, no ano de 2014, a prevalência de diabetes (autorreferida) foi de 8,1% para a população adulta (acima de 18 anos), valor semelhante ao da média das capitais brasileiras (8,0%). Entretanto, ao contrário de anos anteriores (exceto 2008), observa-se uma incidência maior em homens (GRÁFICO 12).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

47

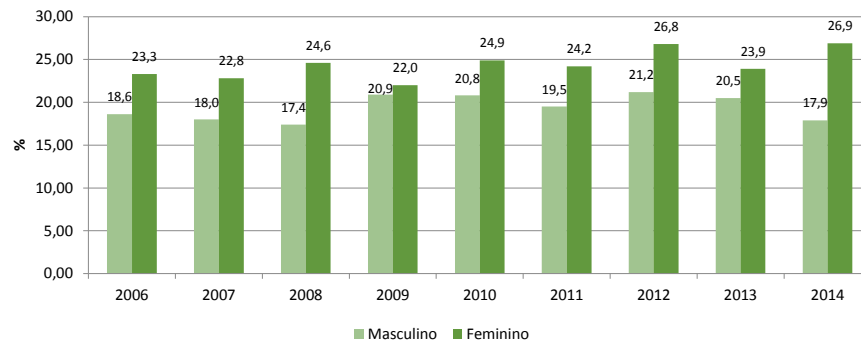
GRÁFICO 12 - PERCENTUAL DE ADULTOS (≥ 18 ANOS) RESIDENTES EM CURITIBA, QUE REFERIRAM DIAGNÓSTICO MÉDICO DE DIABETES, SEGUNDO SEXO, NO PERÍODO DE 2006 A 2014



FONTE: Adaptado de SMS (2016); VIGITEL (2015)

Já a hipertensão arterial é um problema crônico bastante comum. A pesquisa Vigitel apontou que, no ano de 2014, em Curitiba, 22,7% dos adultos de 18 anos e mais autorreferiram diagnóstico médico prévio da doença, prevalência semelhante à média encontrada no conjunto das capitais brasileiras (24,8%). Na série histórica abaixo (GRÁFICO 13), observa-se que entre mulheres a prevalência é mais elevada em relação aos homens, tendência similar à nacional.

GRÁFICO 13 - PERCENTUAL DE ADULTOS (≥ 18 ANOS) RESIDENTES EM CURITIBA, QUE REFERIRAM DIAGNÓSTICO MÉDICO DE HIPERTENSÃO ARTERIAL, SEGUNDO SEXO, NO PERÍODO DE 2006 A 2014



FONTE: Adaptado de SMS (2016); VIGITEL (2015)



3.3.1 Consumo Alimentar

A estreita relação dos hábitos alimentares com o estado nutricional e reflexos na saúde dos indivíduos demonstram a necessidade de conhecer o comportamento alimentar do curitibano. A utilização de pesquisas como a Vigitel e a Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar (PeNSE) para entender mais sobre estes hábitos é decorrente da inexistência de informações a nível local.

Dados da última pesquisa Vigitel realizada em 2014 demonstram que em relação ao consumo de frutas, hortaliças e feijão, alimentos considerados marcadores de padrões saudáveis de alimentação, os dados para Curitiba (TABELA 9) mostram que 47,6% da população com 18 anos ou mais relataram consumir frutas e hortaliças cinco ou mais vezes por semana, enquanto 61,4% relataram consumir feijão conforme recomendações. No período de 2006 a 2014 ocorreu um aumento no consumo de frutas e hortaliças, sem que se observe uma tendência para mais ou para menos no consumo de feijão.

TABELA 9 - PERCENTUAL DE INDIVÍDUOS CURITIBANOS QUE CONSOMEM FRUTAS, HORTALIÇAS E FEIJÃO CINCO VEZES OU MAIS POR SEMANA

Ano	Frutas e Hortaliças	Feijão
2006	34,8	-
2007	34,8	-
2008	37,5	-
2009	37,1	65,3
2010	35,4	64,7
2011	37,4	66,3
2012	42,7	63,2
2013	43,9	64,3
2014	47,6	61,4

FONTE: Adaptado de VIGITEL

Por outro lado o consumo de gordura de origem animal (que em excesso aumenta o risco de doenças cardiovasculares) é avaliado através da ingestão das carnes com excesso de gordura e do leite tipo integral. Em 2014, 32,7% dos curitibanos com 18 anos ou mais relataram consumir carne com gordura em excesso, com uma tendência de redução deste percentual no período avaliado.

Em relação ao leite integral, 54,6% dos avaliados em 2014 preferem consumi-lo, com variações não significativas desse consumo no período de 2006 a 2014, conforme mostra a tabela abaixo (TABELA 10).



TABELA 10 - PERCENTUAL DE INDIVÍDUOS CURITIBANOS QUE REFEREM CONSUMIR GORDURA VISÍVEL DA CARNE VERMELHA, PELE DO FRANGO E LEITE TIPO INTEGRAL CINCO VEZES OU MAIS POR SEMANA

Ano	Carne com gordura ou frango com pele	Leite integral
2006	43,0	61,3
2007	37,0	60,3
2008	34,3	62,4
2009	39,9	65,9
2010	39,0	62,1
2011	37,0	62,4
2012	32,5	56,7
2013	32,0	57,0
2014	32,7	54,6

FONTE: Adaptado de VIGITEL

A última edição da Vigitel, realizada em 2014 ainda aponta uma informação importante sobre o consumo de alimentos doces, que ao lado do consumo de refrigerantes, é responsável por parte substancial do consumo de açúcar adicionado no Brasil. Em Curitiba, 22,4% e 25,5% dos curitibanos com 18 anos ou mais relataram consumir respectivamente, alimentos doces e refrigerantes em cinco ou mais dias da semana. Além disso, foi encontrada uma frequência muito alta de munícipes com 18 anos ou mais (29,3%) que substituem comida por lanches sete ou mais vezes na semana, sendo este, o terceiro maior valor encontrado entre as capitais estudadas.

Dados da Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar (PeNSE 2015), realizada com os escolares de escolas públicas e privadas, apontam indicadores de consumo alimentar para o grupo correspondente à faixa etária de 13 à 17 anos. Os resultados obtidos para os sete últimos dias antes da pesquisa foram considerados como frequência semanal.

Em relação ao consumo de alimentos marcadores de alimentação saudável, em cinco dias ou mais na semana, a pesquisa aponta que 56,95% dos escolares consumiram feijão, 36,9% consumiam hortaliças e 30,5% consumiam frutas frescas. Já em relação ao consumo de alimentos marcadores de alimentação não saudável, em cinco dias ou mais na semana, a mesma avaliação revela que o consumo de guloseimas (doces, balas, chocolates, chicletes, bombons ou pirulitos) foi referido por 40,55% dos escolares, o consumo de alimentos industrializados/ultraprocessados salgados foi identificado em 32,1% dos escolares e de refrigerantes foi mencionado por 27,15% desses indivíduos.



Diante disso, percebe-se que o padrão de consumo alimentar da população adolescente e adulta corrobora com os achados de perfil antropométrico, demonstrando que, cada vez mais, o estilo de vida moderno tem promovido alterações nos padrões de comportamento, com aumento no consumo de produtos industrializados, em substituição a alimentos regionais e hábitos culturalmente consolidados, associado a um estilo de vida pouco ativo e sedentário que, além de contribuírem para o excesso de peso, também aumentam o risco de doenças como cáries e gengivites.

Para os atendimentos de saúde da população, o município conta atualmente com uma rede de 325 serviços no SUS-Curitiba, sendo 151 equipamentos de saúde próprios. São 109 UBS, sendo 65 com a Estratégia Saúde da Família. Essas equipes contam com médicos, enfermeiros, auxiliares e técnicos de enfermagem, dentistas, auxiliares e técnicos de saúde bucal e agentes comunitários de saúde. A cobertura da atenção básica é de 59%. Existem 30 equipes dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF), que apoiam as equipes das UBS. As categorias profissionais que compõem estas equipes são: nutricionista, profissional de educação física, psicólogo, fisioterapeuta, farmacêutico, fonoaudiólogo, médico (pediatra, ginecologista, psiquiatra, clínico com atenção à infectologia, clínico com atenção ao idoso).

A rede própria ainda possui 9 Unidades de Pronto Atendimento, 8 Unidades Especializadas, 12 Centros de Apoio Psicossocial (CAPS), 6 Residências Terapêuticas, 2 Hospitais Municipais, 1 Centro de Controle de Zoonoses, 1 Central de Vacinas, 1 Central de Regulação, além de 1 Laboratório Municipal.

Curitiba também conta com 4 equipes de Consultório na Rua (constituídas por médico, enfermeiro, auxiliar de enfermagem, psicólogo, assistente social, cirurgião dentista e auxiliar de saúde bucal), sob gestão da Secretaria Municipal da Saúde. Trata-se de uma política pública que procura ampliar o acesso da população de rua e ofertar, de maneira mais oportuna, atenção integral à saúde, por meio das equipes e serviços da atenção básica.

3.3.2 Prevenção de doenças e promoção da saúde

Considerando que saúde não se resume apenas à ausência de doenças, a atenção primária tem papel chave no que tange à resolução de problemas já instalados, mas também na realização de ações de promoção e prevenção. No entanto, dada



a complexidade destes temas, é necessário que se adote um conjunto de medidas e ações de cunho transversal e intersetorial.

Sabe-se que o aleitamento materno e alimentação complementar são importantes medidas de prevenção de problemas nutricionais, além de contribuírem para a formação de hábitos alimentares saudáveis.

Nesse sentido destacam-se a Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil (EAAB), o Programa de Aleitamento Materno (PROAMA) e o Programa Mama Nenê. A EAAB é uma estratégia nacional que tem por objetivo qualificar o processo de trabalho dos profissionais da atenção básica com o intuito de reforçar e incentivar a promoção do aleitamento materno e da alimentação saudável para crianças menores de dois anos no âmbito do SUS. Em Curitiba as nutricionistas dos NASF são as tutoras. O PROAMA fornece apoio para as UBS e diretamente para gestantes e puérperas. Já o Programa Mama Nenê atende lactentes e crianças de primeira infância que frequentam os CMEIs, onde são disponibilizados espaços propícios para que as mães amamentem seus filhos, além de capacitações e sensibilização aos envolvidos.

Outras ações de promoção são realizadas pelas equipes de saúde como um todo, apoiadas pelos NASF, que em alguns momentos também participam diretamente das ações. De modo mais específico existem, nas UBS, grupos de prática da atividade física, coordenados pelos profissionais de educação física, e de reeducação alimentar, coordenados pelos nutricionistas.

Além disso, vários materiais (cartilhas, protocolos, diretrizes, Cadernos de Atenção Básica do Ministério da Saúde, entre outros) norteiam as ações relacionadas à educação alimentar e nutricional realizadas pelas equipes das UBS, que permanentemente são capacitadas.

Dentro da lógica de promoção da saúde, há uma clara interface com políticas de estímulo à prática regular de atividade física. Em Curitiba são ofertadas, de forma gratuita e descentralizada, atividades de esporte e lazer, como musculação, ginástica, alongamento, hidroginástica, natação, caminhada, corrida, dança, entre outras, orientadas por profissionais dos Centros de Esporte e Lazer (CEL's) e Portais do Futuro.

Há também ações desenvolvidas no âmbito do Programa Saúde na Escola (PSE), implantado em Curitiba em 2008 e universalizado a partir de 2013 para os estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino, além de ser realizado em algumas Escolas Estaduais. Em 2014/2015 a meta passou a ser de 411 equipamentos e 143.033 escolares.



O PSE promove uma maior aproximação entre as UBS e equipamentos de educação, possui um grande potencial para ações de promoção da saúde, incluindo prática de atividade física e hábitos alimentares. Existem materiais educativos, como as cartilhas de alimentação infantil e de alimentação para uma vida saudável, que também auxiliam para esse fim.

Ainda no ambiente escolar, também são desenvolvidas ações de educação alimentar e nutricional no âmbito do PNAE, incluindo capacitações voltadas ao diagnóstico nutricional de escolares, à promoção da alimentação saudável, à qualidade da alimentação servida nas unidades da RME, entre outros.

Outra atividade realizada é o Projeto Saladômetro, que promove sensibilização e envolvimento de toda a comunidade escolar quanto à alimentação saudável e consumo sustentável, através do estímulo ao consumo de frutas e hortaliças durante o almoço nas escolas integrais.

Destaca-se a realização anual de Encontro Pedagógico para Troca de Experiências em Alimentação Saudável, que favorece a divulgação de trabalhos voltados ao tema, desenvolvidos nas unidades da Rede Municipal de Educação, incentivando sua continuidade, bem como estimulando novas ações.

Para suporte das iniciativas de educação alimentar e nutricional na rede municipal, foram elaborados uma série de cadernos pedagógicos, no intuito de favorecer a transversalidade do tema no currículo escolar.

Dentro da temática de educação alimentar e nutricional e com intuito de solidificar os conhecimentos adquiridos em ambiente escolar, através de sua vivência, o Circuito da Alimentação Saudável é uma atividade que vem sendo oferecida aos estudantes de Curitiba, de forma lúdica e prazerosa, mediante a simulação de práticas do cotidiano, desde a produção até o consumo dos alimentos.

O município conta ainda, para o desenvolvimento de ações de educação alimentar e nutricional, com uma unidade móvel equipada com cozinha e utilizada para uma diversidade de ações, desde cursos e palestras, até orientações e demonstrações de práticas alimentares saudáveis em campanhas e eventos.

Visando a melhoria da qualidade dos alimentos ofertados à população e a qualificação da mão de obra, a partir de 2016, passou a ser ofertado o curso de capacitação em manipulação de alimentos.

Além dessas ações para públicos específicos, são desenvolvidas atividades de educação alimentar e nutricional em diversos equipamentos públicos municipais,



como UBS, Escolas, CRAS, Portais do Futuro, Feiras, Armazém da Família, Sacolões da Família, Câmbio Verde, entre outros, além de entidades como igrejas, clubes de mães, associações de moradores, empresas, rede varejista, entre outros atingindo a população em geral.

Essa rede de SAN vem trabalhando transversal e integralmente, através de orientações individualizadas e atividades coletivas de educação alimentar e nutricional, que quando trabalhadas em conjunto com outros programas municipais de acesso ao alimento, promovem renda familiar mais adequada, em alguns casos tem conseguido melhorar o estado nutricional da população diminuindo déficits nutricionais ou até romper o paradigma da epidemia da obesidade (escolares) que é encontrado nas demais localidades e cuja tendência de elevação tem sido evidente.

3.3.3 Vigilância Sanitária - VISA

A fiscalização da VISA no comércio atacadista, de varejo e de produção de alimentos tem por objetivo verificar que os alimentos produzidos e/ou distribuídos estejam aptos ao consumo humano, cumprindo o seu papel básico de nutrir o organismo, com a menor possibilidade de risco da ocorrência de DTA – Doença Transmitida por Alimentos, sendo verificadas questões como prazo de validade do alimento, formas adequadas de conservação, controle do binômio tempo/temperatura, presença de pragas e/ou vetores no local, cumprimento dos procedimentos operacionais padronizados, contribuindo para que a população tenha acesso a um alimento seguro.

Por ser o uso de agrotóxicos na produção agrícola e a consequente contaminação dos alimentos, uma preocupação constante das equipes de saúde pública, o município de Curitiba participa do Programa de Análise de Resíduos de Agrotóxicos (PARA), desenvolvido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) com o intuito de monitorar os níveis de resíduos destes contaminantes nos alimentos in natura que chegam à mesa do consumidor. São analisados anualmente cerca de 20 culturas e pesquisados quase 200 princípios ativos.

Para a realização da fiscalização destas ações, Curitiba dispõe de 45 técnicos exclusivos para Vigilância Sanitária de Alimentos. No ano de 2015, realizou-se um total de 5.917 inspeções relacionadas diretamente ao comércio e fabricação de alimentos.



As equipes de vigilância sanitária também inspecionam outros estabelecimentos que, apesar do ramo de atividade não estar diretamente relacionado com alimentos, também executam a manipulação em algum grau. Neste rol destacam-se: escolas, hospitais, hotéis, clubes, instituições de longa permanência para idosos, etc.

3.3.4 Vigilância em Saúde Ambiental

Visando cumprir com as atribuições do SUS sobre a Vigilância em Saúde Ambiental, representadas pelas ações que proporcionam o conhecimento e a detecção de alterações nos fatores determinantes e condicionantes do meio ambiente que interferem na saúde humana, com a finalidade de identificar as medidas de prevenção e controle destes fatores e considerando que a garantia da qualidade no preparo dos alimentos passa pelo uso de uma água segura, ou seja, potável torna-se imprescindível que a sua vigilância seja uma prática constante. A SMS desenvolve as ações propostas pelo Programa de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (VIGIÁGUA).

Dentro das ações do SUS sobre a Vigilância em Saúde Ambiental, estão incluídas as relacionadas ao monitoramento de informações e dados que denotem o panorama dos principais condicionantes ambientais da população de Curitiba, como o número de edificações que dispõem de acesso a água tratada.

3.4 PRODUÇÃO E DISPONIBILIDADE DE ALIMENTOS

Apesar de não possuir uma produção significativa de alimentos, Curitiba, enquanto capital, cidade mais populosa e centro formador das principais decisões políticas do estado, consiste no principal polo consumidor do Paraná. Este fato acaba por gerar uma relação de interdependência entre a cidade e as regiões produtoras, especialmente a RMC, no que tange à produção e disponibilidade de alimentos. Isto se manifesta também mediante políticas públicas municipais, seja através de compras institucionais, ou de programas que facilitem a comercialização direta entre produtores e consumidores.



Para o PNAE, por exemplo, no ano de 2015, foram adquiridas aproximadamente 724,8 toneladas de alimentos de agricultores familiares. Apesar das dificuldades encontradas, esse valor significou um aumento expressivo quando comparado ao ano anterior, quando foram consumidas 95,65 toneladas.

Até o momento, 9 cooperativas/associações de agricultores familiares atendem ao Programa, são elas:

- Cooperativa Terra Livre - Localizada no Município da Lapa (Assentamento Contestado);
- Associação AOPA - Localizada em Colombo;
- Cooperativa Matoriquense - Localizada em Mato Rico;
- Associação Fazenda Rio Grande - Localizada na Fazenda Rio Grande;
- Cooperativa Coafra - Localizada em Rio Azul;
- Cooperativa Cooacepa - Localizada em Pitanga;
- Cooperativa Coocastel - Localizada em São José dos Pinhais;
- Cooperativa Coopersui - Localizada na Lapa;
- Cooperativa Copasol - Localizada em São José dos Pinhais;

Destaca-se, também, que os cardápios da alimentação escolar são planejados e elaborados com base em informações sobre a viabilidade e disponibilidade de itens e atendimento, fornecidas pelos agricultores.

Outro Programa do gênero é o Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PAA), através do qual ocorre a compra de alimentos de agricultores familiares, que são repassados a entidades e organizações de assistência social da sociedade civil.

No ano de 2014, do total de itens adquiridos pelo Programa (81.255,00 kg), 80,31% foram oriundos de agricultores da RMC. No ano seguinte, esse valor foi de 100% (26.296,50 kg) e, em 2016, 95,66% dos 295.583,50 kg de gêneros foram adquiridos de produtores regionais. A redução da quantidade adquirida no ano de 2015 deve-se ao fato de que, no início daquele ano, a operação do Programa foi encerrada pelo estado. A partir do mês de outubro, o município assumiu a operacionalização do Programa, com expressivo aumento do número de produtores beneficiados e quantidade adquirida. Nos últimos três anos (2014 a 2016), foram beneficiados 18, 30 e 127 agricultores familiares da RMC respectivamente.



Além disso, hoje há 48 produtores que comercializam seus produtos diretamente nas Feiras da cidade (orgânicas e convencionais), também 4 Cooperativas/Associações, que atendem as Feiras e o Programa Nossa Feira: Cooperativa dos Agricultores Agroflorestais de Barra do Turvo, Adrianópolis e Bocaiuva do Sul (Cooperafloresta); Associação Sertaneja dos Agricultores Familiares de Cerro Azul; Cooperativa Agrícola Familiar de Colombo (COOACOL) e Cooperativa de Processamento e Agricultura Solidária (Copasol). Esse conjunto de cooperativas representa cerca de 388 produtores. Ainda, no caso do Programa Nossa Feira, está em fase de formalização, o primeiro consórcio de cooperativas da agricultura familiar, envolvendo 9 cooperativas, com apoio da Administração municipal e da EMATER, o que permite ampliar ainda mais a capacidade produtiva, de investimento e acesso a mercado pelos pequenos produtores.

Estes programas vêm fortalecendo as organizações de produtores rurais, também os têm levado à profissionalização, permitido investimento em estrutura, equipamentos e tecnologia, têm gerado conhecimento e competência administrativa e comercial, o que permite aos agricultores acessar outros segmentos de mercado. Todo esse processo logicamente vem acompanhado pela criação de postos de trabalho, geração e fixação de renda local de maneira justa, sustentável e bem distribuída.

Nas unidades operadas diretamente por cooperativas e associações de agricultores familiares, os produtores experimentam um grande aumento no volume comercializado e, considerando o encurtamento da cadeia, conseguem maior lucratividade. Esta operação cooperada lhes permite escala para disputar mercado, para investir, entre outros benefícios, mas sem perder as características intrínsecas a estas organizações.

Além dos alimentos oriundos destes agricultores, há que se considerar, também, as iniciativas de produção em pequena escala, em especial as de agricultura urbana e periurbana, tanto individuais quanto capitaneadas pelo poder público.

Nesse sentido, ações de fomento são executadas pela Administração municipal oficialmente desde 1986, quando foram criados os programas Nosso Quintal e Lavoura. O primeiro volta-se a orientar o aproveitamento de pequenos espaços, em locais como residências e instituições em geral (escolas, CMEIs, instituições de longa permanência para idosos, entre outras); e o segundo tem por objetivo favorecer o uso de áreas de vazio urbano e ociosas, aproveitando-as de maneira racional, além de



favorecer o acesso à alimentação adequada e saudável, através da produção sustentável de alimentos.

Dentro do conjunto de ações que compõem os programas, são ofertadas também capacitação e assistência técnica para o público participante, bem como o apoio à implantação e manutenção das hortas/lavouras, por intermédio do fornecimento de insumos (mudas de hortaliças, adubos orgânicos, fertilizantes naturais, corretivos) e serviços de mecanização agrícola para o preparo do solo.

O Programa Lavoura, em agosto de 2016, contava com 799 hortas em 30 locais de cultivo, em geral na região periférica da cidade. A área total cultivada foi de 670.553 m², com a participação de 3.366 pessoas, beneficiando 806 famílias.

Os atendimentos em instituições, através do Programa Nosso Quintal, totalizavam, em agosto de 2016, 92 áreas de cultivo, com 458 hortas. A população beneficiada foi de 16.269 pessoas, sendo 7.108 escolares.

Considerando-se apenas os insumos fornecidos pela Administração municipal, foram produzidos, entre 2013 e 2015, cerca de 2.000 toneladas de alimentos. Dentre as principais hortaliças cultivadas³ estão as alfaces (lisa, crespa, americana e roxa), escarola, repolho, brócolis, almeirão Pão de Açúcar e beterraba, além de temperos, como salsinha e cebolinha.

Os benefícios transbordam aos objetivos dos programas, pois além de contribuir para a reconfiguração do território e construção de hábitos alimentares/estilo de vida saudáveis, propiciam o estreitamento de laços nas comunidades e instituições/entidades; a reflexão e empoderamento dos sujeitos em relação às suas escolhas alimentares; a mudança na maneira com que os indivíduos se relacionam com o alimento; promovem a sensibilização em relação ao cuidado com o meio ambiente; defesa e proteção do espaço urbano, com impacto, inclusive, na segurança pública; reduzem a parcela do orçamento familiar gasto com alimentação; funcionam como atividade de lazer; têm função terapêutica e pedagógica; oferecem a possibilidade de geração de renda, através da comercialização dos excedentes; entre outros. Mais recentemente, os programas de Agricultura Urbana têm sido utilizados como ferramenta para o desenvolvimento de alternativas à gestão do resíduo orgânico domiciliar decorrente da alimentação.

³Considerando-se apenas mudas distribuídas pela Secretaria Municipal do Abastecimento



3.5 ACESSO AO ALIMENTO

A garantia de acesso a uma alimentação adequada e saudável é premissa fundamental ao alcance da SAN e do DHAA. Para que isso seja possível, destaca-se aqui o papel do Estado, tanto na regulação do processo produtivo, principalmente através de ações de Vigilância Sanitária, quanto na promoção deste acesso à população mediante políticas públicas que atendam às necessidades e anseios da mesma.

Um exemplo bem sucedido é o PNAE, que, dado o caráter universal da educação no Brasil, é considerado uma das maiores políticas de SAN do mundo e ferramenta essencial não só no combate à fome, mas de fomento ao desenvolvimento local e regional.

Em Curitiba, o Programa destina-se ao atendimento de todos os escolares matriculados na rede municipal de ensino. Somente no ano de 2015 foram servidas 56.258.191 refeições, com um volume de alimentos de aproximadamente 13 mil toneladas/ano. Deste total, 287.058 refeições destinaram-se a escolares com alguma necessidade alimentar especial, entre elas: sem leite, sem glúten, hipossódica, hipolipídica, para diabetes, alergias diversas, autismo, fenilcetonúria, insuficiência renal crônica, vegetariana, encefalopatia hepática, etc.

Destaca-se que o atendimento a algumas dessas necessidades é realizado desde a implantação do PNAE em Curitiba e, a partir de 2009, foi universalizado a todos que o solicitem, por motivo de doença ou outras situações específicas (religiosas, culturais, opções alimentares individualizadas, entre outras), totalizando aproximadamente 90 tipos de condições diferentes. Salienta-se que outras localidades em geral prestam esse atendimento apenas no caso de doença.

O atendimento a este público também ocorre através do Programa de Atenção Nutricional às Pessoas com Necessidades Especiais de Alimentação, que visa atender usuários do SUS, residentes em Curitiba e cadastrados nas UBS, que apresentam alergias ou intolerâncias alimentares (menores de 2 anos), desnutrição secundária ou doenças que comprometam o funcionamento do trato gastrointestinal (má absorção e/ou uso de sonda enteral).

Em 2015, 1.644 pessoas foram inscritas no programa. Do total de beneficiários, no referido período, 26,7% apresentavam alergias ou intolerâncias alimentares, 23,9% doenças do sistema nervoso central, 10,7% doenças do aparelho circulatório, 9% câncer e 29,7% outras doenças.



Outras ações que ampliam o acesso, em especial da população mais vulnerável, dizem respeito a programas de comercialização de alimentos. Um exemplo dessa modalidade é o Programa Armazém da Família, um dos mais tradicionais da cidade, criado em meados da década de 1980 e vigente até os dias atuais.

Este Programa tem por finalidade promover, a famílias e entidades cadastradas, o acesso a gêneros alimentícios e produtos de higiene e limpeza com preços em média 30% inferiores aos praticados no varejo, reduzindo o percentual da renda familiar destinado à alimentação. São ofertados também alimentos a indivíduos com necessidades alimentares especiais, como produtos sem glúten, sem lactose e dietéticos.

Os atendimentos são realizados em 33 unidades localizadas dentro do território municipal, além de 1 itinerante (Mercadão da Família) e 8 localizadas na RMC, destinadas ao atendimento destas comunidades. No período que compreende setembro de 2015 e agosto de 2016 foram realizados mensalmente, em média, 141.087 atendimentos em Curitiba e 20.514 na RMC, beneficiando 84.285 e 12.908 famílias/mês respectivamente. Como comparativo, caso a população adquirisse os mesmos produtos, no mesmo volume, na rede varejista, entre agosto e setembro de 2016 desembolsaria, em média, R\$ 5.930.126,11 milhões a mais em relação ao Programa.

Outros programas municipais de comercialização de alimentos são o Sacolão da Família e o Nossa Feira. Ambos têm por objetivo ampliar o acesso a frutas e hortaliças de época ao público em geral, através da prática de preços fixos, sendo responsáveis, no período compreendido entre setembro de 2015 e agosto de 2016, pela comercialização de uma média de 2.038 toneladas de frutas e hortaliças/mês.

O Sacolão foi implantado em 1997 e hoje conta com uma rede de 15 unidades fixas, situadas em locais de fácil acesso, como no interior de terminais de ônibus, Ruas da Cidadania e ao lado de unidades do Programa Armazém da Família.

Já o Nossa Feira, implantado em 2014, funciona de forma itinerante, com pontos em 20 locais pré-determinados da cidade, especialmente onde há maiores índices de pobreza e vulnerabilidade social. O comércio ocorre diretamente entre agricultores familiares e consumidores, eliminando-se a figura do atravessador. Isso possibilitou aos consumidores uma economia entre 40% e 52%, em relação aos preços praticados no varejo, no período de 1 ano⁴. O gráfico abaixo (GRÁFICO 14) mostra a evolução

⁴Setembro/2015 a agosto/2016

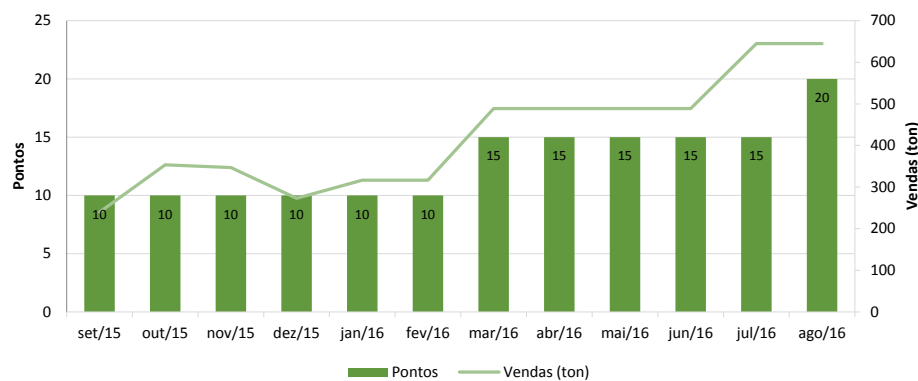


PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

60

entre o número de pontos do Programa e a quantidade mensal, em toneladas, de alimentos comercializados.

GRÁFICO 14 - NÚMERO DE PONTOS DE COMERCIALIZAÇÃO DO PROGRAMA NOSSA FEIRA VERSUS QUANTIDADES DE FRUTAS E HORTALIÇAS (TONELADAS) VENDIDAS



FONTE: Adaptado de SMAB/UNIDADE DE PLANEJAMENTO (2016)

Dessa forma, o Programa apresenta ganhos múltiplos. À população, possibilita a melhoria do padrão de consumo alimentar e a redução do peso da alimentação no orçamento familiar. Aos produtores, permite a estruturação da cadeia produtiva, visando o desenvolvimento regional justo e sustentável, uma vez que estimula a organização dos agricultores, conferindo-lhes escala de produção, competitividade, capacidade de investimento em infraestrutura e tecnologia.

Outros equipamentos importantes são os Mercados Públicos, distribuídos em Mercado Municipal de Curitiba, Mercado Regional e Mercado Municipal de Orgânicos, primeiro mercado público no Brasil destinado apenas ao comércio de produtos orgânicos.

Há também 6 modalidades de feiras, que ocorrem em praças e ruas da cidade. Algumas delas são temáticas (Feiras do Litoral, Gastronômica, Noturnas), outras, já tradicionais, são as Feiras livres e Direto da Roça, além da Feira orgânica, que iniciou-se em 1989, quando produtores da RMC começaram a vender alimentos em algumas barracas junto à Feira de artesanato do Largo da Ordem.⁴

Atualmente, há 14 pontos de Feiras Orgânicas em Curitiba, que respondem por uma média de 100 toneladas de alimentos comercializados ao mês. As transações são realizadas diretamente entre produtores organizados e consumidores, sob



supervisão do poder público municipal, da Associação de Agricultura Orgânica do Paraná (AOPA) e do Instituto Biodinâmico.

Além do acesso propriamente dito, os programas e ações descritos desempenham importante papel na formação de tendências de consumo, comercialização, influenciando também os sistemas de produção e distribuição de alimentos a partir das demandas de um mercado consumidor mais consciente de seu papel no sistema alimentar do município.

Ainda no intuito de estimular o consumo de frutas e hortaliças, aliando a prática ao cuidado com o meio ambiente e desenvolvimento regional, surgiu, em 1991, o Programa Câmbio Verde, em decorrência da necessidade de escoamento de uma supersafra de alimentos ocorrida na RMC, que fez com que os agricultores locais encontrassem dificuldades em comercializar a sua produção.

Diante do cenário firmou-se um convênio entre a Prefeitura de Curitiba e a Federação Paranaense das Associações de Produtores Rurais (FEPAR), que possibilitou a aquisição do excedente, que, então, passou a ser distribuído à população curitibana em troca de material reciclável. Atualmente, o Programa conta com 100 locais distintos onde, a cada 15 dias, é possível realizar a troca de 4 quilos de material reciclável ou 2 litros de óleo vegetal usado por 1 quilo de frutas e hortaliças, adquiridas de produtores rurais da RMC.

Consiste, portanto, em uma política local de acesso ao alimento, que abrange, além de hábitos alimentares mais saudáveis, questões como desperdício, geração de renda, preservação ambiental e o incentivo à organização de produtores.

Sua importância se dá também pelo fato de que, apesar da cidade de Curitiba ter uma política de separação e coleta de material reciclável já consolidada, o aumento do volume de resíduos, especialmente em um contexto de mundo cheio, é motivo de preocupação por parte de gestores municipais.

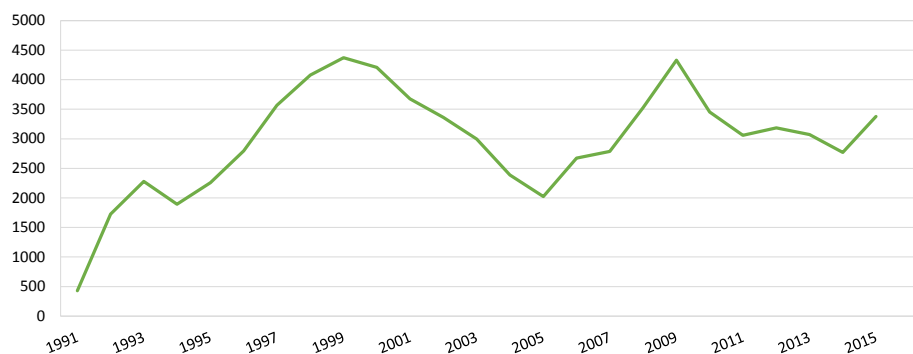
Segundo consultoria realizada pelo *Internacional Finance Corporation (IFC)*, estima-se que, em 2014, foram produzidos em média 1,4 kg/pessoa/dia de resíduo, ou 2.600 toneladas/dia. Deste total, 58% ou 1.500 toneladas/dia equivale a lixo doméstico. Durante aquele ano, 577.000 toneladas de resíduos foram destinadas ao aterro sanitário e a taxa de reciclagem foi de 22,6%.³⁰

Nesse contexto, desde o seu início o Programa Câmbio Verde possibilita, em média, a troca de 3.000 toneladas de alimento ao ano (GRÁFICO 15), ou 250



toneladas/mês, totalizando 76.797,705 toneladas de material reciclável destinado corretamente.

GRÁFICO 15 - QUANTIDADE DE MATERIAIS RECICLÁVEIS (EM TONELADAS) TROCADAS POR FRUTAS E HORTALIÇAS ATRAVÉS DO PROGRAMA CÂMBIO VERDE, ENTRE OS ANOS DE 1991 E 2015



FONTE: Adaptado de IPPUC, *online*; SMAB/UNIDADE DE PLANEJAMENTO (2016)

Outro programa municipal de fornecimento de refeições que merece destaque é o Restaurante Popular, inaugurado no ano de 2007 e que tem por objetivo o fornecimento de almoço à população curitibana a preços subsidiados, atendendo mensalmente uma média de 86.317 refeições, em 4 unidades, localizadas em diferentes regiões da cidade.

Há também atendimento nesta modalidade em serviços socioassistenciais, cujo público é constituído, em sua essência, por indivíduos em situação de vulnerabilidade social. Na Proteção Social Básica, são fornecidos lanches à crianças e adolescentes atendidos nos Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, além de subsídios alimentares na forma de créditos a serem gastos no Programa Armazém da Família, o que, em última instância, potencializa a ação, pois, dados os preços abaixo dos de varejo, há possibilidade de aquisição de uma cesta com mais produtos em relação a mercados privados. Além disso, esse tipo de ação confere dignidade às pessoas, que poderão adquirir os produtos que julgarem necessários de acordo com sua realidade e hábitos alimentares, além de representar uma ruptura e superação do modelo assistencialista e clientelista, pautado na distribuição de cestas básicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

63

Os atendimentos da Proteção Social Especial têm caráter diferenciado, pois esta modalidade de atenção conta com serviços de acolhimento institucional, destinados a diferentes públicos, onde são servidas entre 3 e 5 refeições diárias (TABELA 11).

TABELA 11 - NÚMERO DE REFEIÇÕES SERVIDAS DE ACORDO COM A MODALIDADE DE ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCIAL EM CURITIBA, NO ANO DE 2015

Unidades	Nº de refeições
Proteção Social Básica	
CRAS (lanches ofertados no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes)	73.935
CRAS (lanches ofertados no Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família)	4.500
Proteção Social Especial	
Centro POP João Dorvalino Borba (3 refeições diárias)	33.600
Centro POP Portão (3 refeições diárias)	2.640
Centro POP (expansão) Rebouças	33.600
Centro POP (expansão) Plínio Tourinho	33.600
Centro POP (expansão) Boqueirão	14.400
Centro POP Matriz (própria e terceirizada)	25.200
Unidade de Acolhimento Institucional (5 refeições diárias)	168.000
Unidades de Acolhimento Institucional Conveniadas (média de 4 refeições diárias)	648.480
Unidade de Acolhimento Institucional Menina (UAI feminina, própria e terceirizada)	8.400
Condomínio Social	16.200
Projeto Casulo	7.200
Boa Esperança	24.000
TOTAL	1.058.715

FONTE: FAS (2016)

Dentro destes espaços, em especial do Condomínio Social, onde os moradores preparam suas refeições, a importância da alimentação dentro da rotina da unidade suplanta seu caráter de necessidade biológica, transformando-se em base, juntamente com outras ações, para a reconstrução de projetos de vida e vínculos sociais.

Outra questão importante é o respeito à aspectos culturais e tradições alimentares. É o caso da Casa de Passagem para Famílias Indígenas, aberta em 2015, onde os acolhidos também preparam sua própria alimentação. Além disso, a composição da cesta de produtos é feita de acordo com os hábitos alimentares dessas etnias.

Nos serviços socioassistenciais de Curitiba também são realizados atendimentos, através de fornecimento de refeições, à migrantes e refugiados. No ano de 2015 foram acolhidas 300 famílias oriundas da Síria, Angola, República do Haiti,



Nigéria e Ucrânia. Naquele ano, o total de refeições servidas em todos os serviços de assistência social municipais chegou a 3,1 milhões.

As políticas de acesso acima apresentadas, buscam garantir a alimentação enquanto direito fundamental e promover o desenvolvimento humano, quebrando alguns paradigmas e contribuindo para a melhoria das condições de vida de populações vulneráveis. Possibilitam, assim, o ingresso em outras políticas públicas, que favorecerão o rompimento do ciclo de pobreza e o reconhecimento da condição destes indivíduos enquanto sujeitos de direito.



4 CONSTRUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE CURITIBA – PLAMSAN CURITIBA

Curitiba fez a adesão ao SISAN no ano de 2015, quando, a partir de então, deu-se início o processo de construção do PLAMSAN Curitiba. Primeiramente, foram mapeadas as ações relacionadas à SAN no âmbito da Administração municipal.

A partir desse diagnóstico, foram estabelecidos os eixos norteadores do PLAMSAN Curitiba, de acordo com as realidades da cidade e Região, contemplando também as propostas aprovadas no relatório final da II Conferência Municipal de SAN (COMSAN), ocorrida em 2015. Esses eixos estão em consonância com as Diretrizes do Plano Nacional de SAN (2012 - 2015), com o Decreto 7.272/2010, que define os objetivos e diretrizes da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, e com a Resolução 9/2011, que define as orientações para elaboração e monitoramento dos novos PLAMSANs (ANEXOS 4, 5 e 6):

- Eixo 1 - Acesso ao alimento de qualidade, contempla as Diretrizes 1, 2, 4 e 6 do PLANSAN;
- Eixo 2 - Gestão municipal da Segurança Alimentar e Nutricional, contempla as Diretrizes 7 e 8 do PLANSAN;
- Eixo 3 - Hábitos alimentares adequados e sustentáveis, contempla as Diretrizes 1, 3 e 5 do PLANSAN;
- Eixo 4 - Mercado corresponsável com o consumo consciente, contempla as Diretrizes 1 e 2 do PLANSAN;
- Eixo 5 – Saúde e qualidade de vida, contempla a Diretriz 5 do PLANSAN;
- Eixo 6 - Agricultura urbana, contempla as Diretrizes 1, 2 e 3 do PLANSAN;
- Eixo 7 - Formação/capacitação, contempla as Diretrizes 3, 5 e 8 do PLANSAN;

Foram estabelecidos, então, um conjunto de objetivos, metas e indicadores, que possibilitarão a avaliação e o monitoramento das ações estabelecidas. Além disso, dentro de cada ação desnudou-se um conjunto de possibilidades e oportunidades, no intuito de indicar as potencialidades e possível amplitude de cada uma delas.

A seguir, o material elaborado foi encaminhado a todas as Secretarias que compõem a CAISAN municipal para que suas equipes procedessem as inclusões e



sugestões pertinentes, bem como a indicação da dotação orçamentária necessária para sua efetivação, de acordo com o previsto na LOA, LDO e PPA.

Finalizada esta etapa e concluída a primeira versão da minuta do PLAMSAN Curitiba, o material será apreciado pelo COMSEA, sendo também submetido à consulta pública por meio eletrônico e audiência pública.

Cabe salientar que a construção do PLAMSAN teve como princípios norteadores a perenidade das ações já realizadas no âmbito municipal e a busca constante por seu aprimoramento; além da intersetorialidade, considerando o caráter multidimensional e transversal da SAN; e da participação e controle social, pois a contribuição da sociedade civil é fundamental para a legitimidade das políticas públicas de SAN.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

67

5 EIXOS DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

EIXO 1 - ACESSO AO ALIMENTO DE QUALIDADE						
Objetivo geral: Promover o acesso a alimentos de qualidade a toda população						
Objetivo 1.1 Assegurar que o alimento de qualidade seja acessível à toda a população, prioritariamente às famílias em situação de vulnerabilidade social, contribuindo para, uma maior qualidade de vida e um maior desenvolvimento socioeconômico através da expansão e aprimoramento dos programas de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) do município e criação de novas ações para a proteção do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA).						
Ações	Indicador	Oportunidades/possibilidades	Meta	Dotação ou ação orçamentária	Responsável	Parceiros
Operacionalização de programas (ex.: Armazém da Família, Mercadão da Família, Restaurantes Populares, Sacolão da Família, Nossa Feira) que ofertam alimentos a preços abaixo de mercado à população, prioritariamente àquela em situação de vulnerabilidade social ** Contempla demanda da II Conferência Municipal de SAN	Número de equipamentos Número de atendimentos Economia gerada Montante comercializado	1 Fortalecer as cadeias produtivas regionais, com ênfase nas organizações de pequenos produtores rurais 2 Manter ou melhorar a qualidade da alimentação, reduzindo o peso deste item no orçamento familiar 3 Atender a demanda da população em relação à referência de qualidade dos alimentos consumidos 4 Servir de ponto de contato com a população para realização de outras ações (Ex.: educação alimentar, consumo consciente, educação ambiental, etc.) 5 Proteger o DHAA 6 Viabilizar a ação social realizada por entidades assistenciais	Manutenção e ampliação dos indicadores apontados.	Municipal	SMAB	EMATER MDSA Cooperativas, associações e consórcios de produtores rurais (agricultores familiares, assentados da reforma agrária, povos indígenas, quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais) Sistema S Agentes produtivos e comerciais privados
Promoção do aumento do consumo de frutas e hortaliças, mediante a manutenção e ampliação dos programas e equipamentos públicos (Nossa Feira, Sacolão da família, Feiras orgânicas, Feiras livres, Mercado Municipal, Mercado de Orgânicos, Varejão Capão Raso e Mercado Regional)	Quantidade de alimentos comercializados	1 Fortalecer as cadeias produtivas regionais, com ênfase nas organizações de pequenos produtores rurais 2 Manter ou melhorar a qualidade da alimentação 3 Atender a demanda da população em relação à referência de qualidade dos alimentos consumidos 4 Servir de ponto de contato com a população para realização de outras	Ampliação da quantidade e qualidade dos alimentos comercializados.	Municipal	SMAB	EMATER Cooperativas, associações e consórcios de produtores rurais (agricultores familiares, assentados da reforma agrária, povos indígenas, quilombolas e demais povos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

68

** Contempla demanda da II Conferência Municipal de SAN		ações (Ex.: educação alimentar, consumo consciente, educação ambiental, etc.) 5 Fortalecer a agricultura familiar 6 Proteger o DHAA 7 Promover o cumprimento das exigências e informações sobre a rastreabilidade e rotulagem dos hortifrutis				comunidades tradicionais) Sistema S Agentes produtivos e comerciais privados
Avaliação e revisão periódica da pauta e da estratégia de facilitação do acesso aos produtos do Armazém da Família	Participação dos itens mais e menos indicados na compra dos usuários do Programa	1 Fortalecer as cadeias produtivas regionais, com ênfase nas organizações de pequenos produtores rurais 2 Manter ou melhorar a qualidade da alimentação 3 Atender a demanda da população em relação à referência de qualidade dos alimentos consumidos, inclusive sob o aspecto cultural 4 Servir de ponto de contato com a população para realização de outras ações (Ex.: educação alimentar, consumo consciente, educação ambiental, etc.) 5 Proteger o DHAA	Monitoramento e revisão constante da pauta e da estratégia de facilitação do acesso aos produtos	Municipal	SMAB	
Divulgação de preços praticados no mercado de varejo via Disque-Economia	Número de itens pesquisados Número de consultas realizadas	1 Permitir aumento do poder de compra da população, com reflexos possíveis na qualidade da alimentação 2 Estimular concorrência entre redes de varejo com redução de custos à população	Manutenção da pauta de produtos pesquisados	Municipal	SMAB	Agentes produtivos e comerciais privados
Objetivo 1.2 Promover o acesso à alimentação adequada e saudável para alunos da educação básica, de forma a contribuir para o crescimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis.						
Ações	Indicador	Oportunidades/possibilidades	Meta	Dotação ou ação orçamentária	Responsável	Parceiros
Fornecimento de refeições a todos os escolares regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino (RME), conforme Lei Federal 11.947/09	Número de refeições ofertadas Volume de gêneros adquiridos	1 Ofertar refeições que cubram as necessidades nutricionais dos escolares durante o período letivo 2 Fortalecer as cadeias produtivas regionais, com ênfase nas organizações de pequenos produtores rurais 3 Manter ou melhorar a qualidade da	Manutenção da oferta diária de refeições	Municipal Federal	SME	SMS SMAB SMMA EMATER Cooperativas, associações e con-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

69

<p>** Contempla demanda da II Conferência Municipal de SAN</p>		<p>alimentação ofertada(nutricional e higiênico-sanitária) 4 Favorecer a adoção de hábitos alimentares promotores de saúde 5 Servir de ponto de contato com a população para realização de outras ações(Ex.: educação alimentar, consumo consciente, educação ambiental, etc.); 6 Utilizar a alimentação como momento de socialização e ferramenta pedagógica 7 Proteger o DHAA 8 Promover o cumprimento das exigências e informações sobre a rastreabilidade e rotulagem dos hortifruti</p>			<p>sócios de produtores rurais (agricultores familiares, assentados da reforma agrária, povos indígenas, quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais) CAE</p>
<p>Fornecimento de refeições adequadas às necessidades alimentares especiais/específicas dos escolares matriculados na RME, respeitando questões culturais, de crenças e de saúde</p>	<p>Número de refeições ofertadas Número de escolares atendidos</p>	<p>1 Ofertar refeições que cubram as necessidades nutricionais dos escolares durante o período letivo 2 Fortalecer as cadeias produtivas regionais, com ênfase nas organizações de pequenos produtores rurais 3 Manter ou melhorar a qualidade da alimentação ofertada 4 Favorecer a adoção de hábitos alimentares promotores de saúde 5 Utilizar a alimentação como momento de socialização e ferramenta pedagógica 6 Promover a inclusão, com respeito à diversidade humana 7 Proteger o DHAA</p>	<p>Manutenção da oferta diária de refeições Atendimento à demanda elegível</p>	<p>Municipal Federal</p>	<p>SME SMS SMAB CAE</p>
<p>Fornecimento de alimentos a entidades filantrópicas de ensino, conforme Lei Federal 11.947/09, no âmbito do PNAE municipal</p>	<p>Quantidade de alimentos fornecidos</p>	<p>1 Atender, total ou parcialmente, as necessidades nutricionais dos escolares 2 Garantir a qualidade e sanidade dos alimentos fornecidos 3 Fortalecer as cadeias produtivas regionais, com ênfase nas organizações de pequenos produtores rurais 4 Proteger o DHAA</p>	<p>Utilização de 100% do recurso disponível para este fim</p>	<p>Municipal Federal</p>	<p>SMAB EMATER Cooperativas, associações e consórcios de produtores rurais (agricultores familiares, assentados da reforma agrária, povos indígenas, quilombolas</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

70

						e demais povos e comunidades tradicionais)
Objetivo 1.3 Ampliar as condições de acesso à alimentação adequada e saudável das famílias mais vulneráveis, por meio do provimento de refeições e alimentos em equipamentos públicos, além da distribuição de alimentos a grupos populacionais específicos e que enfrentam calamidades.						
** Esse objetivo contempla demandas da II Conferência Municipal de SAN						
Ações	Indicador	Oportunidades/possibilidades	Meta	Dotação ou ação orçamentária	Responsável	Parceiros
Gestão do Programa Restaurante Popular	Número de equipamentos Número de Atendimentos Economia gerada	1 Oferecer uma refeição diária (almoço), de modo a suprir parcialmente as necessidades nutricionais dos usuários 2 Manter ou melhorar a qualidade da alimentação reduzindo o peso deste item no orçamento familiar 3 Favorecer a adoção de hábitos alimentares promotores de saúde 4 Servir de ponto de contato com a população para realização de outras ações (Ex.: educação alimentar, consumo consciente, educação ambiental, etc.) 5 Utilizar a alimentação como momento de socialização 6 Garantir a qualidade dos alimentos servidos 7 Proteger o DHAA 8 Fortalecer as cadeias produtivas regionais, com ênfase nas organizações de pequenos produtores rurais	Manutenção dos equipamentos Manutenção da infraestrutura Manutenção do número de refeições servidas	Municipal	SMAB	Cooperativas, associações e consórcios de produtores rurais (agricultores familiares, assentados da reforma agrária, povos indígenas, quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais)
Fornecimento de lanche nos serviços socioassistenciais da proteção social básica e da proteção social especial	Número de lanches ofertados	1 Oferecer refeições diariamente, de modo a suprir total ou parcialmente as necessidades nutricionais dos usuários 2 Fortalecer as cadeias produtivas regionais, com ênfase nas organizações de pequenos produtores rurais 3 Manter ou melhorar a qualidade da alimentação dos usuários 4 Favorecer a adoção de hábitos alimentares promotores de saúde	Atendimento à demanda identificada e elegível	Municipal Federal	FAS	Entidades da Sociedade Civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

71

		<p>5 Servir de ponto de contato com a população para realização de outras ações (Ex.: educação alimentar, consumo consciente, educação ambiental, etc.)</p> <p>6 Utilizar a alimentação como momento de socialização</p> <p>7 Proteger o DHAA</p>				
<p>Fornecimento de refeições à população em situação de vulnerabilidade e risco social atendida nos serviços de acolhimento institucional (Casa de Passagem ou UAI) e Centros POPs</p>	<p>Número de refeições ofertadas</p> <p>Número de equipamentos</p>	<p>1 Oferecer refeições diariamente, de modo a suprir total ou parcialmente as necessidades nutricionais dos usuários</p> <p>2 Proteger o DHAA</p> <p>3 Manter ou melhorar a qualidade da alimentação dos usuários</p> <p>4 Favorecer a adoção de hábitos alimentares promotores de saúde</p> <p>5 Servir de ponto de contato com a população para realização de outras ações (Ex.: educação alimentar, consumo consciente, educação ambiental, etc.)</p> <p>6 Utilizar a alimentação como momento de socialização</p>	<p>Manutenção dos equipamentos</p> <p>Manutenção da infraestrutura</p> <p>Manutenção do número de refeições servidas</p>	Municipal Federal	FAS	
<p>Fornecimento de subsídio alimentar, a famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas e acompanhadas nos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)</p>	<p>Número de subsídios</p> <p>Valor total dos subsídios fornecidos</p>	<p>1 Manter ou melhorar a qualidade da alimentação, reduzindo o peso deste item no orçamento familiar</p> <p>2 Atender a demanda da população em relação à referência de qualidade dos alimentos consumidos</p> <p>3 Servir de ponto de contato com a população para realização de outras ações (Ex.: educação alimentar, consumo consciente, educação ambiental, etc.)</p> <p>4 Proteger o DHAA</p>	<p>Atendimento a 100% das famílias inseridas no Programa Curitiba Sem Miséria</p> <p>Atendimento à demanda encaminhada pela FAS</p>	Municipal	FAS	SMAB Entidades da Sociedade Civil
<p>Fornecimento subsídio alimentar aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) em tratamento para tuberculose</p>	<p>Número de pessoas atendidas</p>	<p>1 Manter ou melhorar a qualidade da alimentação reduzindo o peso deste item no orçamento familiar</p> <p>2 Atender a demanda da população em relação à referência de qualidade dos alimentos consumidos</p>	<p>Atendimento da demanda elegível</p>	R\$45.000,00/ano	SMS	SMAB



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

72

		<p>4 Servir de ponto de contato com a população para realização de outras ações (Ex.: educação alimentar, consumo consciente, educação ambiental, etc.)</p> <p>5 Estimular a adesão ao tratamento, contribuindo para melhora do quadro de saúde</p> <p>6 Proteger o DHAA</p>				
Fornecimento emergencial de alimentos a famílias em vulnerabilidade temporária decorrentes de contingências sociais ou em virtude de desastres ou calamidade pública	<p>Quantidade de alimentos fornecidos</p> <p>% de famílias atendidas</p>	<p>1 Atender, total ou parcialmente, as necessidades nutricionais da população atendida</p> <p>2 Garantir a qualidade e sanidade dos alimentos fornecidos</p> <p>3 Proteger o DHAA</p>	Atendimento conforme a necessidade	Municipal	Coordenadoria Municipal de Defesa Civil	IPCC FAS SMAB SGM SME SMDS
Operacionalização do Programa de Atenção Nutricional às Pessoas com Necessidades Especiais de Alimentação(PAN)e do Programa de Suplementação Nutricional	<p>Número de pessoas atendidas pelo PAN</p> <p>Quantidade de produtos distribuídos pelo Programa de Suplementação Nutricional</p>	<p>1 Atender, total ou parcialmente, as necessidades nutricionais dos usuários</p> <p>2 Garantir a qualidade e sanidade dos produtos fornecidos</p> <p>3 Servir de ponto de contato com a população para realização de ações de educação alimentar e nutricional</p> <p>4 Garantir a aproximação dos usuários com o serviço de saúde, melhorando sua condição</p> <p>5 Proteger o DHAA</p>	Atendimento conforme necessidade	R\$2.500.000,00/ano	SMS	Rede pública e credenciada de saúde em diferentes níveis de atenção
Operacionalização do Programa Câmbio Verde	<p>Quantidade de material reciclável recolhido</p> <p>Quantidade de óleo comestível usado recolhido</p> <p>Quantidade de frutas e hortaliças fornecidas</p>	<p>1 Facilitar o acesso a frutas e hortaliças, contribuindo para formação de hábitos alimentares promotores de saúde</p> <p>2 Fortalecer as cadeias produtivas regionais, com ênfase nas organizações de pequenos produtores rurais</p> <p>3 Manter ou melhorar a qualidade da alimentação, reduzindo o peso deste item no orçamento familiar</p> <p>4 Servir de ponto de contato com a população para realização de outras ações (Ex.: educação alimentar, consumo consciente, educação ambiental, etc.)</p> <p>5 Proporcionar a destinação correta do material reciclável e do óleo comestível</p>	Atendimento a 100% da demanda manifesta	Municipal	SMMA	SMAB SMAM



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

73

		usado, contribuindo para a melhoria da qualidade ambiental e evitando a proliferação de doenças 6 Promover o escoamento da safra de produtos hortifrutí de pequenos produtores da Região Metropolitana de Curitiba 7 Proteger o DHAA 8 Promover o cumprimento das exigências e informações sobre a rastreabilidade e rotulagem dos hortifrutí				
Fornecimento de alimentos às entidades sociais participantes do Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PAA)	Quantidade de alimentos fornecidos Número de entidades sociais atendidas Número de produtores beneficiados	1 Facilitar o acesso a alimentos oriundos de pequenos produtores rurais 2 Contribuir para a formação de hábitos alimentares promotores de saúde 3 Fortalecer as cadeias produtivas regionais, com ênfase nas organizações de pequenos produtores rurais 4 Manter ou melhorar a qualidade da alimentação 5 Servir de ponto de contato com a população para realização de outras ações (Ex.: educação alimentar, consumo consciente, educação ambiental, economia solidária, etc.) 6 Garantir a qualidade e sanidade dos alimentos fornecidos 7 Proteger o DHAA	Utilização de 100% do recurso disponível para este fim	Municipal Federal	SMAB	Entidades da sociedade civil EMATER Cooperativas, associações e consórcios de produtores rurais (agricultores familiares, assentados da reforma agrária, povos indígenas, quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais) MDSA MDA
Manutenção da oferta de produtos destinados a pessoas com necessidades alimentares especiais nos Armazéns da Família	Número de itens ofertados Volume comercializado	1 Facilitar o acesso aos alimentos correspondentes à especificidade de consumo 2 Manter ou melhorar a qualidade da alimentação, reduzindo o peso deste item no orçamento familiar 3 Favorecer a adoção de hábitos alimentares promotores de saúde 4 Servir de ponto de contato com a população para realização de outras ações (Ex.: educação alimentar, consumo consciente, educação ambiental, etc.) 5 Atender a demanda da população em relação à referência de qualidade dos	Quantidade de alimentos comercializados	Municipal	SMAB	Acelpar SMS SME



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

74

		alimentos consumidos 6 Proteger o DHAA				
Estruturação do Banco de Alimentos do município ** Deliberação da II Conferência Municipal de SAN de Curitiba	Banco de Alimentos em funcionamento	1 Favorecer o escoamento de excedentes de safras agrícolas e de comercialização 2 Reduzir o desperdício de alimentos 3 Organizar as doações de alimentos realizados por entes públicos e privado 4 Garantir a qualidade e sanidade dos alimentos 5 Favorecer a adoção de hábitos alimentares promotores de saúde por parte dos indivíduos em vulnerabilidade 6 Servir de ponto de contato com a população para realização de outras ações (Ex.: educação alimentar, consumo consciente, educação ambiental, economia solidária, etc.); 7 Sensibilizar a população em geral em relação ao desperdício de alimentos 8 Proteger o DHAA 9 Atender a demanda da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Curitiba	Banco de alimentos em funcionamento até 2019	Municipal Estadual Federal	Gabinete (vice-prefeito)	SMAB FAS Entidades da Sociedade Civil COMSEA CEASA Municípios da RMC SMAM EMATER Cooperativas, associações e consórcios de produtores rurais (agricultores familiares, assentados da reforma agrária, povos indígenas, quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais) SMS
Objetivo 1.4 Promover a saúde, a alimentação e a nutrição de povos indígenas, quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais, além de migrantes e refugiados.						
Ações	Indicador	Oportunidades/possibilidades	Meta	Dotação ou ação orçamentária	Responsável	Parceiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

75

<p>Priorizar esse público, de acordo com critérios e objetivos de cada programa</p>	<p>Número de programas nos quais a população prioritária se enquadra, acessados por esta população</p>	<p>1 Manter ou melhorar a qualidade da alimentação, reduzindo o peso deste item no orçamento familiar 2 Atender a demanda da população em relação à referência de qualidade dos alimentos consumidos 3 Servir de ponto de contato com a população para realização de outras ações (Ex.: educação alimentar, consumo consciente, educação ambiental, etc.) 4 Identificar o perfil desse público (socioeconômico, cultural, familiar, motivação/expectativas, etc.) 5 Possibilitar o acesso a outros serviços públicos, visando a garantia dos direitos humanos, em especial o DHAA 6 Realizar cadastro para atendimento regular nos Armazéns da Família 7 Proteger, promover, prover e respeitar o DHAA 8 Promover o respeito à cultura e tradições alimentares dos povos 9 Favorecer a interlocução entre poder público e essa população, a fim de conhecer e compartilhar saberes a respeito de hábitos alimentares tradicionais</p>	<p>Atendimento da demanda elegível Elaboração do perfil desse público</p>	<p>Municipal Federal</p>	<p>FAS</p>	<p>SMAB SMS SME IPCC</p>
<p>Objetivo 1.5 Ampliar a capacidade de auferir renda e acesso ao mundo do trabalho das famílias em situação de extrema pobreza no município de Curitiba, garantindo melhores condições de acesso à alimentação adequada.</p>						
Ações	Indicador	Oportunidades/possibilidades	Meta	Dotação ou ação orçamentária	Responsável	Parceiros
<p>Mobilização e sensibilização de pessoas em vulnerabilidade ou risco social, com prioridades para situações de extrema pobreza, para o mundo do trabalho (Mobiliza)</p>	<p>Número de participantes das ações realizadas</p>	<p>1 Estimular o rompimento do ciclo intergeracional de pobreza 2 Proteger o DHAA 3 Propiciar acesso à qualificação profissional e intermediação da mão de obra 4 Facilitar a inserção no mundo de trabalho</p>	<p>Sensibilizar 800 pessoas ao ano</p>	<p>Municipal</p>	<p>FAS</p>	<p>SMTE Entidades da sociedade civil</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

76

		<p>5 Divulgar as oportunidades de acesso ao mundo do trabalho</p> <p>6 Identificar as causas de evasão e não acesso aos cursos de qualificação e ao mundo do trabalho</p> <p>7 Disseminar a cultura do trabalho decente</p>				
Promoção da qualificação profissional	Número de pessoas qualificadas	<p>1 Identificar as causas de não acesso aos cursos de qualificação e ao mundo do trabalho</p> <p>2 Identificar as causas de evasão dos cursos de qualificação</p> <p>3 Estimular o rompimento do ciclo intergeracional de pobreza</p> <p>4 Proteger o DHAA</p> <p>5 Facilitar a inserção no mundo do trabalho</p> <p>6 Disseminar a cultura do trabalho decente</p>	Atendimento à demanda manifesta	Municipal	SMTE	FAS Entidades da sociedade civil SMAB
Intermediação da mão de obra	Número de pessoas atendidas nas Agências do Trabalhador	<p>1 Estimular o rompimento do ciclo intergeracional de pobreza</p> <p>2 Proteger o DHAA</p> <p>3 Facilitar a inserção no mundo de trabalho</p> <p>4 Disseminar a cultura do trabalho decente</p>	Atendimento de 100% da demanda apresentada	Municipal	SMTE	FAS
Operacionalização do Liceu Gastronômico	Liceu em funcionamento	<p>1 Promover a atuação profissional na área de alimentação com garantias de segurança alimentar, sobremaneira sanitária</p> <p>2 Estimular o rompimento do ciclo intergeracional de pobreza</p> <p>3 Proteger o DHAA</p> <p>4 Facilitar a inserção no mundo do trabalho</p> <p>5 Disseminar a cultura do trabalho decente</p> <p>6 Promover e fortalecer a gastronomia regional e local</p> <p>7 Partilhar conhecimentos e saberes sobre regionalidades, cultura alimentar e diferentes formas de produção</p>	Liceu em funcionamento até 12/2016	Municipal	SMTE	SMAB FAS Entidades da sociedade civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

77

		<p>8 Propor e promover alternativas de maior saudabilidade para profissionais da área alimentícia</p> <p>9 Estabelecer diálogo com o setor produtivo</p> <p>10 Estabelecer um código de ética nas relações público-privadas que envolvam todas as ações de SAN</p> <p>11 Estimular o uso de técnicas tradicionais de produção de alimentos, com respeito à regionalidade e cultura alimentares, em consonância com a legislação sanitária vigente</p> <p>12 Realizar ações educação alimentar e nutricional</p>				
Organização dos setores envolvidos, para o estabelecimento de fluxo de encaminhamento de pessoas em situação de extrema pobreza para ações de inclusão produtiva	% de pessoas em situação de extrema pobreza alcançadas com ações de inclusão produtiva	<p>1 Facilitar o acesso de pessoas em situação de extrema pobreza ao mundo do trabalho</p> <p>2 Otimizar o encaminhamento para o mundo do trabalho</p> <p>3 Estimular o rompimento do ciclo intergeracional de pobreza</p> <p>4 Proteger o DHAA</p> <p>5 Disseminar a cultura do trabalho decente</p>	Atendimento a 100% da demanda manifesta	Municipal	FAS	SMTE MEC (PRONATEC) Entidades da Sociedade Civil
Realização de ações de inclusão produtiva com qualidade sanitária para Microempreendedores Individuais (MEI)	<p>Nº de atendimentos</p> <p>Nº de ações realizadas pela Vigilância Sanitária (VISA) de alimentos</p> <p>Nº de microempresas de alimentos formalizadas x regularizadas</p>	<p>1 Orientar os microempreendedores individuais nos Espaços Empreendedor a procurar os órgãos pertinentes, para regularização da sua atividade</p> <p>2 Melhorar a qualidade e sanidade dos alimentos produzidos, por meio de capacitações e oficinas, bem como a distribuição de materiais disponibilizados nos Espaços Empreendedor</p> <p>3 Fomentar o desenvolvimento social e econômico municipal</p> <p>4 Promover canais de escoamento da produção</p> <p>5 Estimular o uso de técnicas tradicionais de produção de alimentos, com respeito à regionalidade e cultura alimentares, em consonância com a legislação sanitária vigente</p>	<p>Realização de inspeções de acordo com a demanda manifesta e programação do órgão responsável</p> <p>Inclusão dos MEIs identificados no mercado formal</p>	Municipal	SMAB Agência Curitiba SMS	SMAB SMTE SMU SMF FCC Curitiba Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

78

		6 Reduzir a informalidade na produção e comércio de produtos alimentícios 7 Proteger o DHAA				
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

79

EIXO 2 - GESTÃO MUNICIPAL DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL						
Objetivo geral: Consolidar a Política Municipal de SAN						
Objetivo 2.1 Aperfeiçoar a capacidade de gestão das ações de Segurança Alimentar e Nutricional, atuando de forma intersetorial com o estabelecimento de diretrizes e planos de forma compartilhada, permitindo um planejamento sistêmico e organizado com a sociedade.						
Ações	Indicador	Oportunidades/possibilidades	Meta	Dotação ou ação orçamentária	Responsável	Parceiros
Implementação e consolidação da política municipal de SAN ** Contempla demanda da II Conferência Municipal de SAN	Publicação do PLAMSAN Estabelecimento de cronograma de reuniões da CAISAN Nº de oficinas realizadas Publicação da Lei Municipal de SAN	1 Promover o avanço das discussões intersetoriais 2 Favorecer o fortalecimento da CAISAN 3 Fortalecer o debate em temas de SAN e DHAA, através da sensibilização dos gestores públicos e sociedade civil organizada 4 Realizar oficinas de formação em SAN e DHAA, com membros da CAISAN 5 Integrar as ações de SAN já existentes 6 Potencializar as ações de SAN desenvolvidas no município 7 Identificar melhorias e retrocessos quanto à redução de vulnerabilidades sociais, realização do DHAA e superação da extrema pobreza 8 Utilizar o diagnóstico das famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional para o planejamento da Política de SAN 10 Proteger, promover, respeitar e prover o DHAA	Revisão do PLAMSAN a cada 2 anos Realização de, no mínimo, 2 reuniões da CAISAN anualmente Manutenção da realização periódica da Conferência Municipal de SAN Encaminhamento de projeto de Lei Municipal de SAN para a Câmara de Vereadores de Curitiba	Municipal	CAISAN	COMSEA
Articulação intersetorial das diversas pastas da CAISAN com os Administradores Regionais e seus respectivos Núcleos	Estabelecimento de cronograma de reuniões Nº de reuniões realizadas	1 Potencializar a amplitude das ações de SAN realizadas com a população 2 Institucionalizar o debate acerca dos temas SAN e DHAA 3 Favorecer o diálogo intersetorial,	Realização de, no mínimo, 2 reuniões da CAISAN anualmente	Municipal	SGM CAISAN	Chefias dos núcleos regionais (SMAB) Entidades da sociedade civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

80

		<p>para o desenvolvimento de ações conjuntas de SAN</p> <p>4 Identificar situações de insegurança alimentar e nutricional vivenciadas pela população</p> <p>5 Otimizar o uso dos recursos públicos, tanto financeiros quanto humanos</p> <p>6 Incorporar a temática de SAN e DHAA na rotina dos serviços</p> <p>7 Mapear as iniciativas da sociedade civil para garantia da SAN</p> <p>8 Proteger, promover, respeitar e prover o DHAA</p>				
<p>Criação do Portal de SAN</p> <p>** Contempla demanda da II Conferência Municipal de SAN de Curitiba</p>	<p>Portal de SAN criado e atualizado periodicamente</p>	<p>1 Compartilhar os resultados obtidos em diagnósticos (alimentar, nutricional, de violação do DHAA, entre outros) com os diferentes setores envolvidos</p> <p>2 Subsidiar os gestores no aprimoramento da política/ações de SAN</p> <p>3 Favorecer a Criação do Boletim da CAISAN</p> <p>4 Divulgar as informações através do boletim da CAISAN</p> <p>5 Servir como canal de comunicação entre poder público e sociedade civil</p> <p>6 Possibilitar o fortalecimento do controle social (CAE, COMSEA, etc.)</p> <p>6 Favorecer o recebimento de denúncias e informações de violações do DHAA</p> <p>7 Disponibilizar legislação e materiais de apoio pertinentes ao assunto</p> <p>8 Proteger, promover, respeitar e prover o DHAA</p>	<p>Criação do Portal até junho de 2018</p>	<p>Municipal</p>	<p>CAISAN</p>	<p>SMCS SIT CAE COMSEA</p>
<p>Ampliar o quadro técnico de nutricionistas que atendem o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no âmbito do município</p> <p>** Deliberação da II Conferência Municipal de SAN de Curitiba</p>	<p>Nº de nutricionistas contratados e atuando no PNAE</p>	<p>1 Atender a demanda da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Curitiba</p>	<p>Abertura de concurso público</p>	<p>Municipal</p>	<p>SME</p>	<p>SMRH</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

81

Solicitação da regulamentação da Lei estadual 14.423/04 ("Lei da Cantina Saudável") ao governo do estado do Paraná	Ofício encaminhado	1 Atender a demanda da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Curitiba	Encaminhamento de ofício da CAISAN para o setor competente do governo estadual	NA ⁵	CAISAN	COMSEA
** Deliberação da II Conferência de SAN de Curitiba Encaminhamento, à instância federal competente, de proposição para a inclusão de mensagens de alerta (ex.: alto teor de sódio, açúcares, gorduras, entre outros) em rótulos e propagandas de produtos processados e ultraprocessados, de acordo com o Guia Alimentar para a População Brasileira	Ofício encaminhado	1 Atender a demanda da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Curitiba	Encaminhamento de ofício da CAISAN para o setor competente do governo estadual	NA	CAISAN	COMSEA
** Deliberação da II Conferência de SAN de Curitiba Formação de grupo de estudo para criação de projeto de lei municipal dispondo sobre a obrigatoriedade da exposição de alimentos ultraprocessados em prateleiras de difícil acesso	Nº de reuniões do grupo de estudos	1 Atender a demanda da II Conferência Municipal de SAN de Curitiba	Criação de grupo técnico de discussão	Municipal	CAISAN	PGM Câmara de Vereadores de Curitiba COMSEA SMAB SMS
** Deliberação da II Conferência Municipal de SAN de Curitiba Encaminhamento de manifestação de apoio às recomendações do CONSEA nacional, a respeito da regulação da publicidade de alimentos não saudáveis voltados para o público infantil	Ofício encaminhado	1 Atender a demanda da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Curitiba	Encaminhamento de ofício da CAISAN para o setor competente do governo estadual	NA	CAISAN	COMSEA

⁵ Não se aplica



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

82

Ampliar o quadro de técnicos da vigilância sanitária de alimentos ** Deliberação da II Conferência Municipal de SAN de Curitiba	Nº de técnicos contratados e atuando na VISA de alimentos	1 Atender a demanda da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Curitiba	Abertura de concurso público	Municipal	SMS	SMRH
Recomendação, no âmbito dos governos estadual e federal, da ampliação de crédito e redução da incidência de impostos para a produção de alimentos orgânicos e agroecológicos ** Deliberação da II Conferência Municipal de SAN de Curitiba	Ofícios encaminhados	1 Atender a demanda da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Curitiba	Encaminhamento de ofícios da CAISAN para os setores competentes dos governos estadual e federal	NA	CAISAN	COMSEA
Criação de um comitê para o estabelecimento de critérios de avaliação, para fins de participação das entidades com ou sem fins lucrativos no SISAN ** Deliberação da II Conferência Municipal de SAN	Comitê estabelecido Registro das reuniões em ata	1 Atender a demanda da II Conferência Municipal de SAN	Criação do comitê até junho de 2018	Municipal	CAISAN	COMSEA
Objetivo 2.2 Identificar avanços e retrocessos no cumprimento das obrigações de respeitar, proteger, promover e prover o direito humano à alimentação adequada (DHAA).						
Ações	Indicador	Oportunidades/possibilidades	Meta	Dotação ou ação orçamentária	Responsável	Parceiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

83

<p>Realização de parceria com outros órgãos para monitoramento de violações de direitos humanos, relacionados a DHAA e SAN, priorizando populações vulneráveis (crianças, idosos, população em situação de rua, mulheres, etc.)</p>	<p>Nº de Parcerias Ativas</p>	<p>1 Potencializar a amplitude das ações de SAN realizadas com a população 2 Identificar situações de insegurança alimentar e nutricional vivenciadas pela população 3 Acionar mecanismos que possibilitem a reversão de situações de insegurança alimentar e nutricional identificadas 4 Possibilitar a elaboração de diagnóstico da violação do DHAA no município 5 Criar um fluxo e contra fluxo de encaminhamento das situações identificadas, entre os atores responsáveis. 6 Capacitar os atores envolvidos para a identificação das situações de violação do DHAA 7 Proteger, promover, respeitar e prover o DHAA</p>	<p>Atendimento a 100% da demanda identificada</p>	<p>Municipal</p>	<p>CAISAN</p>	<p>MP Entidades da sociedade civil Conselhos de controle social (COMSEA, COMTIBA, CMAS, CAE, CMS, entre outros) Conselho tutelar OAB - Comissão de Direitos Humanos SMEM SEDPcD Polícias Civil e Militar</p>
<p>Monitoramento da SAN e DHAA, através das informações geradas pelos órgãos municipais (SISVAN, PNAE, PBF, entre outros)</p> <p>** Contempla demanda da II Conferência Municipal de SAN de Curitiba</p>	<p>Elaboração de relatório de monitoramento de SAN e DHAA de Curitiba</p>	<p>1 Potencializar as ações de SAN desenvolvidas no município 2 Otimizar o acompanhamento dos usuários dos diferentes programas e políticas públicas favorecedoras da SAN 3 Identificar melhorias e retrocessos quanto à redução de vulnerabilidades sociais, realização do DHAA e superação da extrema pobreza 4 Possibilitar a elaboração do perfil alimentar e do estado nutricional dos usuários de programas e políticas públicas 5 Utilizar o rol de indicadores estabelecidos no PLAMSAN 6 Possibilitar o planejamento de ações e políticas, de acordo com a realidade local 7 Comparar os resultados obtidos com dados de pesquisas realizadas em outras esferas (regional, estadual, nacional, internacional, etc.)</p>	<p>Elaboração bianual do relatório de monitoramento de SAN e DHAA</p>	<p>Municipal</p>	<p>CAISAN</p>	<p>Entidades da sociedade civil Conselhos de controle social (COMSEA, COMTIBA, CMAS, CAE, CMS, entre outros)</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

84

		8 Referenciar a revisão bianual do PLAMSAN 9 Possibilitar a criação de indicadores de efetividade das políticas de SAN 10 Proteger, promover, respeitar e prover o DHAA				
Objetivo 2.3 Estruturar e integrar ações de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) nas redes institucionais de serviços públicos, de modo a fortalecer o trabalho interdisciplinar e intersetorial.						
Ações	Indicador	Oportunidades/possibilidades	Meta	Dotação ou ação orçamentária	Responsável	Parceiros
Manutenção do grupo intersetorial de trabalho para alinhamento de conceitos e estratégias de SAN ** Contempla demanda da II Conferência Municipal de SAN de Curitiba	Realização de reuniões periódicas	1 Potencializar a amplitude das ações educativas realizadas com a população 2 Institucionalizar o debate acerca dos temas SAN e DHAA 3 Favorecer o desenvolvimento de ações conjuntas de EAN 4 Padronizar as estratégias educativas utilizadas 5 Favorecer o diálogo intersetorial 6 Otimizar o uso dos recursos públicos (financeiros, humanos, de estrutura, entre outros) 7 Incorporar a temática de SAN e DHAA na rotina dos serviços 8 Orientar as políticas públicas em SAN e DHAA 9 Apoiar as iniciativas de promoção da SAN 10 Nortear a criação/atualização de materiais de referência 11 Proteger e promover o DHAA	Realização de, no mínimo, 1 reunião mensal	Municipal	SMAB	SMS SME SMMA FAS SMELJ Ag. Curitiba
Objetivo 2.4 Fortalecer os mecanismos de diagnósticos necessários para caracterização de situações de insegurança alimentar e nutricional na população para o monitoramento do DHAA.						
Identificação e cadastramento, no Cadastro Único de programas Sociais (CADÚnico) de famílias em situação de extrema pobreza residentes no município	Número de famílias cadastradas no CADÚnico	1 Favorecer a atualização dos cadastros 2 Compartilhar essas informações entre os órgãos responsáveis 3 Utilizar os dados do cadastro para o	Atendimento à demanda identificada e elegível.	Municipal Federal	FAS	SMS SME SMAB



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

85

	% das famílias beneficiadas em programas com impacto no DHAA	efetivo planejamento e acompanhamento das ações 4 Priorizar o atendimento de famílias em extrema pobreza, em programas e políticas públicas 5 Proteger o DHAA				
Cruzamento de dados do CADÚnico com aqueles levantados por outras Secretarias e órgãos da Administração pública municipal	Nº de programas com informações integradas	1 Potencializar as ações de SAN desenvolvidas no município 2 Otimizar o acompanhamento dos beneficiários do PBF 3 Identificar o número de famílias beneficiárias do PBF que utiliza programas e políticas municipais (Armazéns da Família, UBS, CRAS, CREAS, etc.) 4 Identificar melhorias e retrocessos quanto à redução de vulnerabilidades sociais, realização do DHAA e superação da extrema pobreza 5 Otimizar o uso de recursos (financeiros, humanos e estrutura), priorizando o atendimento de situações onde há maior vulnerabilidade social 6 Possibilitar a elaboração de diagnóstico das famílias beneficiárias do PBF em situação de insegurança alimentar e nutricional 7 Possibilitar a elaboração do perfil alimentar e do estado nutricional dos beneficiários do PBF 8 Proteger, promover, respeitar e prover o DHAA	Atender a 100% da demanda elegível em relação ao cadastramento das famílias Manter o acompanhamento das condicionalidades de saúde do PBF acima de 75% Manter acompanhamento das condicionalidades em educação acima de 75%	Municipal	FAS	SMAB SMS SME
Acompanhamento do Estado Nutricional dos usuários das UBS	Estado nutricional dos usuários % de UBS que realizam a avaliação	1 Analisar permanentemente a situação e nutricional dos usuários das UBS 2 Realizar diagnóstico da situação nutricional, tanto no âmbito individual quanto no coletivo 3 Proteger o DHAA 4 Definir prioridades de atendimento com base no acompanhamento dos indicadores 5 Possibilitar a descrição contínua e a	Realizar avaliação em 100% das UBS	Financiamento do SUS – bloco de atenção básica	SMS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

86

		<p>predição de tendências da situação e nutricional da população usuária</p> <p>6 Organizar e executar estratégias e práticas para o enfrentamento dos agravos nutricionais identificados</p> <p>7 Articular com outras instâncias no território para estabelecer uma rede de apoio no desenvolvimento de ações</p> <p>8 Estimular o conhecimento, o uso e apropriação dos demais equipamentos públicos presentes no território (ex.: Portal do Futuro, Armazém da Família, Nossa Feira, Escolas da RME, CMEIs, Sacolão, Parques, Academias ao Ar Livre, CRAS, CREAS, etc.), por parte de profissionais da saúde e usuários</p> <p>9 Utilizar a UBS como ferramenta de divulgação, junto à população, de outros equipamentos públicos voltados à SAN</p> <p>10 Compartilhar os resultados obtidos no diagnóstico com os diferentes setores envolvidos</p> <p>11 Subsidiar os gestores no aprimoramento da política/ações de SAN e de saúde</p> <p>12 Favorecer, a longo prazo, a redução de problemas crônicos de saúde decorrentes da má alimentação</p> <p>13 Subsidiar o desenvolvimento de ações de promoção da saúde</p> <p>14 Possibilitar o monitoramento, através de indicadores, da realização do DHAA</p> <p>15 Embasar a promoção da SAN</p> <p>16 Utilizar o diagnóstico do estado nutricional para o direcionamento das ações de SAN, otimizando os recursos disponíveis (estrutura, financeiros, humanos, entre outros)</p> <p>17 Criar mecanismos para obtenção do perfil nutricional de pessoas com</p>				
--	--	---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

87

		deficiência, visando nortear as ações individuais e coletivas				
Acompanhamento do Estado Nutricional dos escolares da RME	Estado nutricional dos escolares % de escolas da rede municipal de ensino que realizam acompanhamento do estado nutricional	<ol style="list-style-type: none"> 1 Analisar permanentemente a situação nutricional dos escolares 2 Proteger o DHAA 3 Realizar diagnóstico da situação nutricional, tanto no âmbito individual quanto no coletivo 4 Definir prioridades de atendimento com base no acompanhamento dos indicadores 5 Possibilitar a descrição contínua e a predição de tendências da situação nutricional dos escolares 6 Organizar e executar estratégias e práticas para o enfrentamento dos agravos nutricionais identificados 7 Articular com outras instâncias no território para estabelecer uma rede de apoio no desenvolvimento de ações 8 Estimular o conhecimento, o uso e apropriação dos demais equipamentos públicos presentes no território (ex.: Portal do Futuro, Armazém da Família, Nossa Feira, Escolas da RME, CMEIs, Sacolão, Parques, Academias ao Ar Livre, CRAS, CREAS, etc.), por parte de profissionais da educação e escolas 9 Utilizar o ambiente escolar como ferramenta de divulgação, junto à população, de outros equipamentos públicos voltados à SAN 10 Compartilhar os resultados obtidos no diagnóstico com os diferentes setores envolvidos 11 Subsidiar os gestores no aprimoramento da política/ações de SAN e de promoção à saúde 12 Favorecer, a longo prazo, a redução de problemas crônicos de saúde decorrentes da má alimentação 13 Subsidiar o desenvolvimento de 	Realizar avaliação em 100% das escolas municipais	Municipal	SME SMS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

88

		<p>ações de promoção da saúde</p> <p>14 Possibilitar o monitoramento, através de indicadores, da realização do DHAA</p> <p>15 Embasar a promoção da SAN</p> <p>16 Favorecer a inclusão de temas referentes à promoção da saúde e da alimentação adequada e saudável no projeto pedagógico das instituições</p> <p>17 Utilizar o diagnóstico do estado nutricional para o direcionamento das ações de SAN, otimizando os recursos disponíveis (estrutura, financeiros, humanos, entre outros)</p>				
Acompanhamento das condições de saúde do Programa Bolsa Família	<p>Estado nutricional dos beneficiários</p> <p>% de cobertura do acompanhamento das condicionalidades de saúde</p>	<p>1 Garantir o acesso dos beneficiários à rede de serviços públicos de saúde que garantam principalmente a realização do pré natal, acompanhamento do crescimento e desenvolvimento, ações de imunização, estímulo ao aleitamento materno e promoção da alimentação adequada e saudável para crianças menores de 7 anos.</p> <p>2 Empoderar os beneficiários a apropriarem-se das políticas e espaços públicos, a fim de que se reconheçam enquanto sujeitos de direito</p> <p>3 Realizar diagnóstico da situação nutricional</p> <p>4 Analisar permanentemente a situação nutricional dos beneficiários</p> <p>5 Definir prioridades de atendimento com base no acompanhamento dos indicadores</p> <p>6 Possibilitar a descrição contínua e a predição de tendências da situação nutricional da população beneficiária</p> <p>7 Proteger o DHAA</p> <p>8 Organizar e executar estratégias e práticas para o enfrentamento dos agravos nutricionais identificados</p> <p>9 Articular com outras instâncias no território para estabelecer uma rede de</p>	Manter o acompanhamento dos beneficiários acima de 75%	Financiamento do SUS – bloco de atenção básica	SMS	MS FAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

89

		<p>apoio no desenvolvimento de ações</p> <p>10 Estimular o conhecimento, o uso e apropriação dos demais equipamentos públicos presentes no território (ex.: Portal do Futuro, Armazém da Família, Nossa Feira, Escolas da RME, CMEIs, Sacolão, Parques, Academias ao Ar Livre, CRAS, CREAS, etc.), por parte de profissionais da saúde e usuários</p> <p>11 Utilizar a UBS como ferramenta de divulgação, junto à população, de outros equipamentos públicos voltados à SAN</p> <p>12 Compartilhar os resultados obtidos no diagnóstico com os diferentes setores envolvidos</p> <p>13 Subsidiar os gestores no aprimoramento da política/ações de SAN e de saúde</p> <p>14 Favorecer, a longo prazo, a redução de problemas crônicos de saúde decorrentes da má alimentação</p> <p>15 Subsidiar o desenvolvimento de ações de promoção da saúde</p> <p>16 Possibilitar o monitoramento, através de indicadores, da realização do DHAA</p> <p>17 Embasar a promoção da SAN</p> <p>18 Utilizar o diagnóstico do estado nutricional para o direcionamento das ações de SAN, otimizando os recursos disponíveis (estrutura, financeiros, humanos, entre outros)</p>				
<p>Acompanhamento do estado nutricional das crianças (6 a 36 meses) beneficiárias do Programa Leite das Crianças</p>	<p>Estado nutricional dos beneficiários</p> <p>% de cobertura do acompanhamento das condicionalidades de saúde</p>	<p>1 Garantir o acesso dos beneficiários à rede de serviços públicos de saúde que garantam principalmente o acompanhamento do crescimento e desenvolvimento, ações de imunização, estímulo ao aleitamento materno e promoção da alimentação adequada e saudável</p> <p>2 Empoderar os beneficiários a apro-</p>	<p>Manter o acompanhamento dos beneficiários acima de 20%</p>	<p>Financiamento do SUS – bloco de atenção básica</p>	<p>SMS</p>	<p>SESA/PR</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

90

		<p>priarem-se das políticas e espaços públicos, a fim de que se reconheçam enquanto sujeitos de direito</p> <p>3 Realizar diagnóstico da situação nutricional</p> <p>4 Proteger o DHAA</p> <p>5 Analisar permanentemente a situação nutricional dos beneficiários</p> <p>6 Definir prioridades de atendimento com base no acompanhamento dos indicadores</p> <p>7 Possibilitar a descrição contínua e a predição de tendências da situação nutricional da população beneficiária</p> <p>8 Organizar e executar estratégias e práticas para o enfrentamento dos agravos nutricionais identificados</p> <p>9 Articular com outras instâncias no território para estabelecer uma rede de apoio no desenvolvimento de ações</p> <p>10 Estimular o conhecimento, o uso e apropriação dos demais equipamentos públicos presentes no território (ex.: Portal do Futuro, Armazém da Família, Nossa Feira, Escolas da RME, CMEIs, Sacolão, Parques, Academias ao Ar Livre, CRAS, CREAS, etc.), por parte de profissionais da saúde e usuários</p> <p>11 Utilizar a UBS como ferramenta de divulgação, junto à população, de outros equipamentos públicos voltados à SAN</p> <p>12 Compartilhar os resultados obtidos no diagnóstico com os diferentes setores envolvidos</p> <p>13 Subsidiar os gestores no aprimoramento da política/ações de SAN e de saúde</p> <p>14 Favorecer, a longo prazo, a redução de problemas crônicos de saúde decorrentes da má alimentação</p> <p>15 Subsidiar o desenvolvimento de ações de promoção da saúde</p>				
--	--	---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

91

		<p>16 Possibilitar o monitoramento, através de indicadores, da realização do DHAA</p> <p>17 Embasar a promoção da SAN</p> <p>18 Utilizar o diagnóstico do estado nutricional para o direcionamento das ações de SAN, otimizando os recursos disponíveis (estrutura, financeiros, humanos, entre outros)</p>				
<p>Mapeamento de iniciativas de economia popular solidária (padarias, cozinhas e hortas comunitárias, cooperativas de catadores de material reciclável, etc.) e cooperativismo</p> <p>** Contempla demanda da II Conferência Municipal de SAN</p>	<p>Número de iniciativas</p> <p>Caracterização das iniciativas</p>	<p>1 Estabelecer diagnóstico da realidade municipal sobre economia popular solidária e cooperativismo</p> <p>2 Estabelecer diálogo entre sociedade civil e poder público, para identificação de demandas e necessidades</p> <p>3 Favorecer a intersetorialidade</p> <p>4 Possibilitar a estruturação do poder público para atendimento às necessidades levantadas</p> <p>5 Proteger o DHAA</p>	<p>Levantamento das iniciativas existentes</p>	<p>Municipal</p>	<p>SMTE</p>	<p>DIEESE Comissão CADSOL do Paraná CMEPS</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

92

EIXO 3 - HÁBITOS ALIMENTARES ADEQUADOS E SUSTENTÁVEIS						
Objetivo geral: Contribuir para a melhora dos hábitos alimentares da população de Curitiba						
Objetivo 3.1 Assegurar processos permanentes de Educação Alimentar e Nutricional (EAN) e de promoção da alimentação adequada, saudável e sustentável, valorizando e respeitando o meio ambiente, além das especificidades culturais e regionais dos diferentes grupos e etnias, na perspectiva da Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) e da garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA).						
Ações	Indicador	Oportunidades/possibilidades	Meta	Dotação ou ação orçamentária	Responsável	Parceiros
Desenvolvimento e divulgação de ações de EAN voltadas para o público em geral ** Contempla demanda da II Conferência Municipal de SAN de Curitiba	Nº de participantes Nº de ações realizadas	1 Estimular a autonomia dos sujeitos para a adoção de práticas alimentares mais saudáveis 2 Favorecer a adoção de hábitos de vida mais saudáveis e sustentáveis (atividade física, higiene, etc.) 3 Otimizar o uso dos recursos financeiros por parte das famílias 4 Empoderar a população a apropriar-se das políticas e espaços públicos, a fim de que essa se reconheça enquanto sujeito de direito 5 Possibilitar a apropriação, por parte do público, dos temas SAN e DHAA 6 Incorporar a temática de SAN e DHAA na rotina dos serviços 7 Utilizar o diagnóstico do estado nutricional para o direcionamento das ações de SAN, otimizando os recursos disponíveis (estrutura, financeiros, humanos, entre outros) 8 Sensibilizar a população para a necessidade da redução do desperdício de alimentos 9 Promover a reintegração do homem com o meio ambiente 10 Atender a demanda da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Curitiba 11 Proteger o DHAA	Atendimento à demanda identificada, conforme capacidade de atendimento das equipes Monitoramento e revisão anual do público atendido	Municipal	SMAB SMS SME	Entidades da sociedade civil SMELJ SMMA FAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

93

		12 Sensibilizar a população para a questão ambiental 13 Realizar ações relativas a: alimentos com alegação de propriedade funcional ou de saúde, integrais, aproveitamento integral dos alimentos, boas práticas de manipulação de alimentos, qualidade, entre outros				
Objetivo 3.2 Promover a alimentação adequada e saudável						
Ações	Indicador	Oportunidades/possibilidades	Meta	Dotação ou ação orçamentária	Responsável	Parceiros
Desenvolvimento do Projeto Mama Nenê	% de CMEIS que dispõem de espaço para amamentação	1 Favorecer a promoção do aleitamento materno e alimentação complementar saudável (AMACS) 2 Favorecer o crescimento e desenvolvimento saudáveis 3 Contribuir para a redução da mortalidade infantil 4 Melhorar/favorecer vínculo afetivo entre mãe e filhos 5 Realizar a introdução de alimentos de qualidade em tempo oportuno 6 Prevenir o baixo peso e o aparecimento de deficiências nutricionais específicas 7 Prevenir o aparecimento de sobrepeso e obesidade 8 Estimular a autonomia dos sujeitos para a adoção de hábitos alimentares promotores de saúde 9 Capacitar as equipes dos CMEIs, a fim de sensibilizá-las aos temas aleitamento materno e alimentação complementar saudável 10 Alinhar conceitos relacionados ao tema, qualificando, dessa forma, o debate sobre AMACS 11 Respeitar, proteger e promover o DHAA	Manutenção dos espaços atuais	Municipal	SME	SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

94

<p>Fortalecer as ações de promoção do aleitamento materno e AMACS (PROAMA, Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil, entre outras)</p>	<p>Nº de ações realizadas pelo PROAMA Nº de pessoas atendidas no PROAMA</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1 Favorecer a promoção do AMACS 2 Favorecer o crescimento e desenvolvimento saudáveis 3 Contribuir para a redução da mortalidade infantil 4 Melhorar/favorecer vínculo afetivo entre mãe e filhos 5 Realizar a introdução de alimentos de qualidade em tempo oportuno 6 Prevenir o baixo peso e o aparecimento de deficiências nutricionais específicas 7 Prevenir o aparecimento de sobrepeso e obesidade 8 Estimular a autonomia dos sujeitos para a adoção de hábitos alimentares promotores de saúde 9 Capacitar as equipes da saúde e dos CMEIS, além da população, a fim de sensibilizá-las aos temas AMACS 10 Alinhar conceitos relacionados ao tema, qualificando, dessa forma, o debate sobre AMACS 11 Aprimorar cientificamente os conceitos de AMACS 12 Respeitar, proteger e promover o DHAA 	<p>Atendimento da demanda</p>	<p>Financiamento do SUS – bloco de atenção básica</p>	<p>SMS</p>	<p>MS Instituições de ensino e PD&I</p>
<p>Realização de ações de promoção da saúde (incluindo os temas alimentação saudável, produção de alimentos em pequenos espaços – hortas caseiras, prática da atividade física, entre outros) nas UBS e pelos NASF</p>	<p>Nº de ações realizadas pelos nutricionistas dos NASF</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1 Estimular a autonomia dos sujeitos para a adoção de práticas alimentares mais saudáveis 2 Favorecer a adoção de hábitos de vida mais saudáveis e sustentáveis (atividade física, higiene, etc.) 3 Otimizar o uso dos recursos financeiros por parte das famílias 4 Empoderar a população a apropriar-se das políticas e espaços públicos, a fim de que essa se reconheça enquanto sujeito de direito 5 Possibilitar a apropriação, por parte do público, dos temas SAN e DHAA 6 Incorporar a temática de SAN e DHAA na rotina dos serviços 	<p>Realização de ações em 100% dos NASF que possuem nutricionistas</p>	<p>Financiamento do SUS – bloco de atenção básica</p>	<p>SMS</p>	<p>SMAB</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

95

		<p>7 Utilizar o diagnóstico do estado nutricional para o direcionamento das ações de SAN, otimizando os recursos disponíveis (estrutura, financeiros, humanos, entre outros)</p> <p>8 Possibilitar a apropriação, por parte do público, dos temas SAN e DHAA</p> <p>9 Melhorar o atendimento à população usuária das UBS</p> <p>10 Estimular a adoção e a promoção de uma cultura alimentar mais saudável, junto à família e comunidade em que estes usuários estão inseridos</p> <p>11 Prevenir o surgimento de outras doenças relacionadas à alimentação e/ou decorrentes de hábitos de vida</p> <p>12 Estimular o conhecimento, o uso e apropriação dos demais equipamentos públicos presentes no território (ex.: Portal do Futuro, Armazém da Família, Nossa Feira, Escolas da RME, CMEIs, Sacolão, Parques, Academias ao Ar Livre, CRAS, CREAS, etc.), por parte de profissionais da saúde e usuários</p> <p>13 Incluir a temática de SAN e DHAA nos processos de educação continuada dos profissionais das UBS</p> <p>14 Proteger o DHAA</p> <p>15 Sensibilizar a população para a necessidade da redução do desperdício de alimentos</p> <p>16 Promover a reintegração do homem com o meio ambiente</p> <p>17 Sensibilizar a população para a questão ambiental</p>				
<p>Objetivo 3.3 Promover ações de Educação Alimentar e Nutricional no ambiente escolar e fortalecer a gestão, execução e o controle social do PNAE, fortalecendo a execução do PNAE, com vistas à promoção da segurança alimentar e nutricional.</p>						
Ações	Indicador	Oportunidades/possibilidades	Meta	Dotação ou ação orçamentária	Responsável	Parceiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

96

Desenvolvimento do Projeto "Saladômetro".	<p>Nº de escolas envolvidas</p> <p>Quantidade de sobras e restos (resto ingesta)</p> <p>Nº de escolares participantes do projeto</p>	<p>1 Melhorar a qualidade da alimentação, favorecendo hábitos alimentares promotores de saúde</p> <p>2 Sensibilizar e envolver toda a comunidade escolar quanto aos temas alimentação saudável e consumo consciente</p> <p>3 Incorporar a temática de SAN e DHAA na rotina dos serviços, de forma transversal ao currículo escolar</p> <p>4 Compartilhar a responsabilidade sobre a alimentação escolar entre os envolvidos</p> <p>5 Desenvolver ações de EAN com a comunidade escolar periodicamente</p> <p>6 Estimular a implantação de hortas escolares e utilizá-las como parte do Projeto e como ferramenta pedagógica</p> <p>7 Proteger e promover o DHAA</p> <p>8 Sensibilizar a comunidade escolar quanto à necessidade da redução do desperdício de alimentos</p> <p>9 Sensibilizar a comunidade escolar para a questão ambiental</p>	<p>Aumento do consumo de frutas e hortaliças entre os escolares</p> <p>Redução do desperdício de alimentos</p>	Municipal	SME	SMAB SMS
Atualização dos cadernos pedagógicos, com inclusão de conteúdo relacionado à alimentação	Nº de cadernos atualizados	<p>1 Uniformizar as estratégias educativas utilizadas</p> <p>2 Favorecer a transversalidade do tema alimentação no currículo escolar</p> <p>3 Incorporar a temática de SAN e DHAA na rotina dos serviços</p> <p>4 Auxiliar no desenvolvimento de atividades de EAN</p> <p>5 Estimular o trabalho multiprofissional</p> <p>6 Proteger e promover o DHAA</p> <p>7 Incluir os temas consumo consciente e segurança alimentar e nutricional</p> <p>8 Sensibilizar a comunidade escolar para a questão ambiental</p>	Atualização permanente dos cadernos pedagógicos	Municipal	SME	
Desenvolvimento de um projeto, em parceria com agricultores da RMC, preferencialmente produtores de orgânicos e de base agroecológica, para visitação dos escolares	Projeto elaborado	1 Atender a demanda da II Conferência Municipal de SAN de Curitiba	Elaboração do projeto até 2018	Municipal	SME	EMATER Cooperativas, associações e consórcios de produtores rurais



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

97

<p>da RME</p> <p>** Deliberação da II Conferência Municipal de SAN de Curitiba</p>						<p>(agricultores familiares, assentados da reforma agrária, povos indígenas, quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais) SMAM</p>
<p>Desenvolvimento do Programa Saúde na Escola (PSE) na rede municipal de ensino</p>	<p>Estado nutricional dos escolares</p> <p>% de escolas da rede municipal de ensino que realizam acompanhamento do estado nutricional</p>	<p>1 Estimular o diálogo para a articulação e prática intersetorial e multiprofissional 2 Contribuir para a formação integral dos escolares por meio das ações de promoção da saúde e da qualidade de vida 3 Favorecer o acesso desse público aos serviços e ações de saúde, identificando precocemente a ocorrência de alterações do estado nutricional 4 Estimular a inclusão de temas referentes à promoção da saúde e da alimentação adequada, saudável e sustentável no projeto pedagógico das instituições 5 Analisar permanentemente a situação nutricional dos escolares 6 Definir prioridades de atendimento com base no acompanhamento dos indicadores 7 Organizar e executar estratégias e práticas para o enfrentamento dos agravos nutricionais identificados 8 Articular com outras instâncias no território para estabelecer uma rede de apoio no desenvolvimento de ações 9 Compartilhar os resultados do Programa com os diferentes setores envolvidos 10 Sensibilizar a comunidade escolar para a questão ambiental 11 Favorecer, a longo prazo, a redução de problemas crônicos de saúde decorrentes da má alimentação 12 Desenvolver ações de promoção da</p>	<p>Realizar avaliação em 100% das escolas municipais</p>	<p>Financiamento do SUS – bloco de atenção básica</p>	<p>SME SMS</p>	<p>MS</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

98

		<p>saúde no ambiente escolar</p> <p>13 Possibilitar o monitoramento, através de indicadores, da realização do DHAA</p> <p>14 Embasar a promoção da segurança alimentar e nutricional</p> <p>15 Incorporar a temática de SAN e DHAA na rotina dos serviços</p> <p>16 Melhorar o estado nutricional e as condições gerais de saúde dos escolares</p> <p>17 Favorecer a adoção de hábitos promotores de saúde</p> <p>18 Utilizar o diagnóstico do estado nutricional (SISVAN-Escolar) para o direcionamento das ações de SAN, otimizando os recursos disponíveis (estrutura, financeiros, humanos, entre outros)</p> <p>19 Proteger e promover o DHAA</p> <p>20 Estimular a implantação de hortas escolares e utilizá-las como parte do Projeto e como ferramenta pedagógica</p>				
<p>Objetivo 3.4 Sensibilizar a população a atuar pro ativamente com os componentes alimentação, nutrição e consumo saudável, de modo a estimular a autonomia dos sujeitos para produção e práticas alimentares adequadas, saudáveis e sustentáveis.</p>						
Ações	Indicador	Oportunidades/possibilidades	Meta	Dotação ou ação orçamentária	Responsável	Parceiros
<p>Sensibilização da população para a adoção de hábitos de vida saudáveis e sustentáveis, através da participação nas ações de EAN</p> <p>** Contempla demanda da II Conferência Municipal de SAN de Curitiba</p>	<p>Nº de ações realizadas</p> <p>Nº de participantes</p>	<p>1 Estimular a autonomia dos sujeitos para a adoção de hábitos alimentares promotores de saúde</p> <p>2 Propiciar a adoção de hábitos de vida mais saudáveis e sustentáveis (atividade física, higiene, produção de alimentos em pequenos espaços – hortas caseiras, etc.)</p> <p>3 Manter ou melhorar a qualidade da alimentação reduzindo o peso deste item no orçamento familiar</p> <p>4 Servir de ponto de contato com a população para realização de outras</p>	<p>Atendimento à demanda identificada, conforme capacidade de atendimento das equipes</p> <p>Monitoramento e revisão anual do público atendido</p>	<p>Municipal</p> <p>Federal</p>	<p>SMS</p> <p>SMELJ</p> <p>SMAB</p> <p>SME</p> <p>SMMA</p> <p>FAS</p>	<p>Entidades da sociedade civil</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

99

		<p>ações (Ex.: educação alimentar, consumo consciente, educação ambiental, etc.)</p> <p>5 Empoderar a população nas suas escolhas alimentares</p> <p>6 Resgatar hábitos alimentares tradicionais e da cultura alimentar</p> <p>7 Empoderar a população a apropriar-se das políticas e espaços públicos, a fim de que essa se reconheça enquanto sujeitos de direito</p> <p>8 Possibilitar a apropriação, por parte do público, dos temas SAN e DHAA</p> <p>9 Favorecer, a longo prazo, a redução de problemas crônicos de saúde decorrentes da má alimentação</p> <p>10 Estimular o consumo de alimentos orgânicos, através do resgate do hábito de produzir os próprios alimentos, promovendo a reintegração do homem com o meio ambiente</p> <p>11 Proteger, respeitar e promover o DHAA</p> <p>12 Sensibilizar a população para a questão ambiental</p>				
<p>Inclusão da temática da SAN nas ações de educação para a sustentabilidade (nos Centros de Educação para Sustentabilidade, Jardim das Sensações e nos programas Maratona Infantil e Juvenil da Sustentabilidade, ReNascentes e Bosque Escola)</p>	<p>Nº de pessoas atendidas</p> <p>Nº de ações realizadas</p>	<p>1 Estimular a autonomia dos sujeitos para a adoção de hábitos alimentares promotores de saúde</p> <p>2 Propiciar a adoção de hábitos de vida mais saudáveis (atividade física, higiene, produção de alimentos em pequenos espaços – hortas caseiras, etc.)</p> <p>3 Manter ou melhorar a qualidade da alimentação reduzindo o peso deste item no orçamento familiar</p> <p>4 Sensibilizar a população para a questão ambiental</p> <p>5 Empoderar os consumidores nas suas escolhas alimentares</p> <p>6 Resgate de hábitos alimentares tradicionais e da cultura alimentar</p> <p>7 Possibilitar a apropriação, por parte do público, dos temas SAN e DHAA</p>	<p>Atendimento à demanda identificada</p>	<p>Municipal</p>	<p>SMMA</p>	<p>SMAB</p> <p>SMS</p> <p>SME</p> <p>FAS</p> <p>SMELJ</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

100

		<p>8 Favorecer, a longo prazo, a redução de problemas crônicos de saúde decorrentes da má alimentação</p> <p>9 Favorecer a discussão acerca do tema consumo consciente</p> <p>10 Proteger, respeitar e promover o DHAA</p> <p>11 Estimular o resgate do hábito de produzir os próprios alimentos, promovendo a reintegração do homem com o meio ambiente</p>				
<p>Mensuração da geração e mapeamento da destinação de resíduos sólidos orgânicos, nos equipamentos públicos municipais de abastecimento alimentar da SMAB</p>	<p>Número de equipamentos com mapeamento realizado</p>	<p>1 Reduzir o desperdício de alimentos</p> <p>2 Ampliar a sustentabilidade ambiental do sistema público de abastecimento</p> <p>3 Reduzir custos decorrentes da ineficiência do sistema de abastecimento</p> <p>4 Gerar referência de redução e correta destinação de resíduos orgânicos para grandes geradores</p> <p>5 Sensibilizar comerciantes e consumidores sobre a geração e destinação de resíduos orgânicos</p> <p>6 Favorecer o desenvolvimento de tecnologias e metodologias de mensuração e mapeamento de geração de resíduos sólidos orgânicos</p> <p>7 Aprimorar o ciclo de vida do alimento</p> <p>8 Reduzir o volume de resíduos sólidos aterrados e os consequentes custos econômicos e ambientais</p>	<p>100% das unidades mapeadas</p>	<p>Municipal</p>	<p>SMAB</p>	<p>Conforme estabelecido no <i>Memorandum of Understanding (MOU)</i> nº 21.158 de 12 de novembro de 2013</p>
<p>Redução da geração de resíduos sólidos orgânicos, decorrente de alimentação nos equipamentos públicos municipais da SMAB</p>	<p>Percentual de redução dos resíduos sólidos orgânicos gerados nos equipamentos da SMAB</p>	<p>1 Ampliar a sustentabilidade ambiental do sistema público de abastecimento</p> <p>2 Reduzir custos decorrentes da ineficiência do sistema de abastecimento</p> <p>3 Gerar referência de redução e correta destinação de resíduos orgânicos para grandes geradores</p> <p>4 Sensibilizar comerciantes e consumidores sobre a geração e destinação de resíduos orgânicos</p> <p>5 Favorecer o desenvolvimento de tecnologias e metodologias de redução,</p>	<p>Meta a ser estabelecida conforme resultado do mapeamento acima proposto</p>	<p>Municipal</p>	<p>SMAB</p>	<p>Conforme estabelecido <i>Memorandum of Understanding (MOU)</i> nº 21.158 de 12 de novembro de 2013</p> <p>Permissionários das unidades de abastecimento e suas entidades representativas</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

101

		destinação e uso alternativo de resíduos sólidos orgânicos 6 Aprimorar o ciclo de vida do alimento 7 Reduzir o volume de resíduos sólidos aterrados e os consequentes custos econômicos e ambientais				
Desenvolvimento de ações voltadas para a área de sustentabilidade e desperdício de alimentos, através do aproveitamento integral do alimento	Nº de ações realizadas Nº de participantes	1 Promover o aproveitamento integral do alimento, reduzindo o desperdício e, conseqüentemente, a redução da geração de resíduos orgânicos 2 Propiciar a adoção de hábitos de vida mais saudáveis (atividade física, higiene, produção de alimentos em pequenos espaços – hortas caseiras, etc.) 3 Manter ou melhorar a qualidade da alimentação reduzindo o peso deste item no orçamento familiar 4 Sensibilizar a população para a questão ambiental 5 Empoderar os consumidores nas suas escolhas alimentares 6 Resgate de hábitos alimentares tradicionais e da cultura alimentar 7 Possibilitar a apropriação, por parte do público, dos temas SAN e DHAA 8 Favorecer, a longo prazo, a redução de problemas crônicos de saúde decorrentes da má alimentação 9 Favorecer a discussão acerca do tema consumo consciente 10 Proteger, respeitar e promover o DHAA 11 Estimular o resgate do hábito de produzir os próprios alimentos, promovendo a reintegração do homem com o meio ambiente 12 Estimular a autonomia dos sujeitos para a adoção de hábitos alimentares promotores de saúde	Atendimento à demanda identificada, conforme capacidade de atendimento das equipes Monitoramento e revisão anual do público atendido	Municipal	SMAB	Conforme estabelecido <i>Memorandum of Understanding (MOU)</i> nº 21.158 de 12 de novembro de 2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

102

<p>Implementação de projeto composto por ações permanentes, eventos e campanhas esporádicas, visando a sensibilização para a redução da geração de resíduos sólidos orgânicos, para grandes geradores e público em geral</p>	<p>Projeto em funcionamento com ações constantes e eventos e campanhas esporádicas</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1 Envolver a sociedade na redução do desperdício de alimentos e da consequente geração de resíduos orgânicos 2 Ampliar a sustentabilidade ambiental do consumo de alimentos 3 Reduzir custos decorrentes do desperdício de alimentos 4 Propor alternativas de autogestão de resíduos sólidos orgânicos aos municípios 5 Viabilizar a separação dos resíduos sólidos orgânicos, como condição para um sistema municipal de gestão de resíduos 6 Aprimorar o ciclo de vida do alimento 7 Reduzir o volume de resíduos sólidos aterrados e os consequentes custos econômicos e ambientais 	<p>Projeto implementado</p>	<p>Municipal</p>	<p>SMAB</p>	<p>SMCS Sociedade Civil Sistema S SMMA</p>
<p>Elaboração de campanhas publicitárias com temas relacionados à SAN ** Deliberação da II Conferência Municipal de SAN de Curitiba</p>	<p>Nº de campanhas realizadas/ano</p>	<p>1 Atender a demanda da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Curitiba</p>	<p>Realização de, no mínimo, 1 campanha no ano</p>	<p>Municipal</p>	<p>CAISAN</p>	<p>SMCS</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

103

EIXO 4 - MERCADO CORRESPONSÁVEL COM O CONSUMO CONSCIENTE						
Objetivo geral: Promover a participação corresponsável do mercado consumidor de alimentos de Curitiba						
Objetivo 4.1 Articular e implementar políticas para promoção da comercialização de alimentos oriundos de cadeias produtivas sustentáveis e a realização de ações promocionais do consumo corresponsável.						
Ações	Indicador	Oportunidades/possibilidades	Meta/Objetivo	Dotação ou ação orçamentária	Responsável	Parceiros
Organização e gerenciamento de eventos que dão visibilidade à cadeia produtiva de alimentos	Número de eventos realizados/ano	1 Permitir ao consumidor entender a importância do mercado curitibano para o crescimento econômico e social regional 2 Fortalecer as cadeias produtivas regionais, com ênfase em pequenos produtores rurais 3 Servir de ponto de contato com a população para realização de outras ações (Ex.: educação alimentar, consumo consciente, educação ambiental, economia solidária, etc.) 4 Possibilitar o estreitamento de relações entre produtores e consumidores 5 Favorecer o empoderamento dos produtores rurais e dos consumidores nas suas escolhas alimentares 6 Possibilitar o resgate de hábitos alimentares tradicionais 7 Criar um canal de comunicação entre poder público e produtores orgânicos e de base agroecológica, para favorecer a transição no modelo de produção e o escoamento da safra 8 Sensibilizar a população sobre a produção de alimentos e a questão ambiental (geração e destinação de resíduo, mudanças climáticas, etc.)	Realização de, no mínimo, 3 eventos ao ano	Municipal	SMAB	ASCESME Curitiba Turismo FCC EMATER Cooperativas, associações e consórcios de produtores rurais (agricultores familiares, assentados da reforma agrária, povos indígenas, quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais) SMTE SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

104

		<p>9 Sensibilizar consumidores e produtores quanto à necessidade de redução de perdas e do desperdício de alimentos</p> <p>10 Promover o conceito e a cultura do trabalho decente</p> <p>11 Divulgar aspectos sanitários, de qualidade, de valorização dos produtos de época para o consumidor dos mercados e feiras públicas</p>				
Realização de eventos/campanhas para a promoção do consumo consciente e responsável	Nº de campanhas realizadas/ano	<p>1 Permitir ao consumidor entender a importância do mercado curitibano para o crescimento econômico e social regional</p> <p>2 Fortalecer as cadeias produtivas regionais, com ênfase em pequenos produtores rurais</p> <p>3 Servir de ponto de contato com a população para realização de outras ações (Ex.: educação alimentar, consumo consciente, educação ambiental, economia solidária, etc.)</p> <p>4 Possibilitar o estreitamento de relações entre produtores e consumidores</p> <p>5 Favorecer o empoderamento dos pequenos produtores rurais e dos consumidores nas suas escolhas alimentares</p> <p>6 Favorecer o resgate de hábitos alimentares tradicionais</p> <p>7 Proteger, respeitar e promover o DHAA</p> <p>8 Sensibilizar a população sobre a produção de alimentos e a questão ambiental (geração e destinação de resíduo, mudanças climáticas, etc.)</p> <p>9 Sensibilizar consumidores e produtores quanto à necessidade de redução de perdas e do desperdício de alimentos</p> <p>10 Promover o conceito e a cultura do trabalho decente</p>	Realização de, no mínimo, 3 campanhas ao ano	Municipal	SMAB	<p>EMATER</p> <p>Cooperativas, associações e consórcios de produtores rurais (agricultores familiares, assentados da reforma agrária, povos indígenas, quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais)</p> <p>SMAM</p> <p>ASCESME</p> <p>Sistema S</p> <p>Agentes produtivos e comerciais privados</p> <p>SMS</p> <p>SMTE</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

105

		11 Divulgar aspectos sanitários, de qualidade, de valorização dos produtos de época para o consumidor dos mercados e feiras públicas				
Realização de eventos de SAN e DHAA (Ex.: Semana Mundial da Alimentação, Conferência Municipal de SAN, etc.)	Nº de eventos Nº de participantes	1 Empoderar a população a apropriar-se das políticas e espaços públicos, a fim de que essa se reconheça enquanto sujeitos de direito 2 Possibilitar a apropriação, por parte do público, dos temas SAN e DHAA 3 Estimular a autonomia dos sujeitos para a adoção de hábitos alimentares promotores de saúde 4 Propiciar a articulação intersetorial 5 Incorporar a discussão de SAN e DHAA nos diversos serviços e setores da PMC 6 Qualificar o debate em SAN e DHAA 7 Promover o avanço na discussão de SAN e DHAA 8 Aproximar poder público e população 9 Fortalecer o controle social 10 Proteger o DHAA 11 Sensibilizar a população sobre a produção de alimentos e a questão ambiental (geração e destinação de resíduo, mudanças climáticas, etc.) 12 Sensibilizar a população quanto à necessidade de redução de perdas e do desperdício de alimentos 13 Divulgar aspectos sanitários, de qualidade, de valorização dos produtos de época para o consumidor dos mercados e feiras públicas	Realização de, no mínimo, 1 evento no ano	Municipal	COMSEA CAISAN	Entidades da sociedade civil
<p>Objetivo 4.2 Favorecer a organização dos pequenos produtores rurais (agricultores familiares, assentados da reforma agrária, povos indígenas, quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais), de modo a ampliar sua participação no abastecimento dos mercados públicos e privados, com ênfase em compras institucionais, como forma de fomento a sua inclusão socioeconômica e à promoção da alimentação adequada e saudável.</p> <p>** Esse objetivo contempla demandas da II Conferência Municipal de SAN</p>						



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

106

Ações	Indicador	Oportunidades/possibilidades	Meta	Dotação ou ação orçamentária	Responsável	Parceiros
Operacionalização de compras institucionais de produtos oriundos de pequenos produtores rurais, atendendo às condicionantes legais do PNAE (Lei Federal 11.947/09), PAA e demais programas.	<p>% de programas municipais que realizam aquisição de gêneros oriundos dos pequenos produtores rurais</p> <p>Quantidade de produtores individuais, cooperativas, associações e consórcios contemplados</p> <p>Valor percentual dos recursos recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) utilizados para esse fim</p> <p>Volume de produtos orgânicos adquiridos para o PNAE</p> <p>Volume de produtos oriundos da agricultura familiar adquiridos</p>	<p>1 Fomentar a articulação intersetorial entre as diferentes Secretarias e Órgãos municipais, com vistas a agilizar e facilitar a tramitação dos processos de compra</p> <p>2 Firmar parceria com EMATER visando ações de extensão rural e organização dos pequenos produtores rurais</p> <p>3 Fortalecer as cadeias produtivas regionais, com ênfase em pequenos produtores rurais</p> <p>4 Manter ou melhorar a qualidade da alimentação</p> <p>5 Incentivar a organização de pequenos produtores rurais</p> <p>6 Fortalecer a produção de alimentos de base agroecológica</p> <p>7 Empoderar os pequenos produtores rurais</p> <p>8 Proteger o DHAA</p>	Ampliação do volume de alimentos adquiridos de pequenos produtores rurais	Municipal Federal	SMAB SME	EMATER MDA SGM SEPLAD SMAM Cooperativas, associações e consórcios de produtores rurais (agricultores familiares, assentados da reforma agrária, povos indígenas, quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais)
Ampliação da aquisição de gêneros oriundos de pequenos produtores rurais destinados ao Programa Armazém da Família	Diversidade de itens incluídos nos processos de compra da agricultura familiar	<p>1 Fortalecer as cadeias produtivas regionais, com ênfase em pequenos produtores rurais</p> <p>2 Manter ou melhorar a qualidade da alimentação</p> <p>3 Incentivar a organização de pequenos produtores rurais</p> <p>4 Estimular a agroindústria familiar</p> <p>5 Proteger o DHAA</p>	Itens incluídos nos processos de compra da agricultura familiar	Municipal	SMAB	SMAM EMATER Cooperativas, associações e consórcios de produtores rurais (agricultores familiares, assentados da reforma agrária, povos indígenas, quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

107

Operacionalização do Programa Nossa Feira e Sacolão da Família	Nº de pontos dos Programas Quantidade de alimentos (toneladas) comercializados	<p>1 Promover o escoamento da safra de frutas e hortaliças de pequenos produtores rurais da Região Metropolitana de Curitiba</p> <p>2 Permitir ao consumidor entender a importância do mercado curitibano para o crescimento econômico e social regional</p> <p>3 Fortalecer as cadeias produtivas regionais, com ênfase nas organizações de pequenos produtores rurais</p> <p>4 Servir de ponto de contato com a população para realização de outras ações (Ex.: educação alimentar, consumo consciente, educação ambiental, etc.)</p> <p>5 Possibilitar o estreitamento de relações entre produtores e consumidores</p> <p>6 Promover o empoderamento dos produtores rurais e dos consumidores nas suas escolhas alimentares</p> <p>7 Favorecer o resgate de hábitos alimentares tradicionais</p> <p>8 Manter ou melhorar a qualidade da alimentação</p> <p>9 Incentivar a organização de pequenos produtores rurais</p> <p>10 Proteger o DHAA</p> <p>11 Sensibilizar os produtores e da população sobre a produção de alimentos e a questão ambiental (geração e destinação de resíduo, mudanças climáticas, etc.)</p> <p>12 Sensibilizar consumidores e produtores quanto à necessidade de redução de perdas e do desperdício de alimentos</p>	Manter a oferta de frutas e hortaliças a preço diferenciado	Municipal	SMAB	SMAM EMATER Cooperativas, associações e consórcios de produtores rurais (agricultores familiares, assentados da reforma agrária, povos indígenas, quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais)
Ampliação dos pontos de comercialização de produtos orgânicos	Nº de espaços para o comércio desses alimentos nos equipamentos públicos.	<p>1 Promover o escoamento da safra de frutas e hortaliças de pequenos produtores de orgânicos da Região Metropolitana de Curitiba</p> <p>2 Permitir ao consumidor entender a importância do mercado curitibano</p>	Implantação de mais 1 ponto de comércio até 2017, de acordo com estudo de viabilidade técnica e econômica	Municipal	SMAB	SMAM EMATER Cooperativas, associações e consórcios de produtores rurais



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

108

		<p>para o crescimento econômico e social regional</p> <p>3 Fortalecer as cadeias produtivas regionais, com ênfase em pequenos produtores rurais de orgânicos e da agroecologia</p> <p>4 Servir de ponto de contato com a população para realização de outras ações (Ex.: educação alimentar, consumo consciente, educação ambiental, etc.)</p> <p>5 Possibilitar o estreitamento de relações entre produtores e consumidores</p> <p>6 Promover o empoderamento dos produtores rurais e dos consumidores nas suas escolhas alimentares</p> <p>7 Favorecer o resgate de hábitos alimentares tradicionais</p> <p>8 Melhorar a qualidade da alimentação, fortalecendo hábitos alimentares promotores de saúde</p> <p>9 Incentivar a organização de pequenos produtores rurais</p> <p>10 Proteger o DHAA</p> <p>11 Sensibilizar os produtores e da população sobre a produção de alimentos e a questão ambiental (geração e destinação de resíduo, mudanças climáticas, etc.)</p> <p>12 Sensibilizar consumidores e produtores quanto à necessidade de redução de perdas e do desperdício de alimentos</p> <p>13 Criar um canal de comunicação entre poder público e produtores orgânicos e de base agroecológica, para favorecer a transição no modelo de produção</p>				<p>(agricultores familiares, assentados da reforma agrária, povos indígenas, quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais)</p>
--	--	--	--	--	--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

109

Inclusão de produtos orgânicos no Programa Nossa Feira, com preços diferenciados ** Deliberação da II Conferência Municipal de SAN de Curitiba	Nº de espaços para a comercialização	1 Atender a demanda da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar de Curitiba	Criar espaços de comercialização de produtos orgânicos a preços diferenciados	Municipal	SMAB	SMAM EMATER Cooperativas, associações e consórcios de produtores rurais (agricultores familiares, assentados da reforma agrária, povos indígenas, quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais)
Objetivo 4.3 Ampliar e qualificar o abastecimento de pescado para o consumo interno, estimulando a inclusão de pescadores artesanais e aquicultores familiares.						
Ações	Indicador	Oportunidades/possibilidades	Meta	Dotação ou ação orçamentária	Responsável	Parceiros
Ampliação do número de pontos de comércio de pescados	Número de pontos de comércio Volume comercializado	1 Fortalecer as cadeias produtivas regionais, com ênfase em pescadores artesanais e aquicultores familiares 2 Manter ou melhorar a qualidade da alimentação 3 Ampliar a oferta de produtos in natura (pescados e frutos do mar), fortalecendo hábitos alimentares promotores de saúde 4 Incentivar a organização de pescadores 5 Propiciar o desenvolvimento econômico e social regional e melhoria nas condições de vida dos pescadores 6 Servir de ponto de contato com a população para realização de outras ações (Ex.: educação alimentar, consumo consciente, educação ambiental, etc.) 7 Promover o empoderamento dos consumidores nas suas escolhas alimentares 8 Favorecer o resgate de hábitos alimentares tradicionais 9 Proteger o DHAA	Ampliar o número de pontos de comércio de pescado, de acordo com estudo de viabilidade técnica e econômica	Municipal	SMAB	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

110

		10 Sensibilizar a população (produtores e consumidores) sobre a produção de alimentos e a questão ambiental (geração e destinação de resíduo, mudanças climáticas, etc.)				
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

111

EIXO 5 – SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA						
Objetivo geral: Prevenir e minimizar danos à saúde decorrentes da insegurança alimentar e nutricional						
Objetivo 5.1 Controlar e prevenir os agravos e doenças consequentes da insegurança alimentar e nutricional, através da rede de atenção nutricional, em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN)						
Ações	Indicador	Oportunidades/possibilidades	Meta	Dotação ou ação orçamentária	Responsável	Parceiros
Realização de ações de educação alimentar com grupos específicos (hipertensos, diabéticos, pessoas com excesso de peso, entre outros), pelas equipes das UBS	Nº de ações realizadas pelas nutricionistas dos NASF	1 Estimular a autonomia dos sujeitos para a adoção de práticas alimentares mais saudáveis 2 Favorecer a adoção de hábitos de vida mais saudáveis (atividade física, higiene, etc.) 3 Incorporar a temática de SAN e DHAA na rotina dos serviços 4 Estimular o autocuidado, considerando a alimentação como parte do tratamento 5 Incluir a temática de SAN e DHAA nos processos de educação continuada dos profissionais das APS e NASF 6 Estimular a adoção e a promoção de uma cultura alimentar mais saudável, junto à família e comunidade em que estes usuários estão inseridos 7 Estimular o conhecimento, o uso e apropriação dos demais equipamentos públicos presentes no território (ex.: Portal do Futuro, Armazém da Família, Nossa Feira, Escolas da RME, CMEIs, Sacolão, Parques, Academias ao Ar Livre, CRAS, CREAS, etc.), por parte de profissionais da saúde e usuários 8 Proteger o DHAA	Realização de ações em 100% dos NASF que possuem nutricionistas	Financiamento do SUS – bloco de atenção básica	SMS	SMAB Instituições de ensino e pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I) SMELJ
Distribuição profilática de Sulfato Ferroso e Vitamina A + D	Nº de pessoas com prescrição	1 Prevenir e reduzir a incidência de carências nutricionais 2 Servir de ponto de contato com a população para realização de outras ações (Ex.: educação alimentar, consumo consciente, educação ambiental, etc.) 3 Favorecer outras ações básicas de	Atendimento a 100% dos usuários com prescrição pelas equipes das UBS	R\$300.000,00/ano	SMS	MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

112

		saúde 4 Favorecer a melhora do estado nutricional do público beneficiado 5 Proteger o DHAA				
Objetivo 5.2 Promover o controle e a regulação de alimentos.						
Ações	Indicador	Oportunidades/possibilidades	Meta	Dotação ou ação orçamentária	Responsável	Parceiros
Avaliação das condições de armazenamento do leite proveniente do programa "Leite das Crianças"	Nº de visitas	1 Garantir a qualidade e sanidade do leite disponibilizado 2 Aumentar o nível de confiança da população em relação a qualidade do produto fornecido pelo Programa 3 Proteger o DHAA	Realização de 2 visitas ao ano em cada escola da Rede Estadual de Ensino	Municipal Federal	SMS	
Fiscalização de estabelecimentos a fim de verificar o cumprimento da Lei estadual nº 14.423/04 ("Lei da Cantina Saudável")	Nº de estabelecimentos fiscalizados	1 Garantir a qualidade e sanidade dos alimentos comercializados 2 Aumentar o nível de confiança da população em relação à qualidade dos produtos comercializados e no equipamento onde o comércio ocorre 3 Empoderamento dos comerciantes e da comunidade escolar na escolha dos alimentos mais adequados ao desenvolvimento dos escolares 4 Orientar o setor regulado sobre a legislação geral de alimentos e da "Cantina Saudável" 5 Estabelecer um código de ética nas relações público-privado, que envolvam todas as ações de promoção da alimentação adequada e saudável 6 Proteger o DHAA	Realização de visitas anuais de acordo com a demanda manifesta e programação do órgão responsável	Municipal Federal	SMS	
Monitoramento e análise de rotulagem de produtos para pessoas com necessidades alimentares especiais e alimentos com alegação de propriedades funcionais	Nº de ações realizadas	1 Garantir a qualidade e sanidade dos alimentos e produtos comercializados 2 Aumentar o nível de confiança da população em relação à qualidade dos produtos comercializados e no estabelecimento onde o comércio ocorre 3 Empoderamento dos comerciantes e da população na escolha dos alimentos adequados 4 Orientar o setor regulado sobre a legislação geral de alimentos vigente	Realização de atividades anuais de acordo com a demanda manifesta e programação do órgão responsável	Municipal Federal	SMS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

113

		5 Estabelecer um código de ética nas relações público-privado, que envolvam todas as ações de promoção da alimentação adequada e saudável 6 Proteger o DHAA				
Estabelecimento dos critérios de risco, para priorização das ações de inspeção sanitária ** Contempla demanda da II Conferência Municipal de SAN	Critérios de risco estabelecidos Ramos de atividade priorizados	1 Otimizar os recursos humanos e de infraestrutura 2 Adequar a legislação municipal para a inclusão dos critérios de risco e lista de ramos de atividade prioritários 3 Aprimorar o processo de fiscalização, com foco nas boas práticas 4 Sensibilizar e capacitar a equipe técnica para atuar segundo critérios de risco e boas práticas 5 Proteger o DHAA	Discussão e encaminhamento do projeto de revisão do Código Sanitário Municipal	Municipal	SMS	COMSEA Entidades da Sociedade Civil SMAB
Realização de ações em parceria com outros órgãos de fiscalização	Nº de ações realizadas	1 Garantir a qualidade e sanidade dos alimentos e produtos comercializados 2 Aumentar o nível de confiança da população em relação à qualidade dos produtos comercializados e no estabelecimento onde o comércio ocorre 3 Empoderamento dos comerciantes e da população na escolha dos alimentos adequados 4 Orientar o setor regulado sobre a legislação geral de alimentos vigente 5 Estabelecer um código de ética nas relações público-privado, que envolvam todas as ações de promoção da alimentação adequada e saudável 6 Proteger o DHAA	Realização de atividades anuais de acordo com a demanda manifesta e programação do órgão responsável	Municipal	SMS	PROCON (Proteção ao Consumidor) DELCON (Delegacia de Crimes Contra a Economia e Proteção ao Consumidor) DECRISA (Delegacia de Repressão aos Crimes Contra a Saúde) MP (Ministério Público) Conselhos de classe (Nutricionistas, Médicos Veterinários, entre outros) PM (Polícia Militar) SEAB (Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento do Paraná) SMAB



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

114

Monitoramento de pontos de venda e distribuição de pescados	Número de ações realizadas em peixarias e distribuidores de pescados	1 Garantir a qualidade e sanidade dos pescados e frutos do mar comercializados 2 Aumentar o nível de confiança da população em relação a qualidade dos produtos comercializados e no equipamento onde o comércio ocorre 3 Proporcionar o empoderamento dos comerciantes e consumidores na escolha dos pescados e frutos do mar, através da realização de ações educativas 4 Proteger o DHAA	Realização de inspeções de acordo com a demanda manifesta e programação do órgão responsável	Municipal Federal	SMS SMAB	
Desenvolvimento de atividades educativas com o setor regulado, visando a diminuição do teor de sódio e açúcar, também a garantia da qualidade sanitária dos alimentos;	Nº de ações realizadas	1 Melhorar a qualidade nutricional dos alimentos produzidos 2 Sensibilizar os produtores em oferecer à população alimentos menos prejudiciais à saúde 3 Favorecer, a longo prazo, a redução de problemas crônicos de saúde decorrentes da má alimentação 4 Diminuir a ocorrência de doenças transmitidas por alimentos 5 Proteger e promover o DHAA	Realização de atividades de acordo com a demanda manifesta e programação do órgão responsável	Municipal Federal	SMS	SMAB
Objetivo 5.3 Garantir a qualidade e segurança higiênico-sanitária e tecnológica dos produtos a serem consumidos e facilitar a comercialização no mercado formal dos produtos das agroindústrias familiares.						
Ações	Indicador	Oportunidades/possibilidades	Meta	Dotação ou ação orçamentária	Responsável	Parceiros
Promover capacitação em boas práticas na manipulação de alimentos e para a formalização de pequenos negócios na área de alimentação	Nº de ações realizadas Número de participantes	1 Promover a articulação com a sociedade civil, a fim de qualificar o processo de produção (ex.: parcerias para cursos de qualificação profissional) 2 Melhorar a qualidade e sanidade dos alimentos 3 Empoderar os produtores locais quanto ao conhecimento e responsabilidades sobre a legislação de alimentos, SAN e DHAA 4 Aproximar produtores e consumidores 5 Partilhar conhecimentos e saberes	Realização de, no mínimo, 10 ações anualmente Monitoramento e revisão anual do número de ações, de acordo com a capacidade de atendimento pela equipe técnica	Municipal	SMAB	Entidades da sociedade civil SMS SMTE SMF SMU Agência Curitiba S.A.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

115

		sobre regionalidades, cultura alimentar e diferentes formas de produção 6 Fortalecer a economia popular solidária 7 Promover o diálogo entre poder público e entidades da sociedade civil 8 Proteger o DHAA				
Promover capacitação em boas práticas na manipulação de alimentos para as permissionárias dos equipamentos municipais	Nº de ações realizadas Número de participantes	1 Promover a articulação com a sociedade civil, a fim de qualificar o processo de produção (ex.: parcerias para cursos de qualificação profissional) 2 Melhorar a qualidade e sanidade dos alimentos 3 Empoderar os produtores locais quanto ao conhecimento e responsabilidades sobre a legislação de alimentos, SAN e DHAA 4 Aproximar produtores e consumidores 5 Partilhar conhecimentos e saberes sobre regionalidades, cultura alimentar e diferentes formas de produção 6 Fortalecer a economia popular solidária 7 Promover o diálogo entre poder público e entidades da sociedade civil 8 Proteger o DHAA	Realização de, no mínimo, 4 ações anualmente Monitoramento e revisão anual do número de ações, de acordo com a capacidade de atendimento pela equipe técnica	Municipal	SMAB	SMU Curitiba Turismo
Realização de inspeção sanitária em equipamentos públicos e privados que produzam, armazenem, distribuam e/ou comercializem alimentos;	Nº de ações realizadas	1 Garantir a qualidade e sanidade dos alimentos comercializados 2 Aumentar o nível de confiança da população em relação a qualidade dos produtos comercializados e no equipamento onde o comércio ocorre 3 Empoderamento dos comerciantes e consumidores na escolha dos alimentos através da realização de ações educativas 4 Orientar o setor regulado sobre a legislação geral de alimentos 5 Estabelecer um código de ética nas relações público-privado, que envolvam todas as ações de promoção da	Realização de inspeções de acordo com a demanda manifesta e programação do órgão responsável	Municipal Federal	SMS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

116

		alimentação adequada e saudável 6 Proteger o DHAA				
Monitoramento dos produtos alimentícios comercializados nos equipamentos públicos (Programa de Educação Sanitária e Controle de Qualidade)	Nº de ações realizadas junto aos permissionários	1 Realizar a verificação das condições de comércio dos produtos alimentícios 2 Realizar ações de orientação e educação 3 Garantir a qualidade e sanidade dos alimentos comercializados 4 Aumentar o nível de confiança da população em relação a qualidade dos produtos comercializados e no equipamento onde o comércio ocorre 5 Empoderamento dos comerciantes consumidores na seleção e escolha dos alimentos 6 Orientar os permissionários sobre a legislação geral de alimentos 7 Estabelecer um código de ética nas relações público-privado, que envolvam todas as ações de promoção da alimentação adequada e saudável 8 Proteger o DHAA	Realização de atividades de acordo com a demanda manifesta e programação do órgão responsável	Municipal	SMAB	Curitiba Turismo FCC
Objetivo 5.4 Aperfeiçoar os mecanismos de gestão, controle e educação voltados para o uso de agrotóxicos, organismos geneticamente modificados (OGM) e demais insumos agrícolas.						
Ações	Indicador	Oportunidades/possibilidades	Meta	Dotação ou ação orçamentária	Responsável	Parceiros
Realização de coleta de frutas e hortaliças em supermercados do município para análise dos resíduos de agrotóxicos (Programa de Análise de Resíduos - PARA)	Número de coletas realizadas	1 Informar a população, a partir dos resultados obtidos, sobre os malefícios da presença inadequada de agrotóxicos nos alimentos 2 Avaliar os riscos à saúde devido à exposição aos agrotóxicos utilizados indevidamente nos alimentos 3 Criar um banco de dados municipal, a partir dos resultados obtidos em séries históricas, no intuito de monitorar os produtores e alimentos comercializados, além de subsidiar discussões sobre o tema 4 Proteger o DHAA 5 Orientar sobre a responsabilidade da população em relação ao uso de	Realização de coletas conforme programado	Municipal Federal	SMS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

117

		produtos (agrotóxicos) destinados à jardinagem, para que não sejam utilizados em hortas domésticas				
Fiscalização nas Centrais de Abastecimento, sejam elas públicas (CEASA) ou do setor regulado (centrais de distribuição de supermercados)	Número de ações realizadas	1 Melhorar a qualidade e sanidade dos produtos comercializados no município 2 Orientar o setor regulado sobre a legislação geral de alimentos 3 Estabelecer um código de ética nas relações público-privado, que envolvam todas as ações de promoção da alimentação adequada e saudável	Realização de inspeções de acordo com a demanda manifesta e programação do órgão responsável	Municipal Federal	SMS	
Objetivo 5.5 Manter e aprimorar ações de fiscalização em serviços de saneamento básico e serviços de abastecimento de água, priorizando soluções alternativas que permitam a sustentabilidade dos serviços.						
Ações	Indicador	Oportunidades/possibilidades	Meta	Dotação ou ação orçamentária	Responsável	Parceiros
Fiscalização sanitária das Estações de Tratamento de Água (ETA s) e do Laboratório Analítico da Qualidade da Água da Concessionária pública de abastecimento de água	Número de inspeções	1 Garantir as condições mínimas para a produção de água de qualidade 2 Criar série histórica com resultados das ações e de análise 3 Proteger o DHAA	Realização de, no mínimo, 1 visita anual em cada ETA	Municipal Federal	SMS	
Fiscalização (coleta e acompanhamento) da qualidade da água fornecida pela concessionária pública de abastecimento	Número de coletas	1 Monitorar o grau de adequação em relação à legislação de referência 2 Criar série histórica com resultados das ações e de análise 3 Informar e sensibilizar a população em relação à importância das ações que visem a qualidade da água 4 Empoderar a população acerca da importância da participação do controle social, na discussão da gestão dos recursos hídricos 5 Proteger o DHAA	Cumprimento, em 100%, do cronograma de coleta de água da rede pública	Municipal Federal	SMS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

118

Monitoramento da água proveniente de Solução Alternativa Coletiva (SAC), entre elas fontes, bicas, nascentes e caminhões-pipa.	Número de coletas	<ol style="list-style-type: none"> 1 Monitorar o grau de adequação em relação à legislação de referência 2 Criar série histórica com resultados das ações e de análise 3 Garantir a fiscalização sanitária de poços superficiais (escavados) e profundos (artesianos) que disponibilizam água para uso coletivo 4 Informar e sensibilizar a população em relação à importância das ações que visem a qualidade da água 5 Empoderar a população acerca da importância da participação do controle social, na discussão da gestão dos recursos hídricos 6 Proteger o DHAA 	Realização de coletas em 50% dos serviços de alimentação que utilizam SAC	Municipal Federal	SMS	
Objetivo 5.6 Contribuir para a melhoria gradativa da qualidade da água dos corpos hídricos/bacias hidrográficas						
Ações	Indicador	Oportunidades/possibilidades	Meta	Dotação ou ação orçamentária	Responsável	Parceiros
Monitoramento da qualidade da água dos rios dos principais afluentes de Curitiba	IQA - Índice de qualidade de água, por sub-bacia	<ol style="list-style-type: none"> 1 Melhorar as condições estéticas do entorno (paisagismo, valorização imobiliária) 2 Promover a revitalização dos rios e retorno da fauna 	Monitoramento de 60% dos principais rios	Municipal	SMMA	
Sensibilização da comunidade para a correta destinação dos resíduos	<p>Nº de ações realizadas</p> <p>Nº de participantes</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1 Favorecer o desenvolvimento do hábito de segregar o lixo orgânico e inorgânico 	Manutenção do percentual de participação nas ações educativas	Municipal	SMMA	
Promoção da regularização das ligações prediais às redes coletoras de esgoto, através da realização de vistorias das mesmas	Nº de vistorias	<ol style="list-style-type: none"> 1 Manter e melhorar a qualidade ambiental na cidade com a universalização do saneamento 	Manutenção do percentual de regularizações ao ano em 5%	Municipal	SMMA	SANEPAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

119

EIXO 6 - AGRICULTURA URBANA						
Objetivo geral: Consolidar a agricultura urbana e potencializa-la como instrumento com múltiplos benefícios.						
Objetivo 6.1 Fomentar o abastecimento alimentar como forma de consolidar a organização de circuitos locais e regionais de produção, em consonância aos princípios da Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) e do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA).						
** Esse objetivo contempla demandas da II Conferência Municipal de SAN de Curitiba						
Ações	Indicador	Oportunidades/possibilidades	Meta/Objetivo	Dotação ou ação orçamentária	Responsável	Parceiros
Operacionalização dos programas que fomentam e apoiam a agricultura urbana (Programas Nosso Quintal, Lavoura, entre outros)	<p>Lavoura:</p> <p>Área cultivada</p> <p>Nº de pessoas diretamente beneficiadas</p> <p>Nº de pessoas indiretamente beneficiadas</p> <p>Nosso quintal:</p> <p>Número de unidades atendidas</p> <p>Nº de hortas</p> <p>Nº de entidades participantes</p> <p>Nº de pessoas beneficiadas</p> <p>Horta domiciliar:</p> <p>Nº de pessoas orientadas</p>	<p>1 Facilitar o acesso a hortaliças</p> <p>2 Fortalecer o conceito de economia circular</p> <p>3 Manter ou melhorar a qualidade da alimentação</p> <p>4 Promover o resgate do hábito de produzir os próprios alimentos e do respeito para com o alimento e com o meio ambiente</p> <p>5 Servir de ponto de contato com a população para realização de outras ações (Ex.: educação alimentar, consumo consciente, educação ambiental, etc.)</p> <p>6 Favorecer o estreitamento da convivência em comunidade</p> <p>7 Contribuir para a socialização</p> <p>8 Possibilitar o uso terapêutico</p> <p>9 Possibilitar o uso como ferramenta pedagógica</p> <p>10 Promover um estilo de vida saudável e sustentável</p> <p>11 Possibilitar o manejo correto dos resíduos (ex.: compostagem)</p> <p>12 Proteger o DHAA</p> <p>13 Resgatar saberes populares de povos e comunidades tradicionais sobre as práticas de cultivos</p> <p>14 Mapeamento de povos e comunidades tradicionais (exemplo: espaços religiosos, terreiros, etc.)</p>	<p>Ampliação do número de pessoas beneficiadas pelos programas</p> <p>Manutenção do nº de hortas, na medida inversa da expansão urbana (Lavoura)</p>	Municipal	SMAB	<p>FAS</p> <p>SMS</p> <p>SMELJ (Portais do Futuro)</p> <p>COHAB</p> <p>Entidades da sociedade civil</p> <p>SME</p> <p>SMMA</p> <p>IPCC</p> <p>Fundação Cultural</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

120

		15 Estimular a prática solidária dentro das hortas				
Ampliação do nº de hortas escolares para todas as unidades da RME e incentivo para a adoção da prática também no domicílio	Nº de escolas da RME com hortas implantadas	1 Atender a demanda da II Conferência Municipal de SAN de Curitiba	Atendimento a 100% da demanda manifesta, desde que com condições de implementação na unidade	Municipal	SMAB SME	
** Deliberação da II Conferência Municipal de SAN de Curitiba						
Objetivo 6.2 Ampliar o acesso e qualificar os serviços de assistência técnica e de inovação tecnológica, de forma continuada e permanente, dentro dos programas de agricultura urbana (Nosso Quintal e Lavoura)						
Ações	Indicador	Oportunidades/possibilidades	Meta	Dotação ou ação orçamentária	Responsável	Parceiros
Apoio à implantação e manutenção das hortas/lavouras dentro do espaço urbano	Nº de orientações realizadas	1 Qualificar a produção, mediante capacitação e assistência técnica 2 Possibilitar o empoderamento dos usuários do programa 3 Valorizar e disseminar técnicas de cultivo sustentáveis e tradicionais 4 Otimizar a produção de alimentos (hortaliças) e reduzir o peso deste item no orçamento familiar 5 Proteger o DHAA 6 Servir de ponto de contato com a população para realização de outras ações (Ex.: educação alimentar, consumo consciente, educação ambiental, etc.) 7 Manter ou melhorar a qualidade da alimentação	Capacitação da demanda manifesta	Municipal	SMAB	
Implantação da prática da compostagem em escolas públicas, entidades e comunidades atendidas pelos programas de Agricultura Urbana	Nº de escolas e entidades que realizam compostagem	1 Envolver a sociedade na redução do desperdício de alimentos e da consequente geração de resíduos orgânicos 2 Ampliar a sustentabilidade ambiental do consumo de alimentos 3 Reduzir custos decorrentes do desperdício de alimentos 4 Propor alternativas de autogestão de resíduos sólidos orgânicos aos municípios	Implantação da prática de compostagem em 30 locais em 2017	Municipal	SMAB	SME FAS Entidades da sociedade civil organizada



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

121

		5 Aprimorar o ciclo de vida do alimento 6 Reduzir o volume de resíduos sólidos aterrados e os consequentes custos econômicos e ambientais 7 Utilizar a compostagem para fins pedagógicos nas escolas e como atividade ocupacional nas demais entidades 8 Abastecer de adubo orgânico as hortas das entidades 9 Promover a educação e consciência ambiental				
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

122

EIXO 7 - FORMAÇÃO/CAPACITAÇÃO						
Objetivo Geral: Promover a educação/formação continuada em SAN e DHAA						
Objetivo 7.1 Assegurar a realização de capacitações de profissionais para fortalecer a gestão e execução da Política Municipal de SAN						
** Esse objetivo contempla demandas da II Conferência Municipal de SAN de Curitiba						
Ações	Indicador	Oportunidades/possibilidades	Meta	Dotação ou ação orçamentária	Responsável	Parceiros
Instituição de grupo técnico junto a CAISAN, com vistas à implementação de ações de formação continuada	Grupo criado	1 Sensibilizar os técnicos para a temática de SAN e DHAA 2 Divulgar o DHAA e a SAN 3 Favorecer o empoderamento dos técnicos, sobre os conceitos de SAN e DHAA 4 Incorporar a temática de SAN e DHAA na rotina dos serviços 5 Demonstrar a interface entre as políticas públicas afetas à SAN e o DHAA 6 Promover a conscientização dos profissionais para a questão alimentar 7 Estimular o trabalho multiprofissional e intersetorial 8 Subsidiar os gestores no aprimoramento da política/ações de SAN e de promoção à saúde 9 Ampliar a discussão sobre SAN e DHAA 10 Aprimorar cientificamente os conceitos de SAN e DHAA 11 Ampliar a perspectiva de construção e entendimento da realidade local 12 Potencializar e capilarizar a divulgação dos resultados obtidos 13 Fomentar a capacitação sistemática sobre a temática de SAN e DHHH	Criação e implantação do grupo até dezembro de 2017	Municipal	CAISAN	IMAP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

123

<p>Capacitação das equipes da atenção primária em saúde (APS) em SAN e DHAA</p>	<p>Nº de capacitações realizadas Nº de técnicos capacitados</p>	<p>1 Sensibilizar os profissionais de saúde para a temática de SAN e DHAA 2 Melhorar o atendimento à população usuária do SUS 3 Favorecer o empoderamento dos usuários a apropriarem-se das políticas e espaços públicos, a fim de que se reconheçam enquanto sujeitos de direito 4 Favorecer a apropriação, por parte do público, dos temas SAN e DHAA 5 Incorporar a temática de SAN e DHAA na rotina dos serviços de saúde 6 Fortalecer a APS e consequentemente dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) e suas equipes multiprofissionais 7 Incrementar a capacidade de resolutividade pelas equipes de APS 8 Utilizar o diagnóstico do estado nutricional para o direcionamento das ações de SAN, otimizando os recursos disponíveis (estrutura, financeiros, humanos, entre outros) 9 Proteger o DHAA 10 Sensibilizar os profissionais para a questão ambiental</p>	<p>Realização de capacitações de acordo com a demanda</p>	<p>Financiamento do SUS – bloco de atenção básica</p>	<p>SMS</p>	<p>SMAB SMELJ SME SMMA MS</p>
<p>Capacitação da equipe técnica da SMELJ em SAN e DHAA</p>	<p>Nº de capacitações realizadas Nº de técnicos capacitados</p>	<p>1 Sensibilizar os técnicos para a temática de SAN e DHAA 2 Melhorar o atendimento à população usuária dos equipamentos da SMELJ 3 Favorecer o empoderamento dos usuários a apropriarem-se das políticas e espaços públicos, a fim de que se reconheçam enquanto sujeitos de direito 4 Favorecer a apropriação, por parte do público, dos temas SAN e DHAA 5 Incorporar a temática de SAN e DHAA na rotina dos serviços 6 Demonstrar a interface entre as ações da SMELJ e a SAN e o DHAA 7 Utilizar o diagnóstico do estado nutricional para o direcionamento das ações</p>	<p>Realização de capacitações de acordo com a necessidade e programação do órgão responsável</p>	<p>Municipal</p>	<p>SMELJ</p>	<p>SMAB SMS SME SMMA</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

124

		de SAN, otimizando os recursos disponíveis (estrutura, financeiros, humanos, entre outros) 8 Proteger o DHAA 9 Sensibilizar os profissionais para a questão ambiental				
Objetivo 7.2 Promover capacitações no ambiente escolar para fortalecer a gestão e execução do PNAE, com vistas à promoção da segurança alimentar e nutricional.						
Ações	Indicador	Oportunidades/possibilidades	Meta	Dotação ou ação orçamentária	Responsável	Parceiros
Realização de cursos e capacitações periódicas para os profissionais da educação, enfatizando temas de SAN e DHAA ** Contempla demanda da II Conferência Municipal de SAN de Curitiba	Nº de profissionais capacitados Nº de capacitações realizadas	1 Sensibilizar os profissionais da educação para a temática de SAN e DHAA 2 Melhorar o atendimento à comunidade escolar 3 Favorecer o empoderamento da comunidade a apropriar-se das políticas e espaços públicos, a fim de que se reconheçam enquanto sujeitos de direito 4 Possibilitar a apropriação, por parte dos profissionais, dos temas SAN e DHAA 5 Incorporar a temática de SAN e DHAA na rotina dos serviços, de forma transversal ao currículo escolar 6 Demonstrar a interface entre as ações realizadas no âmbito escolar e a SAN e o DHAA 7 Melhorar a qualidade da alimentação, favorecendo hábitos alimentares promotores de saúde 8 Compartilhar a responsabilidade sobre a alimentação escolar entre os envolvidos 9 Estimular o trabalho multiprofissional 10 Qualificar o diagnóstico do estado nutricional dos escolares 11 Compartilhar os resultados obtidos no diagnóstico do estado nutricional, através da análise conjunta dos dados obtidos no SISVAN-escolar, com os diferentes setores envolvidos	Capacitar no mínimo 140 profissionais anualmente	Municipal	SME	CAE Instituições de ensino e PD&I SMAB SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

125

		<p>12 Subsidiar os gestores no aprimoramento da política/ações de SAN e de promoção à saúde</p> <p>13 Utilizar o diagnóstico do estado nutricional para o direcionamento das ações de SAN otimizando os recursos disponíveis (estrutura, financeiros, humanos, entre outros)</p> <p>14 Proteger e promover o DHAA</p> <p>15 Sensibilizar os profissionais para a questão ambiental</p>				
Realização de encontro pedagógico para troca de experiências em alimentação saudável desenvolvidas na rede municipal de ensino	Nº de participantes	<p>1 Ampliar a discussão sobre SAN</p> <p>2 Sensibilizar os profissionais da educação para a temática de SAN e DHAA</p> <p>2 Mapear as ações de SAN realizadas no âmbito escolar</p> <p>3 Possibilitar a apropriação, por parte dos profissionais, dos temas SAN e DHAA</p> <p>4 Incorporar a temática de SAN e DHAA na rotina dos serviços, de forma transversal ao currículo escolar</p> <p>5 Demonstrar a interface entre as ações realizadas no âmbito escolar e a SAN e o DHAA</p> <p>6 Melhorar a qualidade da alimentação, favorecendo hábitos alimentares promotores de saúde</p> <p>7 Compartilhar a responsabilidade sobre a alimentação escolar entre os envolvidos</p> <p>8 Proteger o DHAA</p> <p>9 Sensibilizar os profissionais para a questão ambiental</p>	Realização de, ao menos, 1 encontro anual	Municipal	SME	COMSEA CAE
Objetivo 7.3 Promover ciência, tecnologia e inovação para a Segurança Alimentar e Nutricional (SAN)						
Ações	Indicador	Oportunidades/possibilidades	Meta	Dotação ou ação orçamentária	Responsável	Parceiros
Fortalecimento do diálogo com instituições de ensino e PD&I	Nº de ações realizadas em parceria	<p>1 Fomentar ações integradas entre governo e instituições de ensino e PD&I</p> <p>2 Promover pesquisa em SAN e DHAA</p> <p>3 Fomentar espaços de discussão em</p>	Estabelecimento do canal de comunicação	Municipal	CAISAN IMAP	Instituições de ensino e PD&I



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

126

		<p>SAN e DHAA</p> <p>4 Estabelecer canais de comunicação com as instituições de ensino e PD&I</p> <p>5 Fortalecer e aprimorar as políticas públicas de SAN existentes</p> <p>6 Possibilitar a prospecção de instituições de ensino e PD&I com potencial de parceria nas atividades relacionadas à SAN e DHAA</p> <p>7 Fomentar a criação de indicadores de efetividade das políticas públicas em SAN e DHAA</p> <p>8 Enriquecer o debate em SAN e DHAA</p> <p>9 Aprimorar cientificamente os conceitos de SAN e DHAA</p> <p>10 Proteger e promover o DHAA</p>	Estabelecimento de parceria até 2017			
<p>Criação de grupo intersetorial para avaliação de pesquisas em SAN e DHAA</p>	<p>Grupo criado</p> <p>Nº de pesquisas avaliadas</p>	<p>1 Validar as pesquisas realizadas em SAN</p> <p>2 Fortalecer os canais de comunicação com as instituições de ensino e PD&I</p> <p>3 Favorecer a credibilidade das pesquisas realizadas</p> <p>4 Preservar a instituição pública (verificar pertinência do item)</p> <p>5 Proteger a população pesquisada</p> <p>6 Respaldar os atores envolvidos</p> <p>7 Oportunizar pesquisas em SAN e DHAA</p> <p>8 Possibilitar a constituição da instituição pública (PMC) como campo para o desenvolvimento de pesquisas em SAN e DHAA</p> <p>9 Proteger o DHAA</p>	<p>Criação e implantação do grupo até dezembro de 2017</p>	Municipal	CAISAN	<p>IMAP</p> <p>FCC</p> <p>SMCS (divulgação)</p> <p>Instituições de ensino e PD&I</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

127

Estímulo, junto às instituições de ensino e PD&I, de programas de extensão/atução comunitária, estágios voluntários, etc.	Nº de instrumentos firmados N de participantes Tipo de atividades realizadas	1 Sensibilizar os estudantes para a temática de SAN e DHAA 2 Divulgar o DHAA e a SAN 3 Fomentar ações integradas entre governo e instituições de ensino e PD&I 4 Fomentar espaços de discussão em SAN e DHAA 5 Possibilitar a prospecção de instituições de ensino e PD&I, com potencial de parceria nas atividades relacionadas à SAN e DHAA 6 Enriquecer o debate em SAN e DHAA 7 Favorecer a percepção do território como campo de atuação e aprendizado	Estabelecimento do canal de comunicação	Municipal	CAISAN	IMAP
Objetivo 7.4 Promover cultura e educação em direitos humanos, em especial o Direito Humano à Alimentação Adequada.						
** Esse objetivo contempla demanda da II Conferência Municipal de SAN						
Ações	Indicador	Oportunidades/possibilidades	Meta	Dotação ou ação orçamentária	Responsável	Parceiros
Capacitação dos conselheiros dos Conselhos de Alimentação Escolar e Segurança Alimentar e Nutricional	Nº de capacitações Nº de conselheiros capacitados	1 Empoderar os conselheiros na temática de SAN e DHAA 2 Favorecer a compreensão das obrigações do Estado para a realização do DHAA 3 Favorecer a identificação, por parte dos conselheiros, de eventuais violações do DHAA 4 Sensibilizar os conselheiros acerca da importância do CAE e de suas responsabilidades 5 Fortalecer o controle social 6 Proteger e promover o DHAA	Realização de, no mínimo, 1 capacitação ao ano	Municipal	SME SMAB	COMSEA CAE
Realização de encontros regionais para debate em SAN E DHAA	Nº de encontros Nº de participantes	1 Empoderar a população a apropriar-se das políticas e espaços públicos, a fim de que essa se reconheça enquanto sujeitos de direito 2 Possibilitar a apropriação, por parte	Realização de, no mínimo, 1 encontro em cada regional ao ano (com a população)	Municipal	SMAB SGM	COMSEA Subprefeituras Entidades da sociedade civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

128

	Nº de entidades participantes	do público, dos temas SAN e DHAA 3 Estimular a autonomia dos sujeitos para a adoção de hábitos alimentares promotores de saúde 4 Propiciar a articulação intersetorial 5 Incorporar a discussão de SAN e DHAA nos diversos serviços e setores da PMC 6 Qualificar e fortalecer o debate em SAN e DHAA 7 Promover o avanço na discussão de SAN e DHAA 8 Aproximar poder público e população 9 Descentralizar a discussão de SAN e DHAA 10 Proteger o DHAA 11 Fortalecer o controle social 12 Sensibilizar os servidores e gestores para a temática de SAN e DHAA	Realização de, ao menos, 1 encontro anual em cada regional (com servidores e gestores regionais)			
Realização de oficinas de formação continuada /permanente para servidores e gestores das Subprefeituras e para membros da CAISAN	Nº de oficinas Nº de participantes	1 Propiciar a articulação intersetorial 2 Incorporar a discussão de SAN e DHAA nos diversos serviços e setores da PMC 3 Qualificar o debate em SAN e DHAA 4 Promover o avanço na discussão de SAN e DHAA 5 Instrumentalizar os servidores a buscar a aproximação entre o poder público e a população 6 Descentralizar a discussão de SAN e DHAA 7 Possibilitar o alinhamento dos conceitos em SAN e DHAA 8 Proteger, respeitar e promover o DHAA	Realização de 1 oficina anual em cada subprefeitura com servidores e gestores Realização de 1 oficina ao ano com os servidores e gestores participantes da CAISAN	Municipal	SMAB SEPLAD SGM	Subprefeituras SMS SME SMTE SMMA FAS Ag. Curitiba SMELJ IMAP



6 DESAFIOS

Muito além de um conjunto de ações e estratégias, a SAN é uma política de Estado e, como tal, deve ser considerada e implementada independentemente dos interesses de gestores e grupos políticos. A alimentação, em suas múltiplas dimensões, consiste em necessidade básica do ser humano e condição mínima na busca pela sua dignidade. Ao Estado cabe favorecer a eliminação/minimização das causas da Insegurança Alimentar e Nutricional (InSAN), protegendo, provendo, respeitando e promovendo o DHAA, zelando, assim, pelas condições de vida de sua população, sustentando a vida humana com dignidade.

Apesar dos muitos avanços alcançados, a realidade mostra-se extremamente complexa e não pode ser tratada de maneira fragmentada. Para que se atenda ao conceito de Segurança Alimentar e Nutricional em sua plenitude, é preciso diálogo entre os atores envolvidos, de modo que as ações sejam pensadas de maneira transversal e intersetorial, buscando a convergência para os mesmos objetivos.

Para tal, a participação e controle social são fundamentais, em última análise, para dar voz e representar os reais anseios da sociedade. Neste diálogo, é importante também a participação de outros segmentos e setores da economia, como agricultura, indústrias e comércio, entre outros.

Uma política de SAN descentralizada e integrada requer o resgate do papel ativo dos subprefeitos enquanto mobilizadores, interlocutores e articuladores entre governo e comunidade, buscando o planejamento e execução das ações de acordo com a realidade local, de forma permanente e sistemática.

Uma vez implantada a política, um dos gargalos que se apresenta para sua avaliação e monitoramento, consiste na elaboração de índices que denotem a real condição de SAN (ou InSAN) da população. É necessária a melhoria dos indicadores de eficiência, bem como a construção de novos, que permitam verificar a efetividade, ou seja, o impacto das ações em nível local, incluindo-se um diagnóstico municipal do consumo alimentar da população. A dificuldade na elaboração de indicadores de efetividade reside na transversalidade da SAN, exigindo na composição deste diagnóstico local a participação de vários órgãos, incluindo instituições de ensino e PD&I.

Soma-se a isso a necessidade de manutenção e ampliação da participação de Curitiba enquanto referência internacional na construção de um sistema agroalimentar



promotor de SAN e de desenvolvimento sustentável, considerando-se conjuntamente aspectos econômicos, sociais e ambientais, em especial frente ao compromisso assumido após a adesão ao Pacto de Milão e ao protagonismo do município diante do C40⁶ - *Food Systems Network*, desde seu surgimento.

Há que se pensar também na participação do sistema agroalimentar como parte da solução para redução da geração e correta destinação de resíduos sólidos orgânicos do município, em especial através da parceria estabelecida entre meio acadêmico, o executivo municipal e o governo sueco, pelo Termo de Entendimento (*Memorandum of Understanding - MOU*) Curitiba-Suécia nº 21.158 de 12 de novembro de 2013, buscando a inserção oportuna de entes privados, para o desenvolvimento do sistema alimentar na cidade, sob a ótica da SAN e, particularmente, do ciclo de vida do alimento.

Dada a importância da capital para o desenvolvimento regional e o caráter de interdependência com a RMC, dentro deste sistema é de suma importância que o estímulo a iniciativas de agricultura urbana e periurbana seja ampliado, bem como mantidos os programas que fomentem a produção regional de alimentos, possibilitando o crescimento regional em bloco. É preciso, também, mapear e promover apoio aos arranjos produtivos locais, em especial aqueles de economia solidária, pequenas cooperativas e MEIs, de modo que o progresso da cidade possa levar à justiça econômica e social para todos.

Todas as ações aqui apresentadas convergem para um objetivo maior e, talvez o maior desafio, não apenas para Curitiba, mas entre todos os povos, na busca pela SAN, o de alcance à soberania alimentar, de poder decidir sobre a própria alimentação, desde o cultivo ao consumo, com respeito à biodiversidade, à aspectos culturais, regionais, além do acesso à recursos naturais, à informação e, por fim, a uma alimentação de qualidade.

A apreensão deste conceito é premissa também na busca dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, cujas ações são entrelaçadas umas às outras, objetivando o fim de mazelas como a fome, a pobreza, a redução das desigualdades, entre outros, de forma a aliar preservação do meio ambiente, paz e desenvolvimento econômico.

⁶Rede de metrópoles de todo o mundo comprometidas com as mudanças climáticas. A *Food Systems Network* apoia os esforços das cidades participantes em criar e implementar soluções abrangentes, visando a redução das emissões de carbono e aumento da resiliência ao longo do sistema alimentar urbano (tradução dos autores). (*C40 CITIES, online*)



REFERÊNCIAS

- 1 AGÊNCIA CURITIBA S.A. – **Guia do investidor**: Socioeconomia. Disponível em: <<https://goo.gl/CuOSTv>>. Acesso em 25 ago. 2016.
- 2 ALIMENTAÇÃO Escolar – **Histórico**. Disponível em: <<https://goo.gl/P9z6wZ>>. Acesso em: 21 jun. 2016.
- 3 ANDRADE, M. C. de. Josué de Castro: o homem, o cientista e seu tempo. **Estudos Avançados**, São Paulo, vol.11, n.29, pp.169-194, 1997.
- 4 ARCHANJO, L. R.; BRITO, K. F. W. de; SAUERBECK, S. Alimentos Orgânicos em Curitiba: consumo e significado. **Cadernos de Debate**, Campinas, v. 8, p. 1-6, 2001.
- 5 ARRUDA, B. K. de; ARRUDA, I. K. G de. Políticas de Alimentação e Nutrição no Brasil: Breve Enfoque dos Delineamentos Conceituais e Propositivos. In: TADDEI, J. A. de A. C.; LANG, R. M. F.; LONGO-SILVA, G.; TOLONI, M. H. de A. **Nutrição em Saúde Pública**. Rio de Janeiro: Editora Rubio, 2011. p. 397 – 410.
- 6 ATLAS do Desenvolvimento Humano no Brasil - **Curitiba**. Disponível em: <<https://goo.gl/5KpHKX>>. Acesso em 24 ago. 2016.
- 7 ATLAS de vulnerabilidade social. Disponível em: <<https://goo.gl/sfSoRo>>. Acesso em: 27 out. 2016.
- 8 BRASIL. Lei n. 11.346, de 15 de setembro de 2006. Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN – com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 2006. Disponível em: <<https://goo.gl/C67NRi>>, acesso em: 13 jun. 2016.
- 9 _____. CÂMARA INTERMINISTERIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL. **Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional: 2012/2015**. CAISAN: Brasília, 2011. 132 p.
- 10 _____. MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA DE DOENÇAS E AGRAVOS NÃO TRANSMISSÍVEIS E PROMOÇÃO DA SAÚDE. **Vigitel Brasil 2014**: vigilância de fatores de risco e proteção para doenças crônicas por inquérito telefônico. Ministério da Saúde, Brasília: 2015. 154 p.
- 11 _____. MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA DE DOENÇAS E AGRAVOS NÃO TRANSMISSÍVEIS E PROMOÇÃO DA SAÚDE. **Vigitel Brasil 2015**: Vigilância de fatores de risco e proteção para doenças crônicas por inquérito telefônico:



estimativas sobre frequência e distribuição sociodemográfica de fatores de risco e proteção para doenças crônicas nas capitais dos 26 estados brasileiros e no Distrito Federal em 2015. Ministério da Saúde, Brasília: 2016. 160p.

- 12 _____ . PORTAL BRASIL. **Relatório indica que Brasil saiu do Mapa Mundial da Fome em 2014**. Disponível em: <<https://goo.gl/wZhVSj>>. Acesso em: 23 jun. 2016.
- 13 C40 **CITIES. Food Systems**. Disponível em: <<https://goo.gl/g7Ss9d>>. Acesso em 03 nov. 2016.
- 14 CASTRO, J. H.; RIBEIRO, J. A. C. As Políticas Sociais e a Constituição de 1988: Conquistas e Desafios. **Políticas Sociais: acompanhamento e análise**, Brasília, v. 1, n. 17, p. 17-68, 2009.
- 15 CASTRO, L. B. de. Privatização, Abertura e Desindexação: A Primeira Metade dos Anos 90 (1990-1994). In: GIAMBIAGI, F.; VILLELA, A.; CASTRO, L. B. de; HERMANN, J. **Economia Brasileira Contemporânea: 1945- 2010**. 2.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011. p. 130- 164
- 16 COMEC – Coordenação da região Metropolitana de Curitiba. **Dados**. Disponível em:<<https://goo.gl/8iwA7E>>. Acesso em 12 ago. 2016.
- 17 CONSEA – Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. **Caderno de Orientações: 5º Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – Comida de Verdade no Campo e na Cidade**. Brasília: abril, 2015.
- 18 CROCCO, M. A.; GALINARI, R.; SANTOS, F.; LEMOS, M. B.; SIMÕES, R. Metodologia de identificação de aglomerações produtivas locais. **Nova Economia**, Belo Horizonte, vol.16, n.2, p. 211-241, mai/ago 2006
- 19 CURITIBA. Prefeitura Municipal de Curitiba. **Fundação**. Disponível em: <<https://goo.gl/w1ky1z>>. Acesso em 12 ago. 2016.
- 20 CURITIBA. Lei nº 11.832, de 4 de julho de 2006. Altera a redação da Lei nº 10.698, de 12 de junho de 2003, que cria o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e o Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional. Disponível em: <<https://goo.gl/D3HY38>>. Acesso em 15 ago. 2016.
- 21 CURITIBA. Decreto nº 1.821, de 22 de janeiro de 2014. Institui a Câmara Inter-setorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN/Curitiba. **Diário Oficial** – Atos do Município de Curitiba, Curitiba, nº 15 - ano III, 22 de janeiro de 2014.
- 22 DATASOCIAL. DataINC. **Microempreendedorismo**. Disponível em: <<https://goo.gl/zjHdLW>>. Acesso em: 10 out. 2016.
- 23 DATASUS – DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DO SUS; TABNET - INFORMAÇÕES DE SAÚDE. **Indicadores Socioeconômicos: Índice de Gini da**



renda domiciliar per capita. Disponível em: <<https://goo.gl/EbNYzF>>. Acesso em 05 out. 2016.

- 24 EBC – EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO - AGÊNCIA BRASIL. **Desde 2007, metade dos municípios atinge meta do Ideb para 5º ano do fundamental.** Disponível em: <<https://goo.gl/IT3fHu>>. Acesso em: 13 out. 2016.
- 25 FLORIANI, M. de F. A. **Programa Armazém da Família: uma estratégia de acesso alimentar para as famílias de baixa renda no município de Curitiba.** 122 f. Dissertação (Mestrado em Organizações e Desenvolvimento) – FAE – Centro Universitário, 2012.
- 26 IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - **Cidades.** Disponível em: <<https://goo.gl/1eEmfD>>. Acesso em 22 set. 2016.
- 27 _____, **Estimativas de população para 13 de setembro de 2016.** Disponível em: <<https://goo.gl/WLZ92c>>. Acesso em 22 set. 2016.
- 28 _____, **COORDENAÇÃO DE POPULAÇÃO E INDICADORES SOCIAIS. Pesquisa nacional de saúde do escolar: 2015.** Rio de Janeiro, 2016. 132 p.
- 29 INEP - INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. **Ideb – Resultados e metas.** Disponível em: <<https://goo.gl/ByOM4u>>. Acesso em 13 out. 2016.
- 30 IFC – INTERNACIONAL FINANCE CORPORATION. **Gestão de Resíduos Sólidos de Curitiba.** Brochura do Projeto. Curitiba, setembro de 2015.
- 31 IPARDES - INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL. **Caderno Estatístico: Município de Curitiba.** Curitiba, agosto 2016.
- 32 IPEA - INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **Atlas da vulnerabilidade social nos municípios brasileiros.** Brasília, 2015. 77 p.
- 33 IPPUC - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA. **Curitiba em dados.** Curitiba: IPPUC, 2009. 504 p.
- 34 _____, **Demonstrativo em toneladas do Programa Câmbio Verde.** Disponível em: <<https://goo.gl/iXKhfd>>. Acesso em 05 out. 2016.
- 35 MAGALHÃES M.; CINTRA A.; DELGADO P.; MOURA R.; ANGELIS T. de. **A metrópole de Curitiba na transição demográfica brasileira.** In: Seminário: Região Metropolitana de Curitiba e os Desafios para o Século XXI. Observatório das Metrópoles, IPARDES – Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social. Curitiba, 18 de setembro de 2013.



- 36 MDSA – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO. **Acessuas Trabalho**. Disponível em: <<https://goo.gl/jv5f4r>>. Acesso em 10 out. 2016.
- 37 NERI, M.C. (coord.). **Diagnóstico dos Indicadores Sociais em Curitiba**. FGV/CPS. RJ, 30 de maio de 2011. 84 p.
- 38 OBA L. T. **Os marcos urbanos e a construção da cidade**: a identidade de Curitiba. 327 f. Tese (Doutorado em Arquitetura e Urbanismo) - Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Universidade de São Paulo, 1999.
- 39 PARANÁ. SECRETARIA DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS – SEJU. DEPARTAMENTO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – DE-DIHC. **Curitiba tem 1,7 mil moradores de rua; maioria tem família na região**. Disponível em: <<https://goo.gl/GKxBDV>>. Acesso em 14 out. 2016.
- 40 PORTAL de Legislação do Governo Federal. Disponível em <<https://goo.gl/y77aqF>>. Acessos em 13 jun. 2016 e 10 out. 2016.
- 41 PORTAL do empreendedor – MEI. **Estatísticas**. Disponível em: <<https://goo.gl/D0YSQ1>>. Acesso em 10 out. 2016.
- 42 PORTAL dos Conselhos Municipais de Curitiba. **Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Curitiba**. Disponível em: <<https://goo.gl/cVmnY6>>. Acesso em: 15 ago. 2016.
- 43 RIGON, S. do A. **A construção de políticas promotoras de Saúde**: um estudo de caso sobre a Política de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná. 533 f. Tese (Doutorado em Ciências) – Faculdade de Saúde Pública, Universidade de São Paulo, 2012.
- 44 ROCHA, C.; BURLANDY, L.; MAGALHÃES, R. **Segurança Alimentar e Nutricional**: perspectivas, aprendizados e desafios para as políticas públicas. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2013.
- 45 SILVA, A. C. da. De Vargas a Itamar: políticas e programas de alimentação e nutrição. **Estudos avançados**, São Paulo, v. 9, n. 23, PP. 87-107, jan/abr 1995.
- 46 SISVAN – SISTEMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL. Disponível em: <<https://goo.gl/tXct7i>>. Acesso em 19 out. 2016.
- 47 TABCAD - TABULADOR DE INFORMAÇÕES DO CADÚNICO. Disponível em: <<https://goo.gl/AcM1IE>>. Acesso em 20 out. 2016.
- 48 VASCONCELOS, F. de A. G. de. Combate à fome no Brasil: uma análise histórica de Vargas a Lula. **Rev. Nutr.**, Campinas, v. 18, n. 4, pp. 439–457, jul/ago, 2005.



ANEXO1 - PRINCIPAIS MARCOS LEGAIS DA SAN NO BRASIL ⁴⁰

- Decreto-Lei 399 de 30 de abril de 1938 - Aprova o regulamento para execução da lei n. 185, de 14 de janeiro de 1936, que institui as Comissões de Salário Mínimo;
- Decreto-Lei 2.162 de 1º de maio de 1940 - Institui o salário mínimo e dá outras providências;
- Decreto-Lei 2.478 de 5 de agosto de 1940 - Cria o Serviço de Alimentação da Previdência Social (S.A.P.S.) no Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio;
- Decreto-Lei 7.328 de 17 de fevereiro de 1945 - Cria, no Conselho Federal de Comércio Exterior, a Comissão Nacional de Alimentação, e dá outras providências;
- Decreto 37.106 de 31 de março de 1955 - Institui a Campanha de Merenda Escolar;
- Lei 5.829 de 30 de novembro de 1972 - Cria o Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição (INAN) e dá outras providências;
- Decreto 72.034 de 30 de março de 1973 - Institui o Programa Nacional de Alimentação e Nutrição (PRONAN), aprova o I PRONAN e dá outras providências;
- Decreto 77.116 de 6 de fevereiro de 1976 - Estabelece diretrizes para a ação do Governo na área de Alimentação e Nutrição, aprova o Programa Nacional de Alimentação e Nutrição - PRONAN e dá outras providências;
- Lei 6.321 de 14 de abril de 1976 (PAT) - Dispõe sobre a dedução, do lucro tributável para fins de imposto sobre a renda das pessoas jurídicas, do dobro das despesas realizadas em programas de alimentação do trabalhador;
- Decreto 93.120 de 18 de agosto de 1986 - Dispõe sobre a execução do Programa Nacional do Leite Para Crianças Carentes;
- Constituição da República Federativa do Brasil – 05 de outubro de 1988;
- Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- Decreto 807 de 24 de abril de 1993 - Institui o Conselho Nacional de Segurança Alimentar CONSEA e dá outras providências;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

136

- Portaria MS 710 de 10 de junho de 1999 - Aprova a Política Nacional de Alimentação e Nutrição, cuja íntegra consta do anexo desta Portaria e dela é parte integrante;
- Medida Provisória nº 2.206 de 10 de agosto de 2001 - Cria o Programa Nacional de Renda Mínima vinculado à saúde: "Bolsa-Alimentação" e dá outras providências;
- Decreto 4.582 de 30 de janeiro de 2003 - Regulamenta o funcionamento do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA;
- Lei 10.836 de 9 de janeiro de 2004 - Cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências;
- Lei 11.346 de 15 de setembro de 2006 (LOSAN) - Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências;
- Decreto 6.272 de 23 de novembro de 2007 - Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA;
- Lei 11.947 de 16 de junho de 2009 - Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica;
- Emenda Constitucional 64 de 4 de fevereiro de 2010 - Altera o art. 6º da Constituição Federal, para introduzir a alimentação como direito social;
- Decreto 7.272 de 25 de agosto de 2010 – Institui a Política Nacional de SAN e define critérios para a elaboração do Primeiro Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

**ANEXO 2 – LEI Nº 11.832, DE 4 DE JULHO DE 2006**

Altera a redação da Lei nº 10.698, de 12 de junho de 2003, que cria o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e o Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei: Art. 1º A Lei nº 10.698, de 12 de junho de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Curitiba - COMSEA/CURITIBA, órgão de assessoramento permanente do Poder Executivo Municipal, de caráter consultivo, no âmbito de suas competências, e deliberativo no que se referir às suas diretrizes, planos de ação, projetos e regimento interno.

Art. 2º Compete ao COMSEA/CURITIBA:

- I - assessorar o Prefeito Municipal quanto às diretrizes gerais da Política de Segurança Alimentar e Nutricional;
- II - propor e acompanhar as ações do Governo Municipal e da Sociedade Civil Organizada nas áreas de segurança alimentar e nutricional;
- III - estimular a realização de estudos que fundamentem as propostas ligadas à segurança alimentar e nutricional;
- IV - elaborar seu Regimento Interno, que deverá ser aprovado pelos seus membros, nele definindo as atribuições dos mesmos;
- V - cooperar na articulação de áreas do governo municipal com a sociedade civil organizada, para a implementação de ações voltadas ao combate das causas dos distúrbios nutricionais no âmbito do Município;
- VI - incentivar parcerias que garantam mobilização dos setores envolvidos e racionalização do uso dos recursos disponíveis;
- VII - propor a instituição de grupos de trabalho de caráter temporário, de Comissões Permanentes e de Câmaras Temáticas, para encaminhar discussões e elaborar propostas de ação no âmbito da segurança alimentar e nutricional;
- VIII - cumprir e fazer cumprir a legislação vigente referente à segurança alimentar e nutricional;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

138

IX - emitir pareceres, resoluções e recomendações, sempre que necessário."

Art. 3º O COMSEA/CURITIBA será composto por 21(vinte e um) membros titulares e respectivos suplentes, nomeados pelo Prefeito Municipal, sendo:

I - 7 (sete) representantes do Governo Municipal e seus respectivos suplentes, tanto da administração direta como indireta, indicados pelos seus órgãos de origem, nomeados a critério do Prefeito Municipal, por período indeterminado, podendo ser substituídos a qualquer tempo, por outro representante, assim distribuídos:

- a) 1 (um) representante da Secretaria Municipal do Abastecimento - SMAB;
- b) 1 (um) representante da Secretaria Municipal da Saúde - SMS;
- c) 1 (um) representante da Secretaria Municipal da Educação - SME;
- d) 1 (um) representante da Secretaria Municipal do Esporte e Lazer - SMEL;
- e) 1 (um) representante da Fundação de Ação Social - FAS;
- f) 1 (um) representante da Curitiba S/A - Companhia de Desenvolvimento de Curitiba;
- g) 1 (um) representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SMMA.

II - 14 (quatorze) representantes não-governamentais e seus respectivos suplentes, assim distribuídos:

- a) 1 (um) representante do Conselho Municipal de Saúde;
- b) 1 (um) representante do Conselho Municipal do Emprego e Relações do Trabalho de Curitiba - CMERT;
- c) 1 (um) representante do Conselho Municipal de Alimentação Escolar;
- d) 1 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMTIBA;
- e) 1 (um) representante do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

30

- f) 3 (três) representantes de categoria profissional com atuação no âmbito da segurança alimentar e nutricional;
- g) 2 (dois) representantes de instituições de ensino superior de curso relativo à área da segurança alimentar e nutricional;
- h) 1 (um) representante de instituições empresariais com atuação no âmbito da segurança alimentar e nutricional;
- i) 1 (um) representante de associação de produtores rurais;



j) 2 (dois) representantes de entidades sociais organizadas legalmente constituídas, com atuação no âmbito da segurança alimentar e nutricional.

§ 1º Os representantes referidos nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do inciso II, deste artigo, serão indicados pelos seus Conselhos de origem terão seus mandatos no COMSEA/CURITIBA vinculados ao mandato em seus conselhos de origem.

§ 2º Os representantes das entidades não-governamentais a que se referem às alíneas "f", "g" "h", "i" e "j", serão eleitos de acordo com critérios a serem definidos pelo COMSEA/CURITIBA em seu Regimento Interno, com mandato de dois anos, permitida reeleição, por iguais e sucessivos períodos.

Art. 4º Os atos do COMSEA/CURITIBA se dividem em:

I - resolução: quando se tratar de deliberações sobre suas diretrizes, políticas, planos de ação, projetos e regimento interno, sempre publicadas no Diário Oficial - Atos do Município de Curitiba.

II - recomendação: quando se tratar de proposição relativa à Legislação ou iniciativas legislativas e às diretrizes, programas, projetos e ações do Governo Municipal e outras instituições voltadas à segurança alimentar e nutricional.

III - pareceres: quando for solicitado estudo, ou para apresentar um entendimento ou posicionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Curitiba - COMSEA/CURITIBA, relativo à área de segurança alimentar e nutricional.

Art. 5º A participação no COMSEA/CURITIBA, será considerada de caráter público relevante e não será remunerada."

Art. 6º O COMSEA/CURITIBA reunir-se-á ordinariamente e extraordinariamente, sempre que necessário, conforme disposição em seu Regimento Interno.

Art. 7º A SMAB propiciará o necessário apoio técnico e administrativo, através de recursos humanos, materiais, financeiros e estrutura física, para a consecução das atividades do COMSEA/CURITIBA.

Art. 8º Fica criado o Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - FUMSAN, sob deliberação e gerenciamento da SMAB, na forma a ser estabelecida em decreto regulamentar, visando a implementação de ações no âmbito da segurança alimentar e nutricional.

Art. 9º Constituem receitas do FUMSAN:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

140

- I - contribuições, subvenções e auxílios da União, do Estado e do Município, de sua Administração Direta e Indireta, destinadas ao FUMSAN;
- II - as destinações autorizadas em lei municipal, das arrecadações resultantes de consórcios, associações, convênios, programas de cooperação, contratos e acordos específicos, celebrados entre o Município e instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
- III - as contribuições resultantes de doações específicas ao FUMSAN;
- IV - transferências autorizadas de recursos de outros fundos;
- V - transferências intergovernamentais;
- VI - dotações orçamentárias repassadas pelo Município e créditos adicionais suplementares que a lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;
- VII - rendimento e juros provenientes de aplicações financeiras;
- VIII - legados;
- IX - outras receitas autorizadas por lei. Parágrafo Único - Os recursos de que trata este artigo serão depositados em instituição bancária oficial, em conta especial sob a denominação de Fundo Municipal de Segurança Alimentar - FUMSAN.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, em 4 de julho de 2006.

CARLOS ALBERTO RICHA Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

141

ANEXO 3 - DECRETO Nº 1821, DE 22 DE JANEIRO DE 2014

Institui a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN/Curitiba.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Curitiba e tendo em vista o contido na Lei Municipal n.º 10.698, de 12 de junho de 2003, com alterações subsequentes e com base no Protocolo n.º 04-054110/2013 - PMC, DECRETA:

Art. 1.º Fica instituída a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN/CURITIBA com a finalidade de promover a articulação e integração dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal afetos à área de segurança alimentar e nutricional, com as seguintes competências:

I - elaborar, considerando as diretrizes emanadas do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Curitiba - COMSEA/Curitiba:

- a) a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando as suas diretrizes e os instrumentos para sua execução;
- b) o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando metas, fontes de recursos e instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua execução;

II - coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional mediante:

- a) a interlocução permanente entre o COMSEA/Curitiba e os órgãos de execução;
- b) o acompanhamento das propostas do Plano Plurianual da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual;

III - monitorar e avaliar, de forma integrada, a destinação e aplicação de recursos em ações e programas de interesse da segurança alimentar e nutricional no plano plurianual e nos orçamentos anuais;

IV - monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

142

- V - articular e estimular a integração das políticas e dos planos de suas congêneres municipais;
- VI - assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do COMSEA/Curitiba pelos órgãos de governo;
- VII - acompanhar e dar encaminhamento, no âmbito da Administração Pública Municipal, às deliberações da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e às do COMSEA/Curitiba;
- VIII - elaborar e aprovar seu Regulamento Interno.

Art. 2.º A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será composta pelos seguintes membros:

- I - Secretário Municipal do Abastecimento, que a presidirá;
- II - Secretário do Governo Municipal;
- III - Secretário Municipal de Planejamento e Gestão;
- IV - Secretário Municipal do Trabalho e Emprego;
- V - Secretário Municipal da Saúde;
- VI - Secretário Municipal da Educação;
- VII - Secretário Municipal do Esporte, Lazer e Juventude;
- VIII - Secretário Municipal do Meio Ambiente;
- IX - Presidente da Fundação de Ação Social;
- X - Presidente da Agência Curitiba de Desenvolvimento S/A.

§1.º A CAISAN/Curitiba poderá convidar representantes de órgãos da Administração Pública das esferas Federal, Estadual e Municipal, bem como de organizações não-governamentais e de especialistas em assuntos ligados a sua área de atuação, cuja presença nas reuniões se considere necessária ao desenvolvimento de suas atividades.

§2.º A CAISAN/Curitiba preservará plenamente e autonomia e a identidade dos órgãos integrantes e não estabelecerá qualquer relação de hierarquia entre eles.

Art. 3.º A CAISAN/Curitiba contará com uma Secretaria Executiva, a ser exercida pela Secretaria Municipal do Abastecimento, *locus* do COMSEA/Curitiba, a qual compete assessorar a CAISAN/Curitiba na execução das competências previstas no artigo 1.º deste decreto.

§1.º A CAISAN/Curitiba poderá constituir Comitês Técnicos para auxiliar o desempenho das competências de que trata o artigo 1.º deste decreto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

143

§2.º Os Comitês Técnicos referidos no § 1.º deste artigo serão compostos por representantes das Secretarias de que trata o artigo 2.º deste decreto, indicados pelos respectivos Secretários e nomeados por ato do Presidente da Câmara.

Art. 4.º A CAISAN/Curitiba poderá solicitar informações de quaisquer órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

Art. 5.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 20 de dezembro de 2013.

Gustavo Bonato Fruet: Prefeito Municipal

Ricardo Mac Donald Ghisi: Secretário do Governo Municipal

Aldo Fernando Klein Nunes: Secretário Municipal do Abastecimento



ANEXO 4 - DIRETRIZES DO PLANO NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL⁹

- **Diretriz 1:** Promoção do acesso universal à alimentação adequada e saudável, com prioridade para as famílias e pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional
- **Diretriz 2:** Promoção do abastecimento e da estruturação de sistemas descentralizados, de base agroecológica e sustentáveis de produção, extração, processamento e distribuição de alimentos
- **Diretriz 3:** Instituição de processos permanentes de educação alimentar e nutricional, pesquisa e formação nas áreas de SAN e DHAA
- **Diretriz 4:** Promoção, universalização e coordenação das ações de SAN voltadas para quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais e povos indígenas, conforme trata o Decreto nº 6.040/2007
- **Diretriz 5:** Fortalecimento das ações de alimentação e nutrição em todos os níveis de atenção à saúde, de modo articulado às demais ações de SAN
- **Diretriz 6:** Promoção do acesso universal à água de qualidade e em quantidade suficiente, com prioridade para as famílias em situação de insegurança hídrica e para a produção de alimentos da agricultura familiar, pesca e aquicultura
- **Diretriz 7:** Apoio às iniciativas de promoção e soberania alimentar, SAN e DHAA em âmbito internacional e a negociações internacionais baseadas nos princípios e nas diretrizes da Lei nº 11.346/2006
- **Diretriz 8:** Monitoramento da realização do DHAA

**ANEXO 5 - DECRETO Nº 7.272, DE 25 DE AGOSTO DE 2010**

Regulamenta a Lei no 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada, institui a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - PNSAN, estabelece os parâmetros para a elaboração do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, incisos IV e VI, alínea "a", e tendo em vista o disposto no art. 6º, ambos da Constituição, e no art. 2º da Lei no 11.346, de 15 de setembro de 2006,
DECRETA:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Este Decreto define as diretrizes e objetivos da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - PNSAN, dispõe sobre a sua gestão, mecanismos de financiamento, monitoramento e avaliação, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, e estabelece os parâmetros para a elaboração do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

**CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS E DIRETRIZES DA POLÍTICA NACIONAL DE SEGURANÇA
ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

Art. 2º Fica instituída a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - PNSAN, com o objetivo geral de promover a segurança alimentar e nutricional, na forma do art. 3º da Lei no 11.346, de 15 de setembro de 2006, bem como assegurar o direito humano à alimentação adequada em todo território nacional.



Art. 3º A PNSAN tem como base as seguintes diretrizes, que orientarão a elaboração do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional:

I - promoção do acesso universal à alimentação adequada e saudável, com prioridade para as famílias pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional;

II - promoção do abastecimento e estruturação de sistemas sustentáveis e descentralizados, de base agroecológica, de produção, extração, processamento e distribuição de alimentos;

III - instituição de processos permanentes de educação alimentar e nutricional, pesquisa e formação nas áreas de segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada;

IV - promoção, universalização e coordenação das ações de segurança alimentar e nutricional voltadas para quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais de que trata o art. 3o, inciso I, do Decreto no 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, povos indígenas e assentados da reforma agrária;

V - fortalecimento das ações de alimentação e nutrição em todos os níveis da atenção à saúde, de modo articulado às demais ações de segurança alimentar e nutricional;

VI - promoção do acesso universal à água de qualidade e em quantidade suficiente, com prioridade para as famílias em situação de insegurança hídrica e para a produção de alimentos da agricultura familiar e da pesca e aquicultura;

VII - apoio a iniciativas de promoção da soberania alimentar, segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada em âmbito internacional e a negociações internacionais baseadas nos princípios e diretrizes da Lei no 11.346, de 2006; e

VIII - monitoramento da realização do direito humano à alimentação adequada.

Art. 4º Constituem objetivos específicos da PNSAN:

I - identificar, analisar, divulgar e atuar sobre os fatores condicionantes da insegurança alimentar e nutricional no Brasil;

II - articular programas e ações de diversos setores que respeitem, protejam, promovam e provejam o direito humano à alimentação adequada, observando as diversidades social, cultural, ambiental, étnico-racial, a equidade de gênero e a orientação sexual, bem como disponibilizar instrumentos para sua exigibilidade;



III - promover sistemas sustentáveis de base agroecológica, de produção e distribuição de alimentos que respeitem a biodiversidade e fortaleçam a agricultura familiar, os povos indígenas e as comunidades tradicionais e que assegurem o consumo e o acesso à alimentação adequada e saudável, respeitada a diversidade da cultura alimentar nacional; e

IV - incorporar à política de Estado o respeito à soberania alimentar e a garantia do direito humano à alimentação adequada, inclusive o acesso à água, e promovê-los no âmbito das negociações e cooperações internacionais.

Art. 5º A PNSAN deverá contemplar todas as pessoas que vivem no território nacional.

CAPÍTULO III

DA GESTÃO DA POLÍTICA E DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 6º A PNSAN será implementada pelos órgãos, entidades e instâncias integrantes do SISAN, elencadas no art. 11 da Lei nº 11.346, de 2006, de acordo com suas respectivas competências.

Art. 7º Os órgãos, entidades e instâncias integrantes do SISAN terão as seguintes atribuições, no que concerne à gestão do Sistema e da PNSAN:

I - Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional:

- a) indicação ao CONSEA das diretrizes e prioridades da PNSAN e do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional; e
- b) avaliação da implementação da PNSAN, do Plano e do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

II - Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA, órgão de assessoramento imediato da Presidência da República, sem prejuízo das competências dispostas no art. 2º do Decreto nº 6.272, de 23 de novembro de 2007:

- a) apreciação e acompanhamento da elaboração do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e manifestação sobre o seu conteúdo final, bem como avaliação da sua implementação e proposição de alterações visando ao seu aprimoramento; e



b) contribuição para a proposição e disponibilização de mecanismos e instrumentos de exigibilidade do direito humano à alimentação adequada e monitorar sua aplicação;

III - Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sem prejuízo das competências dispostas no art. 1º do Decreto nº 6.273, de 23 de novembro de 2007:

a) instituição e coordenação de fóruns tripartites para a interlocução e pactuação, com representantes das câmaras governamentais intersetoriais de segurança alimentar e nutricional estaduais, municipais e do Distrito Federal, das respectivas políticas e planos de segurança alimentar e nutricional;

b) interlocução e pactuação com os órgãos e entidades do Governo Federal sobre a gestão e a integração dos programas e ações do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional; e

c) apresentação de relatórios e informações ao CONSEA, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

IV - órgãos e entidades do Poder Executivo Federal responsáveis pela implementação dos programas e ações integrantes do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional:

a) participação na Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional com vistas à definição pactuada de suas responsabilidades e mecanismos de participação na PNSAN e no Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

b) participação na elaboração, implementação, monitoramento e avaliação do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, nas suas respectivas esferas de atuação;

c) interlocução com os gestores estaduais, distritais e municipais do seu respectivo setor para a implementação da PNSAN e do Plano de Segurança Alimentar e Nutricional;

d) monitoramento e avaliação dos programas e ações de sua competência, bem como o fornecimento de informações à Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional e ao CONSEA; e



e) criação, no âmbito de seus programas e ações, de mecanismos e instrumentos de exigibilidade do direito humano à alimentação adequada;

V - órgãos e entidades dos Estados e do Distrito Federal:

a) implantação de câmaras governamentais intersetoriais de segurança alimentar e nutricional, com atribuições similares à Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional;

b) instituição e apoio ao funcionamento de conselhos estaduais ou distrital de segurança alimentar e nutricional;

c) elaboração, implementação, monitoramento e avaliação dos respectivos Planos de Segurança Alimentar e Nutricional, com base no disposto neste Decreto e nas diretrizes emanadas das respectivas conferências e conselhos de segurança alimentar e nutricional;

d) interlocução e pactuação com a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, nos fóruns tripartites, por meio das respectivas câmaras governamentais intersetoriais de segurança alimentar e nutricional, sobre os mecanismos de gestão e de cooperação para implementação integrada dos planos nacional, estaduais, distrital e municipais de segurança alimentar e nutricional;

e) no caso dos Estados, instituição de fóruns bipartites para interlocução e pactuação com representantes das câmaras governamentais intersetoriais de segurança alimentar e nutricional dos municípios sobre os mecanismos de gestão e de implementação dos planos estaduais e municipais de segurança alimentar e nutricional;

f) criação, no âmbito dos programas e ações de segurança alimentar e nutricional, de mecanismos e instrumentos de exigibilidade do direito humano à alimentação adequada; e

g) monitoramento e avaliação dos programas e ações de sua competência, bem como o fornecimento de informações às respectivas câmaras governamentais intersetoriais e aos conselhos de segurança alimentar e nutricional;

VI - órgãos e entidades dos Municípios:

a) implantação de câmara ou instância governamental de articulação intersetorial dos programas e ações de segurança alimentar e nutricional,



- com atribuições similares à Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional;
- b) implantação e apoio ao funcionamento de conselhos municipais de segurança alimentar e nutricional ou definição de instância de participação e controle social responsável pela temática;
 - c) elaboração, implementação, monitoramento e avaliação dos respectivos planos de segurança alimentar e nutricional, com base no disposto neste Decreto e nas diretrizes emanadas das respectivas conferências e dos conselhos de segurança alimentar e nutricional;
 - d) interlocução e pactuação, nos fóruns bipartites, com as câmaras governamentais intersetoriais de segurança alimentar e nutricional dos seus Estados, sobre os mecanismos de gestão e de cooperação para implementação integrada dos planos nacional, estaduais e municipais de segurança alimentar e nutricional; e
 - e) monitoramento e avaliação dos programas e ações de sua competência, bem como o fornecimento de informações às respectivas câmaras ou instâncias governamentais de articulação intersetorial e aos conselhos de segurança alimentar e nutricional.

Art. 8º O Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, resultado de pactuação intersetorial, será o principal instrumento de planejamento, gestão e execução da PNSAN.

Parágrafo único. Poderão ser firmados acordos específicos entre os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal responsáveis pela implementação dos programas e ações de segurança alimentar e nutricional, com o objetivo de detalhar atribuições e explicitar as formas de colaboração entre os programas e sistemas setoriais das políticas públicas.

Art. 9º A pactuação federativa da PNSAN e a cooperação entre os entes federados para a sua implementação serão definidas por meio de pactos de gestão pelo direito humano à alimentação adequada.

§ 1º O pacto de gestão referido no caput e os outros instrumentos de pactuação federativa serão elaborados conjuntamente pela Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, por representantes das câmaras intersetoriais dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e deverão prever:



I - a formulação compartilhada de estratégias de implementação e integração dos programas e ações contidos nos planos de segurança alimentar e nutricional; e

II - a expansão progressiva dos compromissos e metas, e a qualificação das ações de segurança alimentar e nutricional nas três esferas de governo.

§ 2º A Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional deverá realizar reuniões periódicas com representantes de suas congêneres estaduais, distrital e municipais, denominadas fóruns tripartites, visando:

I - a negociação, o estabelecimento e o acompanhamento dos instrumentos de pactuação entre as esferas de governo; e

II - o intercâmbio do Governo Federal com os Estados, Distrito Federal e Municípios para o fortalecimento dos processos de descentralização, regionalização e gestão participativa da política nacional e dos planos de segurança alimentar e nutricional.

§ 3º As câmaras intersetoriais de segurança alimentar e nutricional dos Estados que aderirem ao SISAN deverão realizar reuniões periódicas com representantes dos Municípios, denominadas fóruns bipartites, visando aos objetivos definidos no § 2º.

Art. 10º Os procedimentos necessários para a elaboração dos instrumentos de pactuação, assim como definições quanto à composição e a forma de organização dos fóruns tripartite e bipartites, serão disciplinados pela Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, após consulta ao CONSEA.

CAPÍTULO IV

DA ADESÃO AO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – SISAN

Art. 11º A adesão dos Estados, Distrito Federal e Municípios ao SISAN dar-se-á por meio de termo de adesão, devendo ser respeitados os princípios e diretrizes do Sistema, definidos na Lei no 11.346, de 2006.

§ 1º A formalização da adesão ao SISAN será efetuada pela Secretaria Executiva da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 2º São requisitos mínimos para a formalização de termo de adesão:



I - a instituição de conselho estadual, distrital ou municipal de segurança alimentar e nutricional, composto por dois terços de representantes da sociedade civil e um terço de representantes governamentais;

II - a instituição de câmara ou instância governamental de gestão intersetorial de segurança alimentar e nutricional; e

III - o compromisso de elaboração do plano estadual, distrital ou municipal de segurança alimentar e nutricional, no prazo de um ano a partir da sua assinatura, observado o disposto no art. 20.

Art. 12º A adesão das entidades privadas sem fins lucrativos ao SISAN dar-se-á por meio de termo de participação, observados os princípios e diretrizes do Sistema.

§ 1º Para aderir ao SISAN as entidades previstas no caput deverão:

I - assumir o compromisso de respeitar e promover o direito humano à alimentação adequada;

II - contemplar em seu estatuto objetivos que favoreçam a garantia da segurança alimentar e nutricional;

III - estar legalmente constituída há mais de três anos;

IV - submeter-se ao processo de monitoramento do CONSEA e de seus congêneres nas esferas estadual, distrital e municipal; e

V - atender a outras exigências e critérios estabelecidos pela Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 2º As entidades sem fins lucrativos que aderirem ao SISAN poderão atuar na implementação do Plano

Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, conforme definido no termo de participação.

Art. 13º A Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, após consulta ao CONSEA, regulamentará:

I - os procedimentos e o conteúdo dos termos de adesão e dos termos de participação; e

II - os mecanismos de adesão da iniciativa privada com fins lucrativos ao SISAN.

CAPÍTULO V



DOS MECANISMOS DE FINANCIAMENTO DA POLÍTICA E DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E DE SUAS INSTÂNCIAS DE GESTÃO

Art. 14º O financiamento da PNSAN será de responsabilidade do Poder Executivo Federal, assim como dos Estados, Distrito Federal e Municípios que aderirem ao SISAN, e se dividirá em:

I - dotações orçamentárias de cada ente federado destinadas aos diversos setores que compõem a segurança alimentar e nutricional; e

II - recursos específicos para gestão e manutenção do SISAN, consignados nas respectivas leis orçamentárias anuais.

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, que aderirem ao SISAN, e o Poder Executivo Federal deverão dotar recursos nos orçamentos dos programas e ações dos diversos setores que compõem a segurança alimentar e nutricional, compatíveis com os compromissos estabelecidos nos planos de segurança alimentar e nutricional e no pacto de gestão pelo direito humano à alimentação adequada.

§ 2º O CONSEA e os conselhos estaduais, distrital e municipais de segurança alimentar e nutricional poderão elaborar proposições aos respectivos orçamentos, a serem enviadas ao respectivo Poder Executivo, previamente à elaboração dos projetos da lei do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual, propondo, inclusive, as ações prioritárias.

§ 3º A Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional e as câmaras governamentais intersetoriais de segurança alimentar e nutricional dos Estados, Distrito Federal e Municípios, observando as indicações e prioridades apresentadas pelo CONSEA e pelos congêneres nas esferas estadual e municipal, articular-se-ão com os órgãos da sua esfera de gestão para a proposição de dotação e metas para os programas e ações integrantes do respectivo plano de segurança alimentar e nutricional.

Art. 15º A Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional discriminará, por meio de resolução, anualmente, as ações orçamentárias prioritárias constantes do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e proporá:

I - estratégias para adequar a cobertura das ações, sobretudo visando ao atendimento da população mais vulnerável; e



II - a revisão de mecanismos de implementação para a garantia da equidade no acesso da população às ações de segurança alimentar e nutricional.

Art. 16º As entidades privadas sem fins lucrativos que aderirem ao SISAN poderão firmar termos de parceria, contratos e convênios com órgãos e entidades de segurança alimentar e nutricional da União, observado o disposto no art.2º, inciso II, do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e na legislação vigente sobre o tema.

CAPÍTULO VI

DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL NA POLÍTICA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 17º A União e os demais entes federados, que aderirem ao SISAN, deverão assegurar, inclusive com aporte de recursos financeiros, as condições necessárias para a participação social na PNSAN, por meio das conferências, dos conselhos de segurança alimentar e nutricional, ou de instâncias similares de controle social no caso dos Municípios.

§ 1º Para assegurar a participação social, o CONSEA, além de observar o disposto no Decreto nº 6.272, de 2007, e no art. 7º, inciso II, deste Decreto, deverá:

I - observar os critérios de intersetorialidade, organização e mobilização dos movimentos sociais em cada realidade, no que se refere à definição de seus representantes;

II - estabelecer mecanismos de participação da população, especialmente dos grupos incluídos nos programas e ações de segurança alimentar e nutricional, nos conselhos e conferências; e

III - manter articulação permanente com as câmaras intersetoriais e com outros conselhos relativos às ações associadas à PNSAN.

§ 2º Os conselhos de segurança alimentar e nutricional dos Estados, Distrito Federal e Municípios, que aderirem ao SISAN, deverão assumir formato e atribuições similares ao do CONSEA.

§ 3º O CONSEA disciplinará os mecanismos e instrumentos de articulação com os conselhos estaduais, distrital e municipais de segurança alimentar e nutricional.

CAPÍTULO VII



DA OPERACIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 18º A PNSAN será implementada por meio do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, com base nas prioridades estabelecidas pelo CONSEA a partir das deliberações da Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 19º O Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional deverá:

- I - conter análise da situação nacional de segurança alimentar e nutricional;
- II - ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;
- III - consolidar os programas e ações relacionados às diretrizes designadas no art. 3º e indicar as prioridades, metas e requisitos orçamentários para a sua execução;
- IV - explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades da União integrantes do SISAN e os mecanismos de integração e coordenação daquele Sistema com os sistemas setoriais de políticas públicas;
- V - incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de insegurança alimentar e nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero; e
- VI - definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação.

Parágrafo único. O Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional será revisto a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, nas propostas do CONSEA e no monitoramento da sua execução.

Art. 20º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, que aderirem ao SISAN, deverão elaborar planos nas respectivas esferas de governo, com periodicidade coincidente com os respectivos planos plurianuais, e com base nas diretrizes da PNSAN e nas proposições das respectivas conferências.

CAPÍTULO VIII

DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE



SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 21º O monitoramento e avaliação da PNSAN será feito por sistema constituído de instrumentos, metodologias e recursos capazes de aferir a realização progressiva do direito humano à alimentação adequada, o grau de implementação daquela Política e o atendimento dos objetivos e metas estabelecidas e pactuadas no Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 1º O monitoramento e avaliação da PNSAN deverá contribuir para o fortalecimento dos sistemas de informação existentes nos diversos setores que a compõem e para o desenvolvimento de sistema articulado de informação em todas as esferas de governo.

§ 2º O sistema de monitoramento e avaliação utilizar-se-á de informações e indicadores disponibilizados nos sistemas de informações existentes em todos os setores e esferas de governo.

§ 3º Caberá à Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional tornar públicas as informações relativas à segurança alimentar e nutricional da população brasileira.

§ 4º O sistema referido no caput terá como princípios a participação social, equidade, transparência, publicidade e facilidade de acesso às informações.

§ 5º O sistema de monitoramento e avaliação deverá organizar, de forma integrada, os indicadores existentes nos diversos setores e contemplar as seguintes dimensões de análise:

- I - produção de alimentos;
- II - disponibilidade de alimentos;
- III - renda e condições de vida;
- IV - acesso à alimentação adequada e saudável, incluindo água;
- V - saúde, nutrição e acesso a serviços relacionados;
- VI - educação; e
- VII - programas e ações relacionadas à segurança alimentar e nutricional.

§ 6º O sistema de monitoramento e avaliação deverá identificar os grupos populacionais mais vulneráveis à violação do direito humano à alimentação adequada, consolidando dados sobre desigualdades sociais, étnico-raciais e de gênero.



CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 22º A Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, em colaboração com o CONSEA, elaborará o primeiro Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional no prazo de até doze meses a contar da publicação deste Decreto, observado o disposto no art. 19.

Parágrafo único. O primeiro Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional deverá conter políticas, programas e ações relacionados, entre outros, aos seguintes temas:

- I - oferta de alimentos aos estudantes, trabalhadores e pessoas em situação de vulnerabilidade alimentar;
- II - transferência de renda;
- III - educação para segurança alimentar e nutricional;
- IV - apoio a pessoas com necessidades alimentares especiais;
- V - fortalecimento da agricultura familiar e da produção urbana e periurbana de alimentos;
- VI - aquisição governamental de alimentos provenientes da agricultura familiar para o abastecimento e formação de estoques;
- VII - mecanismos de garantia de preços mínimos para os produtos da agricultura familiar e da sociobiodiversidade;
- VIII - acesso à terra;
- IX - conservação, manejo e uso sustentável da agrobiodiversidade;
- X - alimentação e nutrição para a saúde;
- XI - vigilância sanitária;
- XII - acesso à água de qualidade para consumo e produção;
- XIII - assistência humanitária internacional e cooperação Sul-Sul em segurança alimentar e nutricional; e
- XIV - segurança alimentar e nutricional de povos indígenas, quilombolas, demais povos e comunidades tradicionais.

Art. 23º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de agosto de 2010.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

158

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA



ANEXO 6 –CÂMARA INTERMINISTERIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL –CAISAN - RESOLUÇÃO Nº 09, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011

Dispõe sobre os procedimentos e o conteúdo dos termos para a adesão dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

A PRESIDENTA DA CÂMARA INTERMINISTERIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 10, VII, e art. 9º, parágrafo único, do Decreto nº 6.272, de 23 de novembro de 2007, e pelo art. 3º do Decreto nº 6.273, de 23 de novembro de 2007, tendo em vista o disposto no art. 13, I, do Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010, RESOLVE:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta Resolução regulamenta os procedimentos e o conteúdo dos termos para a adesão dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, que tem como objetivos formular e implementar políticas e planos de Segurança Alimentar e Nutricional, estimular a integração dos esforços entre governo e sociedade civil, bem como promover o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação da Segurança Alimentar e Nutricional e da realização progressiva do Direito Humano à Alimentação Adequada.

Parágrafo único. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios que aderirem ao SISAN:

I – farão jus, segundo suas características e de acordo com os resultados na execução de programas e ações de Segurança Alimentar e Nutricional na sua esfera, ao recebimento de recursos, em regime de co-financiamento, para apoio e aperfeiçoamento da gestão dos seus planos de Segurança Alimentar e Nutricional;

II – poderão receber pontuação adicional para propostas de apoio a ações e programas incluídos nos seus respectivos planos de Segurança Alimentar e



Nutricional, quando habilitados em editais de chamada pública para descentralização de recursos federais de ministérios que em seus editais atribuam pontos a elementos relativos à gestão e operacionalização do SISAN, em regime de co-financiamento, desde que seus planos atendam aos critérios e parâmetros estabelecidos no Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010;

III – estarão aptos a receber apoio financeiro, em regime de co-financiamento, para os conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional dos Estados, Municípios e Distrito Federal, para o seu adequado funcionamento e participação no SISAN, bem como para a realização das conferências de Segurança Alimentar e Nutricional em sua esfera, com o propósito de fortalecer a participação e o controle social.

CAPÍTULO II

DA ADESÃO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL AO SISAN

Art. 2º Para iniciar o processo de adesão ao SISAN, os Estados e o Distrito Federal deverão encaminhar à Secretaria-Executiva da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN solicitação de adesão ao SISAN, nos termos do Anexo I, assinado pelo Chefe do Executivo estadual ou do Distrito Federal, acompanhado dos seguintes documentos:

I - lei estadual ou do Distrito Federal e seus regulamentos, que disponham sobre a criação ou fixação dos componentes do SISAN no Estado ou no Distrito Federal, estabelecendo seus objetivos e sua composição, bem como os parâmetros para a instituição e a implementação do Plano de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado ou do Distrito Federal, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, com o Decreto nº 6.272, de 2007, o Decreto nº 6.273, de 2007, e o Decreto nº 7.272, de 2010, assegurada, pelo menos, a instituição:

a) da Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado ou do Distrito Federal, instância responsável por indicar ao conselho estadual ou do Distrito Federal as diretrizes e prioridades do Plano de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado ou do Distrito Federal;



b) do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado ou do Distrito Federal, composto por um terço de representantes governamentais e dois terços de representantes da sociedade civil, cabendo a representante deste segmento exercer a presidência do Conselho; e

c) da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, instância governamental composta por titulares das secretarias estaduais ou do Distrito Federal afetas ao tema, presidida por um de seus membros titulares, preferentemente por titular de pasta com atribuições no governo de articulação e integração;

II – Termo de Compromisso de elaboração do Plano de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado ou do Distrito Federal, no prazo de um ano a partir da data da assinatura do termo de adesão, nos termos do Anexo II, observado o disposto no art. 20 do Decreto nº 7.272, de 2010;

III - cópia autenticada da ata da reunião do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado ou do Distrito Federal, com aprovação da análise e parecer do Conselho sobre a adesão do Estado ou do Distrito Federal ao SISAN.

CAPÍTULO III DA ADESÃO DOS MUNICÍPIOS AO SISAN

Art. 3º Para iniciar o processo de adesão ao SISAN, os Municípios deverão encaminhar à Secretaria-Executiva da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do respectivo Estado solicitação de adesão ao SISAN, nos termos do Anexo III, assinado pelo Chefe do Executivo municipal, acompanhado dos seguintes documentos:

I - lei municipal e seu regulamento, que disponham sobre a criação ou fixação dos componentes do SISAN no Município, estabelecendo seus objetivos e sua composição, bem como os parâmetros para a instituição e implementação do Plano de Segurança Alimentar e Nutricional municipal, em consonância com os princípios e diretrizes da Lei nº 11.346, de 2006, com o Decreto nº 6.272, de 2007, o Decreto nº 6.273, de 2007, o Decreto nº 7.272, de 2010, e com a lei estadual que cria ou define os componentes estaduais do SISAN, assegurada, pelo menos, a instituição:



- a) da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, instância responsável por indicar ao conselho municipal as diretrizes e prioridades do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
 - b) do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, composto por um terço de representantes governamentais e dois terços de representantes da sociedade civil, cabendo a representante deste segmento exercer a presidência do Conselho; e
 - c) da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, instância governamental composta por titulares das secretarias municipais afetas ao tema, presidida por um de seus membros titulares, preferentemente por titular de pasta com atribuições de articulação e integração;
- II – Termo de Compromisso de elaboração do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, no prazo de um ano a partir da data da assinatura do termo de adesão, nos termos do Anexo IV, e observado o disposto no art. 20 do Decreto nº 7.272, de 2010.

Art. 4º A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional e o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado a que pertence o Município deverão examinar a documentação prevista no art. 3º, emitindo parecer sobre o atendimento dos requisitos estabelecidos para a adesão ao SISAN e encaminhando, através da Câmara Intersetorial Estadual, nos termos do Anexo V, os referidos documentos para a Secretaria-Executiva da CAISAN, no prazo de trinta dias, a contar da data de recebimento da solicitação do Município.

Parágrafo único. Caso o Estado ou o Distrito Federal não tenha aderido ao SISAN, a solicitação assinada pelo Chefe do Poder Executivo municipal e a referida documentação poderão ser encaminhados à Secretaria-Executiva da CAISAN, pelo Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, apenas com o parecer do referido conselho sobre o atendimento, pelo Município, dos requisitos estabelecidos para a adesão ao SISAN.

Art. 5º A Secretaria-Executiva da CAISAN, após exame e comprovação do atendimento dos requisitos estabelecidos para a adesão ao SISAN pelo Município, formalizará sua adesão ao sistema, conforme estabelecido no § 1º do art. 11 do Decreto nº 7.272, de 2010.



DA COMPROVAÇÃO DA ELABORAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL PELOS ESTADOS, MUNICÍPIOS E DISTRITO FEDERAL

Art. 6º Será documento comprobatório da elaboração do Plano de Segurança Alimentar e Nutricional dos Estados, Municípios e Distrito Federal, até sua publicação formal, a ata de reunião da Câmara Intersetorial que o aprovou.

§ 1º A ata da reunião da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional dos Estados e do Distrito Federal que aprova o respectivo Plano de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser remetida para a Secretaria-Executiva da CAISAN, no prazo de trinta dias após sua aprovação.

§ 2º A ata da reunião da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional municipal que aprova o respectivo Plano de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser remetida para a Secretaria-Executiva da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado a que pertence ou Distrito Federal, no prazo de trinta dias após sua aprovação.

§ 3º A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado ou Distrito Federal deverá enviar a ata da reunião da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do respectivo Município que aprova o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional para a Secretaria-Executiva da CAISAN, no prazo de trinta dias, a contar da data de seu recebimento.

§ 4º Caso o Estado ou o Distrito Federal não tenha aderido ao SISAN, a ata da reunião da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do respectivo Município que aprova o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser enviada para o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado ou Distrito Federal, que, após emissão de parecer, a encaminhará para a Secretaria-Executiva da CAISAN, no prazo de até trinta dias, a contar da data e seu recebimento.

Art. 7º Caso o Estado, o Distrito Federal ou Município não comprove a elaboração e aprovação do Plano de Segurança Alimentar e Nutricional em sua esfera, pela respectiva Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, dentro do prazo de um ano, contado da data da assinatura do termo de adesão ao SISAN, a Secretaria-Executiva da CAISAN tornará sem efeito a adesão, devendo nova adesão ser precedida do procedimento e das regras estabelecidas por esta Resolução.



CAPÍTULO V
DA VERIFICAÇÃO DOS REQUISITOS PARA ADESÃO E PERMANÊNCIA NOSI-
SAN

Art. 8º Caberá à Secretaria-Executiva da CAISAN verificar o integral cumprimento dos requisitos para adesão ao SISAN, especialmente daqueles previstos no § 2º do art. 11 do Decreto nº 7.272, de 2010.

§1º Caso a Secretaria-Executiva da CAISAN constate qualquer necessidade de ajuste por parte do ente federado para a comprovação do integral cumprimento dos requisitos para adesão ao SISAN, concederá o prazo máximo de doze meses para que o ente promova a respectiva adequação.

§2º A adesão definitiva do ente federado ao SISAN ficará condicionada à adequação prevista no §1º deste artigo.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Da decisão que tornar sem efeito a adesão do ente federado ao SISAN, nos termos desta Resolução, caberá recurso, perante o Presidente da CAISAN, no prazo de sessenta dias, a contar da notificação do ente da decisão.

Parágrafo único. O Presidente da CAISAN terá o prazo de cento e vinte dias, contados do recebimento do recurso, para ouvir o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA, julgar e publicar sua decisão sobre o recurso interposto.

Art. 10. Os casos omissos e excepcionais serão resolvidos pela Secretaria-Executiva da CAISAN, ouvido o CONSEA.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

TEREZA HELENA GABRIELLI BARRETO CAMPELLO

Ministra de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome Presidenta da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional

**Anexo 1 da RESOLUÇÃO Nº 09 - CAISAN, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011, DOU
DE 16/12/2011, 184-185**



PAPEL TIMBRADO DO GOVERNO DO ESTADO/DISTRITO FEDERAL MODELO DE SOLICITAÇÃO DE ADESÃO POR ESTADOS E DISTRITO FEDERAL AO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – SISAN

O Estado (ou Distrito Federal) _____, inscrito no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representado por seu/sua Governador(a) _____, (citar documento que qualifica o(a) Chefe do Poder Executivo Estadual), com sede à Rua/Av. Nº _____, Bairro _____, Município _____ - UF; solicita sua adesão ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, apresentando, para tanto, perante à Secretaria-Executiva da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN:

- a) Documentação comprobatória do cumprimento dos requisitos estabelecidos nos Incisos I, II e III do § 2º do Art. 11, Art. 17, §º 2º e Art. 20 do Decreto Nº 7.272, de 25 de agosto de 2010, bem como nos demais dispositivos e princípios que regulamentam o SISAN previstos na Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional - LOSAN, Lei Nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, e nos Decretos Nº 6.272 e Nº 6.273, ambos de 23 de novembro de 2007, e demais normas administrativas da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional.
- b) Cópia autenticada da ata do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional que aprova a análise e parecer do Conselho sobre a adesão do Estado/Distrito Federal ao SISAN.

Local, data

Governador(a)

Anexo 2 da RESOLUÇÃO Nº 09 - CAISAN, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011, DOU DE 16/12/2011, 184-185

PAPEL TIMBRADO DO GOVERNO DO ESTADO/DISTRITO FEDERAL MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO ESTADUAL/DISTRITAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, PARTE INTEGRANTE DO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – SISAN



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

166

O Estado (ou Distrito Federal) _____, inscrito no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representado por seu/sua Governador(a), (citar documento que qualifica o(a) Chefe do Poder Executivo Estadual), com sede à Rua/Av. Nº _____, Bairro _____, Município de _____ - UF, visando aderir ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, declara o compromisso de elaborar e aprovar o Plano Estadual (ou Distrital) de Segurança Alimentar e Nutricional, no prazo de até 12 meses da data de assinatura do Termo de Adesão ao SISAN, em consonância com os princípios e diretrizes da Lei Nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, com os Decretos Nº 6.272 e Nº 6.273, ambos de 23 de novembro de 2007, com o Decreto Nº 7.272, de 25 de agosto de 2010 e demais normas administrativas da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN.

Local, data

Governador(a)

Anexo 3 da RESOLUÇÃO Nº 09 - CAISAN, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011, DOU DE 16/12/2011, 184-185

PAPEL TIMBRADO DO GOVERNO MUNICIPAL MODELO DE SOLICITAÇÃO DE ADESÃO POR MUNICÍPIOS AO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

O Município _____, do Estado _____, inscrito no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representado por seu/sua Prefeito(a) _____, (citar documento que qualifica o(a) Chefe do Poder Executivo Municipal), com sede à Rua/Av. Nº _____, Bairro _____, Município de _____ - UF; solicita sua adesão ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, apresentando, para tanto, perante à Secretaria-Executiva da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado:

a) Documentação comprobatória do cumprimento dos requisitos estabelecidos nos Incisos I, II e III do § 2º do Art. 11, Art. 17, § 2º e Art. 20 do Decreto Nº 7.272, de 25 de agosto de 2010, bem como nos demais dispositivos e princípios que regulamentam o SISAN previstos na Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional - LOSAN, Lei Nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, e nos Decretos Nº 6.272 e Nº 6.273,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

167

ambos de 23 de novembro de 2007, e demais normas administrativas da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional.

Local, data

Prefeito(a) Municipal

Anexo 4 da RESOLUÇÃO Nº 09 - CAISAN, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011, DOU DE 16/12/2011, 184-185

PAPEL TIMBRADO DA PREFEITURA MUNICIPAL MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, PARTE INTEGRANTE DO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – SISAN

O Município de _____, Estado _____, inscrito no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representado por seu/sua Prefeito(a), (citar documento que qualifica o(a) Chefe do Poder Executivo Municipal), com sede à Rua/Av. Nº _____, Bairro _____, neste Município, visando aderir ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, declara o compromisso de elaborar e aprovar o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, no prazo de até 12 meses da data de assinatura do Termo de Adesão ao SISAN, em consonância com os princípios e diretrizes da Lei Nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, com os Decretos Nº 6.272 e Nº 6.273, ambos de 23 de novembro de 2007, com o Decreto Nº 7.272, de 25 de agosto de 2010 e demais normas administrativas da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN.

Local, data

Prefeito(a) Municipal

Anexo 5 da RESOLUÇÃO Nº 09 - CAISAN, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011, DOU DE 16/12/2011, 184-185

PAPEL TIMBRADO DO GOVERNO DO ESTADO/DISTRITO FEDERAL MODELO DE SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE MUNICÍPIOS, A SER ENVIADA PELAS CÂMARAS INTERSETORIAIS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DOS ESTADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

168

E DISTRITO FEDERAL À SECRETARIA-EXECUTIVA DA CAMARA INTERMINISTERIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado (ou Distrito Federal), neste ato representado pelo(a) seu/sua Presidente, com o propósito de encaminhar solicitação da adesão do Município (CITAR NOME DO MUNICÍPIO) ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, encaminha, nos termos do Art. 4º da Resolução XX da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, os documentos anexos citados no Art. 3º da mesma Resolução, assim como seu parecer e o parecer do Conselho Estadual/Distrital de Segurança Alimentar e Nutricional sobre a admissibilidade do pedido do Município de adesão ao SISAN.

Local, data

Presidente da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional